



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº 6692



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS LEGISLATIVOS

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 55, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o §10 do art. 81 da Constituição do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuição prevista no art. 26, inciso I, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O §10 do art. 81 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 81.....  
.....”

§10. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,73% (um inteiro e setenta e três décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo. ....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

Deputado GUTIERRES  
TORQUATO  
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA  
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI  
2ª Secretária

Deputado MARCUS MARCELO  
3º Secretário

Deputado EDUARDO FORTES  
4º Secretário

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	21
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	42
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44
SECRETARIA DA MULHER	44
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	62
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63
ADAPEC	65
ATI	67
ATS	67
DETRAN	67
IGEPREV	69
ITERTINS	70
NATURATINS	71
RURALTINS	72
UNITINS	74
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.062.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

#### DELEGAR

a CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, atribuição para realizar os atos preparatórios e executórios, inclusive a formalização da proposta de Convênio nº 8973/2024, a ser celebrado entre a União, por meio do Ministério do Esporte, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, que tem como objetivo a implantação de academia para idoso no Município de Palmas, em parceria com a Associação dos Idosos do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.063 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ANDRÉ COUTINHO BARBOSA, matrícula 11654732-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III - FCPP-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 6 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.064 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

VERILSON VICENTE DA SILVA, matrícula 1043838-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 28 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.065 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JOSÉ RONILSON AMÂNCIO VIEIRA SCHWENCK, matrícula 1041975-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 24 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.066 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0010174-86.2024.8.27.2722, resolve

**RETIFICAR**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO SILVA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.067 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0010174-86.2024.8.27.2722, resolve

**PROMOVER**, mediante determinação judicial,



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO SILVA, matrícula 719484-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição, a partir de 3 de março de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.068 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003415.09.2024.8.27.2722, resolve

**RETIFICAR**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de HERMES LEAL DE SOUZA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.069 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003415-09.2024.8.27.2722, resolve

**PROMOVER**, mediante determinação judicial,

HERMES LEAL DE SOUZA, matrícula 636785-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição, a partir de 20 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.070 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

BERENICE SOARES DUARTE, matrícula 1217968-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Executivo - FCR EDUC-1, da Secretaria da Educação, a partir de 7 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.071 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

HÉLIO AIRES RIBEIRO, matrícula 732178-5, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.072 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, Superintendente de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria Executiva da Governadoria, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais da titular, no período de 11 a 22 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.073 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

RODRIGO SOARES MENDES, matrícula 11187344-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.478 - CSS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Estado de Goiás a Psicóloga SIMONE MENEZES DE GONÇALVES CARRIJO, matrícula 924274-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.511 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 21, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA BUENO ALVES, matrícula 822260-1, Assistente Administrativa;
2. ALCILENE FIALHO SOUZAALVES, matrícula 806587-3, Examinadora Veicular;
3. CARLOS MAGNO DE SOUZA, matrícula 11219505-2, Repórter Fotográfico;
4. CIRO VARGAS PILGER, matrícula 126436-2, Engenheiro Civil;
5. CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula 958776-1, Motorista;

6. EVALDO DE MENEZES TACHO JÚNIOR, matrícula 11142251-2, Estatístico;
7. FABIANA AGUIAR ÉLIA, matrícula 1272470-1, Assistente Administrativa;
8. FERNANDO MENDONÇA ALMEIDA, matrícula 1110659-2, Administrador;
9. GABRIELLA COSTA ARAÚJO, matrícula 1279947-1, Engenheira Sanitarista;
10. JULIANA MARQUES DOS SANTOS BRINGEL, matrícula 755051-1, Assistente Administrativa;
11. LARAALVES ARAÚJO, matrícula 597159-1, Assistente Administrativa;
12. LUIZ ALBERTO SILVA REIS, matrícula 387426-2, Assistente Administrativo;
13. MÔNICA AIRES DOS SANTOS QUINTANILHA, matrícula 818929-1, Almoxarife;
14. PAULA NAYANNE BEZERRA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 88370-1, Assistente Administrativa;
15. ROSÂNGELA PEREIRA LIMA, matrícula 662553-3, Assistente Administrativa;
16. VERÔNICA BANDEIRA MARTINS, matrícula 11143894-2, Administradora.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.512 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 21, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidas ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO as Profissionais do Magistério diante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ELISANDRA BEGA, matrícula 740357-3, Professora da Educação Básica;
2. ISABELA MARTINS RAPOSO, matrícula 67687-3, Professora da Educação Básica;
3. ROSANE RODRIGUES FARIAS, matrícula 617559-1, Professora Normalista.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.514 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 21, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO os servidores diante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GILZILENE GUIMARÃES DA SILVA DO PRADO, matrícula 995931-1, Assistente de Serviços de Saúde;
2. MARY CARLOS FREIRE, matrícula 664082-1, Médica;
3. RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO, matrícula 612768-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.516 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 21, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Agente de Segurança Socioeducativa THAISE MOREIRA MARQUES, matrícula 11602473-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.526 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Distrito Federal a Nutricionista PATRÍCIA LINHARES NOVAES, matrícula 1022610-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.538 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores diante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA ARAÚJO NEVES PEREIRA, matrícula 11216972-1, Assistente Administrativa;
2. ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHÃES CASTRO, matrícula 11180412-1, Assistente Administrativa;
3. ARLETE ARAÚJO MARTINS, matrícula 11151145-1, Auxiliar Administrativa;
4. AURILENE FARIAS DE SANTANA, matrícula 11218894-1, Assistente Administrativa;
5. BÁRBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, matrícula 1158449-3, Assistente Administrativa;
6. CÉSAR VICENTE FERREIRA, matrícula 1073648-5, Técnico em Informática;
7. CINTHIA GOMES DE ABREU, matrícula 11144092-1, Assistente Administrativa;
8. FRANCIANE NEVES AZEVEDO, matrícula 985275-1, Auxiliar Administrativa;
9. HELDER CRUZ BEZERRA, matrícula 101294-1, Operador de Microcomputador;
10. HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA, matrícula 11224860-1, Técnico em Informática;
11. HILAENE DE LIMA CUNHA, matrícula 11192917-1, Assistente Administrativa;
12. IHAGO DE SOUZA SILVA, matrícula 1283545-1, Assistente Administrativo;
13. ISMAEL CONCEIÇÃO DO VALE, matrícula 1002236-1, Operador de Microcomputador;
14. JOYCILENE AQUINO NERES, matrícula 11186674-1, Assistente Administrativa;
15. LEOCÁSSIO PEREIRA BANDEIRA CASTRO, matrícula 11161370-1, Examinador Veicular;
16. LEONARDO BATISTA GLÓRIA, matrícula 1285491-1, Assistente Administrativo;
17. LUCIANA CAMPOS DE ARAÚJO SUARTE, matrícula 1290410-1, Arquiteta;
18. MARCELO TRAJANO ALVES, matrícula 47949-1, Operador de Microcomputador;
19. MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO, matrícula 73766-1, Operadora de Microcomputador;
20. MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula 11174641-1, Assistente Administrativa;
21. MICHELLE DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 864396-2, Engenheira Eletricista;
22. OTÁCILIO ONOFRE LOPES, matrícula 11150424-2, Motorista;
23. PAULO REIS MATOS, matrícula 563320-1, Motorista;
24. SEBASTIANA TAVARES DE MORAIS, matrícula 11159740-1, Examinadora Veicular;
25. SORLETE RIBEIRO LIMA, matrícula 677600-2, Assistente Administrativa;
26. TIARA DOS SANTOS SILVA, matrícula 11236604-1, Assistente Administrativa;
27. VALDILENE OLIVEIRA DE FRANÇA, matrícula 46933-1, Auxiliar Administrativa;
28. WELMA ALVES DA SILVA, matrícula 11456264-1, Auxiliar Administrativa;
29. WESLLEY MARTINS ANDRADE, matrícula 1269372-2, Engenheiro Civil.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.539 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, matrícula 998920-2, Policial Penal;
2. MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA, matrícula 1268147-2, Agente de Segurança Socioeducativo;
3. NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU, matrícula 83644-3, Policial Penal.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.540 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. KHÉRIDA EMANUELLE ASSIS BORGES, matrícula 966750-1;
2. OACILENE ALVES MACIEL MARQUES, matrícula 1194089-1;
3. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.541 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, matrícula 810136, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.578 - CSS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Poder Judiciário do Estado de Goiás o Professor da Educação Básica CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA FILHO, matrícula 11939591-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.583 - CSS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o Assistente de Serviços de Saúde MARCELO ROCHA COELHO, matrícula 956421-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.584 - CSS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a Assistente Administrativa LEILA GOMES DA SILVA BUIATI, matrícula 923385-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.615 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedidas ao Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA FLÁVIA DOS REIS COSTA, matrícula 773843-2, Enfermeira;
2. CLEANIA AIRES DA SILVA, matrícula 962196-1, Auxiliar de Enfermagem;
3. DANIELA CRISÓSTOMO MOURA RODRIGUES, matrícula 1279769-1, Enfermeira;
4. ELIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 1219685-1, Gestora em Saúde;
5. ELISA CAROLINE RIBEIRO, matrícula 1139738-1, Enfermeira;
6. GLÁUCIA CARNEIRO GONÇALVES COSTA, matrícula 993892-1, Assistente Social;
7. HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO, matrícula 863261-2, Enfermeira;
8. LARISSA BANDEIRA FONTANA DE MORAES, matrícula 1132830-1, Enfermeira;
9. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, matrícula 1031244-2, Assistente Social;
10. MARIA SALETTE BATISTA PAULINO, matrícula 237179-2, Psicóloga;
11. ROBERTA LEÃO MESQUITA, matrícula 1068970-1, Enfermeira;
12. SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA, matrícula 11134542-1, Fisioterapeuta;
13. TALLITA MARTINS SANTOS, matrícula 11137690-1, Nutricionista;
14. VALDETE ALVES DE MOURA, matrícula 1221973-1, Enfermeira.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.618 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Estado de Goiás os servidores adiante indicados, Extensionistas Rurais, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. KIN CARLOS GOMIDES, matrícula 1067540-1;
2. THALLINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1282115-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.638 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AGNELO COELHO DE ASSIS, matrícula 11190850-1, Analista Técnico-Jurídico;
2. CAMILLE PINHO NUNES GARCIA, matrícula 996868-2, Analista Técnico-Administrativa;
3. DELBRA MARIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 370086-1, Assistente Administrativa;
4. EDEN ANDRADE PASSOS, matrícula 994367-3, Assistente Administrativo;
5. GHIOVANA DA ROSA MACHADO CRUZ CÔRTEZ, matrícula 1273787-1, Assistente Administrativa;
6. GILIANNY RIBEIRO GOMES, matrícula 1054589-1, Assistente Administrativa;
7. IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA, matrícula 910317-1, Assistente Administrativa;
8. SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 653412-2, Assistente Administrativa;
9. YASMIM AFONSO ALMEIDA MORAES, matrícula 1285300-1, Assistente Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.639 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CRISTHIANE FERNANDES, matrícula 862657-2;
2. DALCIENE MENEZES MELLO, matrícula 1216597-1;
3. DOMINGAS DA SILVA MORAIS FERREIRA, matrícula 1054333-5;
4. SINARA SOARES DA COSTA DIAS, matrícula 712623-4;
5. ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 820961-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.640 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região os servidores adiante indicados, Policiais Penais, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ELAINE BORGES VALADARES, matrícula 11578033-1;
2. JOSÉ RICCELLI DA SILVA MOREIRA, matrícula 11142588-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.641 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente de Serviços de Saúde AMANDA CARVALHO MINA, matrícula 1127250-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.642 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Estado de Goiás a Extensionista Rural GABRIELA GOMES LOPES, matrícula 11188510-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.643 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JULIANA CLARO DE SOUZA COSTA, matrícula 774630-1, Assistente Administrativa;
2. MARCOS ALEXANDRE DIAS FERREIRA, matrícula 1291106-1, Analista Técnico-Jurídico;
3. MARIA CREUZA SOUTO, matrícula 830413-3, Técnica em Contabilidade;
4. REGINA MOTA BRILHANTE, matrícula 11233761-2, Assistente Administrativa;
5. SABRINA LISBOA NUNES BARROS, matrícula 11125101-1, Auxiliar Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.644 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARIA CLEIDE SOARES LIMA, matrícula 951514-4;
2. ROSEMARY FERREIRA PEREIRA, matrícula 1008269-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.671 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedido à Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás o Agente de Polícia WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.690 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RIAN LIMA VIDAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 6 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.692 - RVG, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de novembro de 2024, a Portaria CCI nº 1.082 - CSS, de 5 de julho de 2024, publicada na edição 6.605 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Extensionista Rural PABLO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 1278258-1, é cedido à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.693 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III - FCPP-7 o servidor DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA, matrícula 11578319-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 6 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.694 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor JOÃO DIAS ARRUDA, matrícula 814870-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 28 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.695 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi - FCSP-1 o servidor LAERTH FRAGA SOARES, matrícula 123216-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.696 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 7 de novembro de 2024:

1. BERENICE SOARES DUARTE, matrícula 1217968-1, Técnico Regional de Educação, FCR EDUC-2;
2. JOSÉ KUMRIZDAZE XERENTE, matrícula 1035568-5, Técnico Regional de Educação, FCR EDUC-2;
3. MARIA BONFIM ABREU VASCONCELOS, matrícula 877089-4, Assessor Executivo, FCR EDUC-1;
4. RICARDO SOUZA DE BRITO, matrícula 1143905-1, Técnico Regional de Educação, FCR EDUC-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 60/2024 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 41/2024 - tendo por objeto aquisição de selos de impressão digital para confecção de cédulas de identidade funcional, celebrado com a empresa JFC DISTRIBUIDORA LTDA, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000367.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOA	ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES	04.XXX/1	1000357	Fiscal titular
CB QPPM	SAMUEL MOURA TAVARES	06.XXX/3	1207523	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de novembro de 2024.

Assinatura Eletrônica  
Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 61/2024 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Aquisição de Reboque (carretinha) para o transporte de motocicletas e Equipamentos de proteção individual (EPIs), visando atender as demandas do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva - GIRO no motopatrulhamento especializado da PMTO, em favor das empresas: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE-ME, CNPJ 11.226.934/0001-62, R\$ 24.197,88 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), JFC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.065.841/0001-18, R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, R\$ 6.689,60 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) conforme Processo SGD nº 2024/09030/000520.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 04 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000367

CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATADO: JFC DISTRIBUIDORALTD - CNPJ nº 51.065.841/0001-18.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de selos de impressão digital para confecção de cédulas de identidade funcional.

VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FUNTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, passando a contagem a partir da data da publicação no Diário Oficial do estado.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e JANISMAR FERREIRA CAMPOS MADEIRA, representante da Contratada.

## CORREGEDORIA DO 2º BPM

## SINDICÂNCIA Nº 079/2024

Edital de Citação, expedido nos autos da Sindicância nº 079/2024, instaurada pela Portaria nº 07/2024 - Sind. Correg. do 2º BPM, datada de 26/03/2024.

Do 2º TEN QOA Valdir Dias da Silva - Oficial Sindicante  
Ao 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha - Sindicado

Faço saber ao sindicato 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, não encontrado após três tentativas sem êxito para sua citação/intimação, conforme certidão no autos, foi instaurado a Sindicância nº 079/2024 para apurar fatos atinentes à sua conduta e de outros militares envolvidos (consta nos autos), sendo que o 2º QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha havia colocado materiais com a finalidade de obstruir a estrada de acesso da chácara da irmã de outro militar, conforme consta nos autos. Assim, fica devidamente CITADO/INTIMADO o 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, para que, conforme publicação, compareça no dia 05/11/2024 às 09h 30 min. na sala de oitivas do 2º BPM em Araguaína - TO, para seu interrogatório, sob pena de revelia e acompanhe a partir da presente data, todos os atos da respectiva sindicância, facultando ainda produzir suas defesas.

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2024.

Valdir Dias da Silva - 2º TEN QOA  
Oficial Sindicante

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 161/2024/GABSEC, DE 04/11/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000036,

## RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora Érica Cristina Cantão, nº funcional 859660-1, inscrita no CPF: xxx.xxx.526-72, ocupante do cargo de médica, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Hospital de Referência de Gurupi/TO, da imputação de supostas irregularidades funcionais apontadas no processo administrativo disciplinar acima referido, em razão da improcedência da denúncia.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000036, com fulcro no artigo 168, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao presente caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 163/2024/GABSEC, DE 04/11/2024.

Define os serviços contínuos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado -CGE/TO.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União para que os órgãos ou entidades públicas estabeleçam, em processo próprio, quais são seus serviços considerados contínuos;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, desde que sejam observados os prazos legais;

Considerando que os serviços continuados são aqueles em que a interrupção pode comprometer as atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro de forma ininterrupta;

Considerando que os serviços continuados passíveis de contratação por terceiros pela Administração são aqueles que apoiam à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade em assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, ou em manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

## RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, para garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Controladoria-Geral do Estado:

- a) Serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;
- b) Serviço de *outsourcing* de impressão;
- c) Serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- d) Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, incluindo números 0800;
- e) Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- f) Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- g) Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado;
- h) Serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva de elevadores;
- i) Serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- j) Serviço de correios e telégrafos (ECT);
- k) Serviços de assinatura de plataforma de webconferência para atender às necessidades de audiências, capacitações e reuniões virtuais;
- l) Serviços de fornecimento de refeição/marmitex/lanche (almoço e jantar) para os servidores em serviço;
- m) Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;
- n) Serviços gráficos em geral para atender às necessidades da CGE;
- o) Serviços especializados de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização;
- p) Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de extintores e acessórios;
- q) Serviços de fornecimento de refil de filtro para bebedouro industrial;
- r) Serviços de fornecimento de certificado digital tipo A1 e A3 e token (pessoa física e jurídica);

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos são considerados serviços contínuos para esta Controladoria-Geral do Estado, uma vez que a suspensão desses serviços acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização essenciais ao cumprimento da missão desta Especializada.

Art. 3º Os contratos regidos por esta Portaria, que tenham como objeto a prestação de serviços contínuos, poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços elencados acima, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil e pode ultrapassar o exercício financeiro em que foram firmados. Esses contratos poderão ser prorrogados até o limite de valor estabelecido para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se observadas as seguintes diretrizes:

- a) Constar sua previsão de prorrogação no contrato;
- b) Houver interesse da administração;
- c) O contrato mantiver as condições iniciais de habilitação;
- d) Os preços contratados permanecerem vantajosos para a Administração, conforme pesquisa;
- e) Houver previsão e dotação orçamentária adequada;
- f) A prorrogação estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) A prorrogação estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º A prorrogação de contrato será precedida pela realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de assegurar que a manutenção da contratação continue a ser vantajosa para a Administração.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1395/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula 1238388  
Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
CONTRATO SGD	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO SGD	PROCESSO Nº	CONTRATADA
19/2019	04/12/2019	2020/23000/000366	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO
85/2019	04/12/2019	2020/23000/000335	WALDIVIA RESPLANDES CARNEIRO
86/2019	04/12/2019	2020/23000/000336	BARHUM E EGAWA LTDA
20/2019	04/12/2019	2020/23000/000367	OLÍMPIO E OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
21/2019	04/12/2019	2020/23000/000368	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
22/2019	04/12/2019	2020/23000/000369	HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS ESPECIALIDADES LTDA
23/2019	04/12/2019	2020/23000/000370	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
158/2020	04/12/2019	2021/23000/000923	CLÍNICA DE OLHOS YANO - LTDA
159/2020	04/12/2019	2021/23000/000921	HOSPITAL DE OLHOS YANO - PALMAS
24/2019	04/12/2019	2020/23000/000371	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25/2019	04/12/2019	2020/23000/000351	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
26/2019	04/12/2019	2020/23000/000352	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
27/2019	04/12/2019	2020/23000/000353	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
28/2019	04/12/2019	2020/23000/000355	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
29/2019	04/12/2019	2020/23000/000356	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
31/2019	04/12/2019	2020/23000/000385	LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
32/2019	04/12/2019	2020/23000/000358	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
99/2019	04/12/2019	2020/23000/000431	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI
33/2019	04/12/2019	2020/23000/000360	DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA
34/2019	04/12/2019	2020/23000/000361	MENTE CLEAN CLÍNICA PSICOLÓGICA EIRELI
35/2019	04/12/2019	2020/23000/000388	ROSEANE QUEIROZ SILVA-ME
100/2019	04/12/2019	2020/23000/000432	CLIMA CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ORTOPEDIA EIRELI
36/2019	04/12/2019	2020/23000/000362	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS
37/2019	04/12/2019	2020/23000/000363	CENTRO DE RETINA E VITREO DE PALMAS S/S
39/2019	04/12/2019	2020/23000/000365	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA
40/2019	04/12/2019	2020/23000/000381	BRAUN E SILVA LTDA
87/2019	04/12/2019	2020/23000/000337	ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP
41/2019	04/12/2019	2020/23000/000379	LABORATÓRIO LABNORT LTDA
42/2019	04/12/2019	2020/23000/000378	CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA

Art. 6º Nos contratos cuja duração ou previsão de duração ultrapasse um exercício financeiro, deverá ser indicado o crédito e o respectivo empenho para cobrir a despesa no exercício em curso, bem como deverão ser especificados créditos e empenhos para cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercícios futuros, além da declaração de termos aditivos ou apostilamentos, onde serão indicados os créditos e empenhos correspondentes para garantir sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Nº 141/2024/GABSEC, de 3 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6671.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 132/2024

Republicada para correção

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2024/09060/009919

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica INSTITUTO SOCIAL IRIS, com o CNPJ nº 10.282.714/0001-93, referente a prestação de serviços com capacitação de servidores, para atender às necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, no valor total de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais), conforme os autos nº 2024/09060/009919.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

## PORTARIA PGE/GAB Nº 135/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA, número funcional 11849576-1, para substituir a Subprocuradora Administrativo SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024 - 04 (quatro) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado

43/2019	04/12/2019	2020/23000/000437	WELTON DE OLIVEIRA SANTOS
88/2019	04/12/2019	2020/23000/000339	PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
95/2019	04/12/2019	2020/23000/000435	PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S.A
44/2019	04/12/2019	2020/23000/000376	HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA
45/2019	04/12/2019	2020/23000/000374	INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA
46/2019	04/12/2019	2020/23000/000373	INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA
47/2019	04/12/2019	2020/23000/000372	LABORATORIO SÃO JOSE LTDA
48/2019	04/12/2019	2020/23000/000449	LOPES & MOTA LTDA-ME
49/2019	04/12/2019	2020/23000/000439	OTOPALMAS SERVICOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
50/2019	04/12/2019	2020/23000/000347	PRIME LABORATÓRIO LTDA
96/2019	04/12/2019	2020/23000/000436	REABILITHAR FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI
89/2019	04/12/2019	2020/23000/000340	HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS
51/2019	04/12/2019	2020/23000/000346	CRAVO E SHIAVO CLÍNICA MÉDICA ME
52/2019	04/12/2019	2020/23000/000348	FELTRIM E SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
53/2019	04/12/2019	2020/23000/000349	JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
54/2019	04/12/2019	2020/23000/000350	BOCK & BOCK LTDA
97/2019	04/12/2019	2020/23000/000392	ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
55/2019	04/12/2019	2020/23000/000472	IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI
56/2019	09/12/2019	2020/23000/000455	MEDLIFE - MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
57/2019	09/12/2019	2020/23000/000457	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
58/2019	09/12/2019	2020/23000/000458	HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA
59/2019	09/12/2019	2020/23000/000440	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA
60/2019	09/12/2019	2020/23000/000441	CLÍNICA MATER VITTA LTDA
62/2019	09/12/2019	2020/23000/000448	DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO
63/2019	09/12/2019	2020/23000/000443	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA
65/2019	09/12/2019	2020/23000/000445	HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA
67/2019	09/12/2019	2020/23000/000461	SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR TOCANTINENSE LTDA-ME
91/2019	09/12/2019	2020/23000/000342	INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDÓCRINO REPRODUÇÃO HUMANA E ATENÇÃO
68/2019	09/12/2019	2020/23000/000463	CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA
70/2019	09/12/2019	2020/23000/000450	ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA
92/2019	09/12/2019	2020/23000/000343	MACHADO & XAVIER S/S LTDA
72/2019	09/12/2019	2020/23000/000452	SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE LTDA
73/2019	09/12/2019	2020/23000/000469	CDI - CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
74/2019	09/12/2019	2020/23000/000453	SANTA TEREZA DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO NEUROCARDIOVASCULAR LTDA
98/2019	09/12/2019	2020/23000/000434	VITALLAB DIAGNÓSTICO LTDA - ME
90/2019	10/12/2019	2020/23000/000341	RENAL CENTER SERVIÇO DE DIÁLISE LTDA
61/2019	10/12/2019	2020/23000/000442	PELLE CLÍNICA DERMATOLÓGICA E ESPECIALIDADES LTDA
160/2020	10/12/2019	2021/23000/000922	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - ARAGUAÍNA
161/2020	10/12/2019	2021/23000/000920	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - PARAISO
66/2019	10/12/2019	2020/23000/000446	VISION LASER - CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA-ME
75/2019	10/12/2019	2020/23000/000454	OFTALMUS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA
76/2019	10/12/2019	2020/23000/000459	JULIANO BORGES MANO
77/2019	10/12/2019	2020/23000/000456	KEYLA DE SOUSA MILHOMEM
78/2019	10/12/2019	2020/23000/000460	CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA
79/2019	10/12/2019	2020/23000/000462	CLINICA MÉDICA BERTO E BARAUNA LTDA - ME
80/2019	10/12/2019	2020/23000/000466	GASTROPALMAS LTDA-ME
81/2019	10/12/2019	2020/23000/000464	RIGUEL LTDA (CDA PALMAS)
82/2019	10/12/2019	2020/23000/000467	GUSTAVO LIRA LEITE
83/2019	10/12/2019	2020/23000/000468	COOPERATIVADOS OFTALMOLOGISTAS DO TOCANTINS
69/2019	11/12/2019	2020/23000/000447	R.C.COSTA E CIA LTDA-ME
71/2019	11/12/2019	2020/23000/000451	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MARCUS PROPÉRCIO LTDA
93/2019	11/12/2019	2020/23000/000344	SIMIONI CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
64/2019	12/12/2019	2020/23000/000444	INSTITUTO MÉDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
84/2019	12/12/2019	2020/23000/000465	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA-ME
94/2019	12/12/2019	2020/23000/000345	PATRÍCIA OKAMURA
101/2019	12/12/2019	2020/23000/000598	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA
001/2020	09/01/2020	2020/23000/000310	SEBASTIÃO MARTINS COELHO
002/2020	09/01/2020	2020/23000/000316	SILVEIRA E MORAES LTDA
003/2020	09/01/2020	2020/23000/000319	M & M CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
17/2020	09/01/2020	2020/23000/000414	GERARE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA - EPP
38/2020	10/01/2020	2020/23000/000600	CLÍNICA MÉDICA A. S. BARBOSA EIRELI-ME
40/2020	10/01/2020	2020/23000/000601	SOUZA & FARIA LTDA
004/2020	10/01/2020	2020/23000/000320	INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA - EPP

005/2020	10/01/2020	2020/23000/000321	CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA
006/2020	13/01/2020	2020/23000/000322	CARDIO VITTA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO TOCANTINS EIRELI
18/2020	13/01/2020	2020/23000/000430	CLÍNICA PROVIDA LTDA
007/2020	13/01/2020	2020/23000/000323	ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
008/2020	13/01/2020	2020/23000/000324	LABORATÓRIO SEAC LTDA - ME
009/2020	13/01/2020	2020/23000/000325	LABORCOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLINAS LTDA
41/2020	13/01/2020	2020/23000/000602	MARIA ELINETE LINS PEIXOTO-ME
65/2020	13/01/2020	2020/23000/000718	BRITO & SANTIAGO LTDA-ME
010/2020	13/01/2020	2020/23000/000326	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A
011/2020	13/01/2020	2020/23000/000327	COP SAÚDE PORTO EIRELI
012/2020	13/01/2020	2020/23000/000328	LABORATÓRIO VITAL BRASIL LTDA
13/2020	13/01/2020	2020/23000/000329	INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
14/2020	13/01/2020	2020/23000/000330	GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA - ME
42/2020	13/01/2020	2020/23000/000603	CLÍNICA FEMINA LTDA
15/2020	14/01/2020	2020/23000/000331	M A MARTINS MESQUITA EIRELI
16/2020	15/01/2020	2020/23000/000332	PATRICIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO
19/2020	30/01/2020	2020/23000/000411	ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR A LAZER LTDA
20/2020	30/01/2020	2020/23000/000426	CAVALCANTE E FILHOS LTDA
21/2020	30/01/2020	2020/23000/000427	K&J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
22/2020	30/01/2020	2020/23000/000428	NEFRO LTDA - EPP
23/2020	30/01/2020	2020/23000/000429	RENAL - EIRELI - ME
25/2020	30/01/2020	2020/23000/000425	CENTRO DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E MOTILIDADE DIGESTIVA DE PALMAS EIRELI
34/2020	30/01/2020	2020/23000/000410	ERASMO ANTONELI DOTOR
26/2020	31/01/2020	2020/23000/000409	FILHUS CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA
35/2020	31/01/2020	2020/23000/000420	CALIXTO E ALENCAR LTDA-ME
31/2020	31/01/2020	2020/23000/000417	HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA
27/2020	31/01/2020	2020/23000/000421	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA TEREZA LTDA
28/2020	31/01/2020	2020/23000/000422	UTI HOSPITAL SANTA TEREZA LTDA - EPP
29/2020	31/01/2020	2020/23000/000415	SANTA TEREZA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
30/2020	31/01/2020	2020/23000/000416	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA
33/2020	31/01/2020	2020/23000/000419	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
32/2020	31/01/2020	2020/23000/000418	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA
43/2020	07/02/2020	2020/23000/000604	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA-EPP
37/2020	07/02/2020	2020/23000/000599	PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA
45/2020	10/02/2020	2020/23000/000606	INTENSIVA LTDA-ME
46/2020	10/02/2020	2020/23000/000607	HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
47/2020	11/02/2020	2020/23000/000608	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
48/2020	11/02/2020	2020/23000/000609	TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
44/2020	11/02/2020	2020/23000/000605	UNI PED PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA
56/2020	17/02/2020	2020/23000/000616	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
57/2020	18/02/2020	2020/23000/000617	COM2 MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
51/2020	18/02/2020	2020/23000/000611	EDIANE PRINCE PARRIÃO DO NASCIMENTO-ME
52/2020	18/02/2020	2020/23000/000612	CRUZ & ALBANO LTDA
54/2020	19/02/2020	2020/23000/000614	LABORATÓRIO BIOLÍNICO LTDA-ME
53/2020	20/02/2020	2020/23000/000613	CEFIP CENTRO DE FISIOTERAPIA DE PALMAS LTDA-ME
55/2020	20/02/2020	2020/23000/000615	CLÍNICA MED & FÍSIO LTDA-ME
58/2020	27/02/2020	2020/23000/000709	HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI
59/2020	27/02/2020	2020/23000/000710	F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME
78/2020	27/02/2020	2020/23000/000974	M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
60/2020	27/02/2020	2020/23000/000711	FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
61/2020	28/02/2020	2020/23000/000712	SARAH E BARREIRA AGUIAR-ME
63/2020	28/02/2020	2020/23000/000716	FISIOFORMA FISIOTERAPIA LTDA-ME
62/2020	02/03/2020	2020/23000/000714	HENRIQUE BARSAUNFO FURTADO
79/2020	02/03/2020	2020/23000/000975	MASTOCLÍNICA LTDA - ME
77/2020	03/03/2020	2020/23000/000973	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS
64/2020	03/03/2020	2020/23000/000717	IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
68/2020	04/03/2020	2020/23000/000968	LUCAS CARVALHO DURAES PENA
75/2020	05/03/2020	2020/23000/001004	SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
67/2020	05/03/2020	2020/23000/000967	LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
74/2020	09/03/2020	2020/23000/000971	SAMUEL NASCIMENTO MARQUES
72/2020	11/03/2020	2020/23000/000969	ELIZABETE GOMES FERREIRA
66/2020	18/03/2020	2020/23000/000965	CENCOL - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEUROCIURGIA E COLUNA VERTEBRAL LTDA
73/2020	18/03/2020	2020/23000/000970	CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA - ME

76/2020	23/03/2020	2020/23000/000972	LABORATÓRIO PADRÃO LTDA - ME
80/2020	02/04/2020	2020/23000/001005	COMED CONSULTORIA MÉDICA - LTDA
81/2020	06/04/2020	2020/23000/001006	EURIPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI
85/2020	24/04/2020	2020/23000/001198	ARAGUAÍNA TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
86/2020	24/04/2020	2020/23000/001199	CLÍNICA MÉDICA AD ASTRA OTORRINO LTDA
87/2020	24/04/2020	2020/23000/001200	ORTO LIFE ORTOPEDIA LTDA-ME
84/2020	29/04/2020	2020/23000/001197	LABORATORIO ESTRELA TERRA LTDA
83/2020	29/04/2020	2020/23000/001196	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA
88/2020	08/05/2020	2020/23000/001201	FERNANDES E CHAVES LTDA ME
89/2020	08/05/2020	2020/23000/001202	GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
90/2020	11/05/2020	2020/23000/001203	INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA
93/2020	15/05/2020	2020/23000/001473	GUSTAVO SIQUEIRA MENDONÇA DE MELO
101/2020	02/06/2020	2020/23000/001581	FISIOCENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
116/2020	03/06/2020	2020/23000/001600	CENTRO DE FISILOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA
118/2020	03/06/2020	2020/23000/001602	CLÍNICA MÉDICA NUTROLIFE LTDA
102/2020	04/06/2020	2020/23000/001583	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA
94/2020	05/06/2020	2020/23000/001474	CINQUINI E PINHEIRO LTDA
95/2020	05/06/2020	2020/23000/001475	ARBS CLÍNICA MÉDICA EIRELI
96/2020	05/06/2020	2020/23000/001476	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
103/2020	05/06/2020	2020/23000/001584	MATERNO FETAL CLÍNICA MÉDICA LTDA
104/2020	05/06/2020	2020/23000/001585	CERTO-CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS
100/2020	08/06/2020	2020/23000/001580	ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
107/2020	15/06/2020	2020/23000/001589	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR
99/2020	18/06/2020	2020/23000/001578	CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
105/2020	18/06/2020	2020/23000/001586	HISTEROCENTER - CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA
119/2020	18/06/2020	2020/23000/001603	CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA
111/2020	19/06/2020	2020/23000/001593	MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
112/2020	19/06/2020	2020/23000/001594	OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
113/2020	19/06/2020	2020/23000/001595	OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA
114/2020	19/06/2020	2020/23000/001597	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME
115/2020	23/06/2020	2020/23000/001599	CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PALMAS LTDA
109/2020	23/06/2020	2020/23000/001591	HOSPITAL MAYA LTDA
110/2020	23/06/2020	2020/23000/001592	KARYNE SÁBIO OLIVEIRA MOTTA EIRELI
117/2020	26/06/2020	2020/23000/001601	CAU - CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA
134/2020	14/07/2020	2020/23000/001704	RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DE ARAUJO
123/2020	16/07/2020	2020/23000/001656	E. L. SILVEIRA
124/2020	16/07/2020	2020/23000/001657	CLEBER MENDES MOTA
125/2020	16/07/2020	2020/23000/001658	SUELEN DOS SANTOS PAOLINI-ME
126/2020	16/07/2020	2020/23000/001659	AGSA NEFROLOGIA EIRELI
127/2020	16/07/2020	2020/23000/001660	SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
130/2020	28/07/2020	2020/23000/001700	U.TI NEONATAL DE PALMAS LTDA-ME
131/2020	28/07/2020	2020/23000/001701	FERNANDO MACENA LINO
132/2020	28/07/2020	2020/23000/001702	PREV DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI
133/2020	28/07/2020	2020/23000/001703	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI - ME
135/2020	28/07/2020	2020/23000/001705	TEIXEIRA E SILVA LTDA
149/2020	10/09/2020	2020/23000/002062	MERVAL PIMENTA AMORIM
150/2020	24/09/2020	2020/23000/002063	CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME
151/2020	24/09/2020	2020/23000/002064	COM SAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
152/2020	24/09/2020	2020/23000/002065	LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
153/2020	24/09/2020	2020/23000/002067	RENASCER SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA
154/2020	24/09/2020	2020/23000/002068	CENTRAL DO IDOSO RENASCER LTDA-ME
155/2020	24/09/2020	2020/23000/002070	SAD - SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EIRELI
156/2020	24/09/2020	2020/23000/002071	CAIO C S FORMIGA DERMATOLOGIA EIRELI
157/2020	24/09/2020	2020/23000/002072	COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
165/2020	09/10/2020	2020/23000/002256	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA
164/2020	15/10/2020	2020/23000/002224	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR
162/2020	16/10/2020	2020/23000/002222	CLÍNICA MÉDICA PELE VITTÁ
163/2020	16/10/2020	2020/23000/002223	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS
168/2020	29/10/2020	2020/23000/002360	CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO
167/2020	05/11/2020	2020/23000/002359	MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE
174/2020	23/11/2020	2020/23000/002495	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
175/2020	24/11/2020	2020/23000/002496	INFINITY HOME CARE
177/2020	25/11/2020	2020/23000/002499	FISIOCLIN - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
176/2020	27/11/2020	2020/23000/002497	GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM

178/2020	27/11/2020	2020/23000/002500	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES - ME
181/2020	01/12/2020	2020/23000/002511	INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA
180/2020	04/12/2020	2020/23000/002509	CLÍNICA UROLÓGICA DE PALMAS LTDA
164/2020	15/10/2020	2020/23000/002224	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR
162/2020	16/10/2020	2020/23000/002222	CLÍNICA MÉDICA PELE VITTÁ
163/2020	16/10/2020	2020/23000/002223	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS
168/2020	29/10/2020	2020/23000/002360	CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO
167/2020	05/11/2020	2020/23000/002359	MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE
174/2020	23/11/2020	2020/23000/002495	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
175/2020	24/11/2020	2020/23000/002496	INFINITY HOME CARE
177/2020	25/11/2020	2020/23000/002499	FISIOCLIN - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
176/2020	27/11/2020	2020/23000/002497	GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM
178/2020	27/11/2020	2020/23000/002500	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES - ME
181/2020	01/12/2020	2020/23000/002511	INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA
180/2020	04/12/2020	2020/23000/002509	CLÍNICA UROLÓGICA DE PALMAS LTDA
182/2020	14/12/2020	2021/23000/000035	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI
183/2020	16/12/2020	2021/23000/000036	VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
186/2020	17/12/2020	2021/23000/000041	YASPERS & YASPERS LTDA
184/2020	18/12/2020	2021/23000/000039	ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR
185/2020	18/12/2020	2021/23000/000040	MARCELO EIKUJI YOSHIDA
001/2021	22/12/2020	2021/23000/000046	INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLOGIA EIRELE
002/2021	22/12/2020	2021/23000/000047	CLINICA PANSUTTI LTDA
004/2021	29/12/2020	2021/23000/000165	JHONNY ESCALERA CRUZ
005/2021	08/01/2021	2021/23000/000166	WALNEY RABELO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
78/2021	22/01/2021	2021/23000/000497	CLM Clínica de Fisioterapia Eireli- ME
010/2021	26/01/2021	2021/23000/000276	Maurício Ernesto de Assis
008/2021	02/02/2021	2021/23000/000274	INSTITUTO DE VIDEOENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA.
009/2021	02/02/2021	2021/23000/000275	LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
81/2021	11/02/2021	2021/23000/000504	Guilherme Milward Xavier de Azevedo
82/2021	11/02/2021	2021/23000/000505	Franco Magalhães Clínica Médica Ltda
79/2021	15/02/2021	2021/23000/000498	VHA Rodrigues Eireli
80/2021	16/02/2021	2021/23000/000503	DJ Lopes Eireli
85/2021	23/02/2021	2021/23000/000823	In Labor Laboratório Clínico Eireli
83/2021	01/03/2021	2021/23000/000658	JLK Fisioterapia Ltda
87/2021	18/03/2021	2021/23000/000860	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação
89/2021	29/03/2021	2021/23000/000861	Ortopedia - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda
90/2021	29/03/2021	2021/23000/000862	Clínica Médica e Laboratório Valentes Ltda - EPP
91/2021	29/03/2021	2021/23000/000863	Leticia Aparecida de Souza Ltda
96/2021	04/04/2021	2021/23000/000913	Centro - Centro de especialidades Médicas e Tratamento Ltda
92/2021	05/04/2021	2021/23000/000891	Vivent Home Care Hospital Domiciliar Ltda
93/2021	05/04/2021	2021/23000/000864	Transcare Atendimento Avançado em Medicina
94/2021	07/04/2021	2021/23000/000911	8 de Março Clínica Médica Ltda
98/2021	26/04/2021	2021/23000/000971	Projeto Home Care Serviços Médicos e Enfermagem
99/2021	27/04/2021	2021/23000/000980	Vida Memorial Serviços de Saúde Ltda
100/2021	30/04/2021	2021/23000/001071	Biobal Laboratório Clínico Eireli - epp
103/2021	13/05/2021	2021/23000/001158	Hospital Santa Julia Ltda.
106/2021	08/06/2021	2021/23000/001287	Suprema Serviços em Saúde LTDA ME
108/2021	21/06/2021	2021/23000/001359	Clínica Gênesis Sociedade Simples Ltda.
116/2021	01/07/2021	2021/23000/001657	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO
113/2021	13/07/2021	2021/23000/001617	Centro Médico Ávila LTDA-ME
115/2021	22/07/2021	2021/23000/001654	Rede Exemplo Laboratório de Análises Clínicas Eireli
117/2021	04/08/2021	2021/23000/001743	Instituto Alberto Madeira de Oftalmologia - Eireli
118/2021	04/08/2021	2021/23000/001762	WM Patologia Diagnóstica Eireli
120/2021	10/08/2021	2021/23000/001875	Brenno Noleto de Souza Siero Conde Eireli
121/2021	17/08/2021	2021/23000/001932	Janaína Rodrigues Silva Aires
122/2021	19/08/2021	2021/23000/001938	Gomes e Macena Laboratório Clínico Ltda
123/2021	26/08/2021	2021/23000/002100	CET - Clínica Especializada no Trabalho Eireli
125/2021	27/08/2021	2021/23000/002102	Thamyres A R Magalhães Fisioterapia ME
124/2021	27/08/2021	2021/23000/002101	Arai Kaminishi E Cia Ltda
127/2021	27/09/2021	2021/23000/002630	Labcenter Clínica Médica Diagnósticos e Vacinas EIRELI
128/2021	27/09/2021	2021/23000/002631	Neolab Laboratório Clínico Ltda
129/2021	30/09/2021	2021/23000/002648	Katia Bernardes Coelho Eireli
132/2021	08/10/2021	2021/23000/002787	Dias e Freitas Ltda
131/2021	08/10/2021	2021/23000/002775	Clínica Saúde Vida Plena Eireli
134/2021	14/10/2021	2021/23000/002894	G.D. E SILVA LTDA

136/2021	14/10/2021	2021/23000/002896	COP - CENTRO DE OLHOS DE PALMAS
137/2021	14/10/2021	2021/23000/002897	QUALITY LABORATORIO CLINICO LTDA
135/2021	14/10/2021	2021/23000/002895	SERVIMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
139/2021	26/10/2021	2021/23000/002986	Pc de Almeida Filho
142/2021	19/11/2021	2021/23000/003290	Clínica de Fisioterapia, Reabilitação e Estética de Palmas Ltda
145/2021	06/12/2021	2021/23000/003531	Laboratorio Vida Ltda-Me
152/2021	13/12/2021	2021/23000/003647	Targino e Soledade Laboratorio Clinico Ltda
151/2021	21/12/2021	2021/23000/003646	Jacobino Pedreira Maia e Viana Serviços Medicos
01/2022	25/01/2022	2022/23000/000434	Clínica do Coração de Gurupi Eireli-Me
02/2022	25/01/2022	2022/23000/000430	Instituto de Oftalmologia do Tocantins - Araguaína
18/2022	28/03/2022	2022/23000/001488	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
10/2022	04/04/2022	2022/23000/001839	IMD TOCANTINS LTDA
78/2022	11/04/2022	2022/23000/001913	FISIOERG CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
87/2022	18/04/2022	2022/23000/002012	CLÍNICA LEV PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
90/2022	26/04/2022	2022/23000/002109	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS
94/2022	09/05/2022	2022/23000/002395	CLINICA MEDICA BOLWERK LTDA
128/2022	12/05/2022	2022/23000/002582	J & N LTDA
134/2022	17/05/2022	2022/23000/002604	CEP CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES DE PARAÍSO LTDA
136/2022	18/05/2022	2022/23000/002602	CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE IMPERATRIZ LTDA
137/2022	18/05/2022	2022/23000/002596	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA
242/2022	06/06/2022	2022/23000/003032	CLÍNICA SC ESPECIALIDADES LTDA
259/2022	13/06/2022	2022/23000/003195	CENTRO MÉDICO KELLER BOTELHO LTDA
265/2022	15/06/2022	2022/23000/003613	CLÍNICA DE OLHOS YANO PORTO NACIONAL
308/2022	07/07/2022	2022/23000/003720	CLINICA MEDICA ONCONORTE LTDA
313/2022	22/07/2022	2022/23000/003902	OFTALMOLOGIA ARAGUAIA LTDA
314/2022	22/07/2022	2022/23000/003900	GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA
312/2022	28/07/2022	2022/23000/003901	ORTHOS ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
319/2022	03/08/2022	2022/23000/003982	LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME
318/2022	03/08/2022	2022/23000/003984	INSTITUTO DESENVOLVER - FONDAUDIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI
321/2022	09/08/2022	2022/23000/004080	E. S. PACHECO EIRELI
323/2022	11/08/2022	2022/23000/004218	MELO E GOIABEIRA LTDA
324/2022	12/08/2022	2022/23000/004219	CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI
325/2022	15/08/2022	2022/23000/004220	CLINICA DE FISILOGIA GASTROINTESTINAL LTDA
326/2022	15/08/2022	2022/23000/004221	REVITALE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO - EIRELI - ME
327/2022	18/08/2022	2022/23000/004270	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
329/2022	29/08/2022	2022/23000/004394	CENTRO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA
330/2022	01/09/2022	2022/23000/004438	AME CLINICA EIRELI ME - MEDSTATION
335/2022	02/09/2022	2022/23000/004542	CLINICA MEDICA ROCHA EIRELI
332/2022	13/09/2022	2022/23000/004526	DP SAÚDE EIRELI
331/2022	13/09/2022	2022/23000/004472	MOTA CENTRO DE ANESTESIA DOR E ACUPUNTURA
333/2022	14/09/2022	2022/23000/004540	INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA
334/2022	14/09/2022	2022/23000/004541	CAPTAMED CUIDADOS LTDA
336/2022	16/09/2022	2022/23000/004583	CLINICA DE FISIOTERAPIA FISOVIDA LTDA - ME
337/2022	19/09/2022	2022/23000/004584	ARTORADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
340/2022	27/09/2022	2022/23000/004682	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
341/2022	27/09/2022	2022/23000/004688	RESSONARE CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
342/2022	27/09/2022	2022/23000/004687	VISÃO E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
344/2022	30/09/2022	2022/23000/004729	ANGIOMED RADIO DIAGNÓSTICOS LTDA
343/2022	30/09/2022	2022/23000/004728	COIMBRA SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA
345/2022	30/09/2022	2022/23000/004730	AMGARTEN E GOMES CLÍNICA DE ESPECIALIDADE LTDA
348/2022	03/10/2022	2022/23000/004737	VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA
347/2022	03/10/2022	2022/23000/004733	CLÍNICA INTEGRADA MARIA RALUM B SALES
346/2022	03/10/2022	2022/23000/004732	MOTA E SIMOES LTDA
349/2022	07/10/2022	2022/23000/004770	VANESSA C A GOVEIA LTDA
359/2022	13/10/2022	2022/23000/004772	NEUROCLINICA - CENTRO DE NEUROLOGIA DO TOCANTINS LTDA
352/2022	19/10/2022	2022/23000/004822	SOUL
354/2022	25/10/2022	2022/23000/004892	NEO CLINICA DIAGNÓSTICO MEDICOS - ME
353/2022	25/10/2022	2022/23000/004888	A DOS S DIAS MED
357/2022	16/11/2022	2022/23000/005057	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NEUROKIDS LTDA
363/2022	30/11/2022	2022/23000/005320	RAILMA DE SOUSA ANDRADE
364/2022	12/12/2022	2022/23000/005351	CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
365/2022	12/12/2022	2022/23000/005352	MOURA E COSTA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

366/2022	12/12/2022	2022/23000/005355	FLORENCE LTDA
366/2022	12/12/2022	2022/23000/005355	FLORENCE LTDA
367/2022	12/12/2022	2022/23000/005356	UROGIN PALMAS LTDA ME
368/2022	20/12/2022	2023/23000/000004	MOTRICIDADE KIDS LTDA
370/2022	20/12/2022	2023/23000/000006	SINGULAR PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
371/2022	20/12/2022	2023/23000/000002	CLINICA SUPERKIDS LTDA
48/2023	09/01/2023	2023/23000/000367	INSTITUTO NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA
44/2023	09/01/2023	2023/23000/000365	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTAR LTDA
42/2023	09/01/2023	2023/23000/000363	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA
49/2023	20/01/2023	2023/23000/000377	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA
50/2023	20/01/2023	2023/23000/000412	INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E DERMATOLOGIA - INADE LTDA
51/2023	20/01/2023	2023/23000/000370	CONNECT CARE LTDA
47/2023	25/01/2023	2023/23000/000366	S. A. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
54/2023	03/02/2023	2023/23000/000529	CLÍNICA MEDMAIS TAQUARALTO LTDA
56/2023	06/02/2023	2023/23009/000560	INSTITUTO TOCANTINENSE VAZ S/S LTDA
55/2023	06/02/2023	2023/23000/000662	PRIME PLANTONISTAS ASSOCIADOS LTDA
68/2023	10/02/2023	2023/23000/000895	VIBRI DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
65/2023	10/02/2023	2023/23000/000924	CENTRO AUDITIVO FONOCLIN LTDA
67/2023	10/02/2023	2023/23000/000897	FISIOFONO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
78/2023	16/02/2023	2023/23000/001002	KASSIA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA
144/2023	24/04/2023	2023/23000/002043	SMK MEDICAL LTDA
147/2023	24/04/2023	2023/23000/002074	PAULO FELICI
146/2023	24/04/2023	2023/23000/002079	EDUARDO MEDINA FELICI
145/2023	24/04/2023	2023/23000/002082	RITA DE CASSIA MEDINA FELICI
136/2023	24/04/2023	2023/23000/001893	R B ALVES E CIA LTDA
162/2023	05/05/2023	2023/23000/002336	AME ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DO TOCANTINS S/S LTDA
163/2023	05/05/2023	2023/23000/002338	DERMAKURA LTDA
164/2023	05/05/2023	2023/23000/002341	ORTOPROTS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
165/2023	05/05/2023	2023/23000/002435	SPINEMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA
168/2023	16/05/2023	2023/23000/002698	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE - PALMAS LTDA
169/2023	16/05/2023	2023/23000/002700	SERV. DE ATENDIMENTO NEUROLÓGICO E NEUROQUIRÚRGICO DO TOCANTINS
170/2023	18/05/2023	2023/23000/002750	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT LTDA
182/2023	24/05/2023	2023/23000/003003	JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR
190/2023	06/06/2023	2023/23000/003101	ANA BEATRIZ NEGROMONTE FALCÃO
189/2023	06/06/2023	2023/23000/003099	M M GONÇALVES JUNIOR ME
191/2023	15/06/2023	2023/23000/003111	VIVARE FÍSIO E CIA LTDA
192/2023	15/06/2023	2023/23000/003112	ANA PAULA ALVES DA SILVA
194/2023	15/06/2023	2023/23000/003114	D M A P D I A G N Ó S T I C O S M E D I C O S ANATOMOPATOLÓGICOS LTDA
193/2023	26/06/2023	2023/23000/003321	INSTITUTO PAULO RICARDO - IPR
218/2023	29/06/2023	2023/23000/003373	AMOR EM SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS E HOME CARE
219/2023	29/06/2023	2023/23000/003375	SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
220/2023	29/06/2023	2023/23000/003382	Z2 MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA
222/2023	03/07/2023	2023/23000/003683	CLINICA MEDICA OKAMURA LTDA - ME
221/2023	06/07/2023	2023/23000/003421	LIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
230/2023	27/07/2023	2023/23000/003921	SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
283/2023	31/07/2023	2023/23000/004104	LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
274/2023	01/08/2023	2023/23000/003915	POLIANA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
282/2023	01/08/2023	2023/23000/004010	IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI
304/2023	24/08/2023	2023/23000/004361	PSICOEDUCAR LTDA
302/2023	01/09/2023	2023/23000/004614	CENTRO MEDICO MED VIDA LTDA
319/2023	18/09/2023	2023/23000/004615	JAQUELINE ASSIS ALMEIDA - ME
327/2023	26/09/2023	2023/23000/004962	COELHO & TELES LTDA
323/2023	10/10/2023	2023/23000/005000	CLINICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA - ME
328/2023	10/10/2023	2023/23000/004960	INTEGRAR CENTRO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO INFANTIL DE PARAÍSO DO TO LTDA
335/2023	10/10/2023	2023/23000/004999	SERVIÇOS MEDICOS VITORIA VIDA LTDA
336/2023	10/10/2023	2023/23000/004981	G. DOS SANTOS S. LTDA - ME
338/2023	10/10/2023	2023/23000/005001	INSTITUIÇÃO DE NEUROLOGIA & NEUROQUIRURGIA DAS AMÉRICAS LTDA
347/2023	10/10/2023	2023/23000/004963	MARIA LUIZA LINS ALVES
337/2023	17/10/2023	2023/23000/004965	HUGO SOBRAL SILVA - EPP
355/2023	20/10/2023	2023/23000/005015	CARLA FERREIRA LEITE
354/2023	31/10/2023	2023/23000/005158	MARIA DE LOURDES MORAIS BARBOSA DA SILVA
359/2023	31/10/2023	2023/23000/005163	RENATA MARÇAL VIANA
358/2023	01/11/2023	2023/23000/005193	RGM PSICOLOGIA LTDA
371/2023	08/11/2023	2023/23000/005278	IORA-INSTITUTO ONCOLOGICO REZENDE AMARAL LTDA

372/2023	08/11/2023	2023/23000/005280	LARISSA DIAS FONOAUDIOLOGIA LTDA
357/2023	09/11/2023	2023/23000/005281	TEBALDI & BORGES LTDA
373/2023	09/11/2023	2023/23000/005282	HCI - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA
389/2023	22/11/2023	2023/23000/005423	RECRIAR II ANALISE DO COMPORTAMENTO LTDA
394/2023	22/11/2023	2023/23000/005428	CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA
396/2023	27/11/2023	2023/23000/005429	ESPAÇO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO HUMANO LTDA
398/2023	28/11/2023	2023/23000/005455	CARE MED SOLUTIONS LTDA
397/2023	29/11/2023	2023/23000/005479	RECRIAR IV ANALISE DO COMPORTAMENTO LTDA
399/2023	29/11/2023	2023/23000/005482	TH LOPES OTORRINOLARINGOLOGISTA LTDA
408/2023	12/12/2023	2023/23000/005694	L R SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
407/2023	18/12/2023	2023/23000/005746	C S MELO LTDA
440/2023	29/12/2023	2024/23000/00515	MOVI MENTE LTDA
441/2023	29/12/2023	2024/23000/00516	V G BATISTA RIBEIRO
6/2024	16/01/2024	2024/23000/005527	MT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
3/2024	29/01/2024	2024/23000/005517	CLINICA NEUROAP LTDA
5/2024	29/01/2024	2024/23000/005522	LAUDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
7/2024	29/01/2024	2024/23000/005544	CENTRO OESTE HOME CARE FORNECIMENTO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICILIO LTDA
8/2024	07/02/2024	2024/23000/005521	CLINICA MEDICA ONCOPALMAS LTDA
9/2024	08/02/2024	2024/23000/005545	MOTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA
10/2024	08/02/2024	2024/23000/005547	SANTE ATENDIMENTO MEDICO LTDA
11/2024	08/02/2024	2024/23000/005551	SUZANE RODRIGUES DE SOUSA CRUZ
13/2024	08/02/2024	2024/23000/005539	CEMES CENTRO MEDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO LTDA
14/2024	08/02/2024	2024/23000/005534	IMD TOCANTINS LTDA
439/2023	09/02/2024	2024/23000/000884	ALPA PSICOLOGIA LTDA
18/2024	28/02/2024	2024/23000/000891	GDR MEDICINA E SAUDE LTDA
34/2024	28/02/2024	2024/23000/000899	NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO
35/2024	08/03/2024	2024/23000/001239	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA
444/2023	26/03/2024	2024/23000/001636	MATIAS DIGESTIVA LTDA
37/2024	27/03/2024	2024/23000/001494	KELLER DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
50/2024	27/03/2024	2024/23000/001498	HKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
68/2024	02/04/2024	2024/23000/001628	VIVER SAUDE HOME CARE LTDA
43/2024	03/04/2024	2024/23000/001638	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
44/2024	08/04/2024	2024/23000/001712	CARAZZA, GUIRELLE E CIA LTDA
82/2024	08/04/2024	2024/23000/002032	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA MODERNA LTDA
103/2024	08/04/2024	2024/23000/001938	BTG MEDICAL CARE LTDA
112/2024	05/04/2024	2024/23000/001946	MELYSSA SERVICOS MEDICOS LTDA
113/2024	15/04/2024	2024/23000/001948	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
149/2024	21/05/2024	2024/23000/002632	DRA INGRID SALES ENDOCRINOLOGISTA LTDA
175/2024	10/05/2024	2024/23000/002503	MARANHAO E PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
176/2024	09/05/2024	2024/23000/002631	CLINICA LISBOA LTDA
191/2024	15/05/2024	2024/23000/002629	BS PSICOLOGIA LTDA
202/2024	27/05/2024	2024/23000/002634	CLINICA EQUILIBRIO LTDA
218/2024	06/06/2024	2024/23000/002749	W R ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
288/2024	19/07/2024	2024/23001/000008	B DE P R CUNHA LTDA
289/2024	19/07/2024	2024/23001/000009	LUMINA OFTALMOLOGIA LTDA

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2174/2024/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo a Portaria Nº 1830/2024/GASEC, de 6 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6651, de 9 de setembro de 2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11149124	3	ADRIANO SANTOS DA SILVA	04/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	3a-B	3a-C

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor(a) público(a) ADRIANO SANTOS DA SILVA, Número Funcional 11149124-3, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.895-33, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3a-B	2a-B	04/05/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	2a-B	2a-C	05/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA 2204/2024/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Layse Evangelista Vilanova Pinheiro, número funcional 1263226/4, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Contabilidade da SECAD em substituição a titular Karla Ribeiro Moraes Brito, número funcional 11719230/5, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 04/11/2024 a 08/11/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2233/2024/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 798542/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.151-20, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1.034, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

- A Portaria nº 394, de 13/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.876, de 16/05/2013;

- A Portaria nº 1.073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- A Portaria nº 1.421, de 19/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.283, de 19/12/2014;

- A Portaria nº 1.449, de 22/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.285, de 23/12/2014;

- A Portaria nº 1.073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- A Portaria nº 561/2024/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 798542/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.151-20, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, e na Tabela III, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-D	-	II-E	01/03/2010	01/04/2010
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	III-E	-	III-F	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-H	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2245/2024/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato Nº 1.112 - PRO-CSS, publicado em Diário Oficial nº 3.542, do município de Palmas - Tocantins, no dia 05 de setembro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 1.018 de 24 de outubro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES, Técnico em Enfermagem, Número de Matrícula 11757140/1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou quando solicitado retorno.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG



**PORTARIA Nº 2246/2024/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria Executiva da Governadoria,

CARLA SUÉLY PEREIRA MADEIRA, Assistente Administrativo, Número Funcional: 1291564/1, CPF: xxx.xxx.602-59, oriundo(a) da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 08 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

**PORTARIA Nº 2247/2024/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria de Segurança Pública,

SÉRGIO ROBERTO BRAGA SOARES, Assistente Administrativo, Número Funcional 922228-2, CPF: xxx.xxx.547-68, oriundo(a) da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 01 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

**PORTARIA Nº 2250/2024/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Decisão constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0008394-48.2023.8.27.2722, impetrado em 01/08/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora JANAINA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPOS, Número Funcional 847322/2, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.451-15, integrante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins:

- A PORTARIA nº 1627/2023/GASEC, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.411, de 13 de setembro de 2023:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-I	II-J	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	II-J	III-J	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/01/2021	01/01/2021

- A PORTARIA nº 447/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
30	847322	2	JANAINA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPO	01/01/2023	01/01/2023	VERTICAL	01-III-K	01-IV-K

**Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:**

As evoluções funcionais à servidora pública JANAINA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPOS, Número Funcional 847322/2, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.451-15, integrante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na tabela I, do anexo II, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

**PORTARIA Nº 2251/2024/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0012155-22.2024.8.27.2700, impetrado em 10/07/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), HENRY DE SOUZA LEITE, Número Funcional 11580321/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.344-10, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	05/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração  
Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADEMIR PEREIRA DA SILVA	11843349
ANDRESSA PEREIRA SILVA	11815574
ANTONIO ANATOLIO DIAS DA SILVA	174297
ANTONIO PARREIRA DUARTE NETO	11706384
BRENNO JOSE DE ALCANTARA LUZ	11850825
DIAN CARLOS FERNANDES AMORIM	11834625
EDNACELMA ALVES FRANCA LUSTOSA	975270
EDSON FIGUEREDO NUNES	963980
FILIPPE CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO	11525975
FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	11822660
JAIR WILLYANS SOUSA GUAJAJARA OLIVEIRA	119128870
JOSE RODRIGUES RIBEIRO	11844116
LEIDIANE PIRES LEITE	11863102
MARIA ZELIA DE ANDRADE COSTA	11485965
MARILEIDE DA SILVA CARNEIRO	11468432
NATALIA TORRES FERNANDES PADUA	11615389
OSVALDO MARCELINO BEZERRA DE LIMA	451967
ROBSON ROCHA FERREIRA DA SILVA	11816120
RUDEVAN NONATO GOMES ROCHA	334677
SHYRLEI HARENAKI JAVAE	11925175
SUELY FERREIRA DOS SANTOS	1233394
VALDENUSA MARQUES GONCALVES	11869119

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4388/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008618  
INTERESSADO(A): RAFAELA PERES BOAVENTURA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 86050/2  
CPF: xxx.xxx.016-38  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao(à) servidor(a) Rafaela Peres Boaventura, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano (s), no período de 01.10.2024 a 30.09.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4313/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018279  
INTERESSADO(A): JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR  
NÚMERO FUNCIONAL: 891049/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, tendo em vista que a solicitação não vem acompanhada de parecer médico de especialista, orienta-se a realização de revisão diagnóstica.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4314/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018122  
INTERESSADO(A): EMERSON GOMES PEREIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 952749/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Tavares Martins  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4315/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018122  
INTERESSADO(A): EMERSON GOMES PEREIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 952749/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Tavares Martins  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4316/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018886  
INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 1215965/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Idalina de Paula  
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4317/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017471  
INTERESSADO(A): ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAUJO  
NOME DO DEPENDENTE: Bruno Almeida Araujo  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1203703-5  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Agropecuário de Natividade  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAUJO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/10/2024 a 03/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4318/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017227  
INTERESSADO(A): MYRNA LARISSA COSTA BEZERRA  
NOME DO DEPENDENTE: Eduardo João Mendes Bezerra  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 827943-2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Esc Est Modelo  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MYRNA LARISSA COSTA BEZERRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4370/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/019033  
INTERESSADO(A): RAILAN MORAIS RODRIGUES  
NÚMERO FUNCIONAL: 840777/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Almeida Sardinha  
MUNICÍPIO: ITACAJA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista a ausência de relatório médico especializado (reumatologista, fisiatra, ou com especialização em dor crônica, conforme Lei nº 4.349 de 8 de janeiro de 2024).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 371/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO 24997668  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Instituto de Psicologia Aplicada Ltda  
CPF/CNPJ: 54.950.550/0001-09  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Rosimeire Alves Pereira Gonçalves - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECJU/TO Nº 696, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando os DESPACHOS nº 165/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/062907 e 195/2024/CGPPSS, SGD Nº 2024/17019/064406, DESPACHO GAB. Nº 170/2024, SGD 2024/17019/065873, proferidos nos autos de Sindicância Administrativa de Natureza Decisória - Processo nº 2023/17010/001581.

## RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor Leandro Rocha da Silva, Policial Penal, matrícula nº 11577720-1, das imputações que lhe foram atribuídas, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, visto que não restou comprovado a sua participação nos fatos investigados nos presentes autos, conforme disposições contidas §Único do art. 168, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014

PROCESSO: 2014/17010/000419  
CONTRATO: 077/2014  
Locatária: Secretaria da Cidadania e Justiça  
Locador: Antônio Mizael de Sales  
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 077/2014, nos termos do art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.  
FINALIDADE: A presente locação visa a atender a finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade de Gurupi - TO.  
FIRMADO EM: 04/11/2024  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 077/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 04 de novembro de 2024 e findando-se em 04 de novembro de 2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1100.2190.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo Locatário, Antônio Mizael de Sales, pelo Locador.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2024

PROCESSO: 2024/17010/00804  
CONTRATO: 103/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997671  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COM ENTREGA PARCELADA, para atender às demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça e das Unidades Vinculadas, conforme especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2024/DAF.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90060/2024.  
VALOR TOTAL: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).  
FIRMADO EM: 05/11/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado automaticamente, independentemente de aditivo, desde que seja concluído no período estipulado.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Lider Sul Comercio de Colchões LTDA, pela contratada.

## CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 18/2024/CGPPSS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 18/2024, de 22 de outubro de 2024, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/067208, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.  
COMPROMISSÁRIO: J. A. S  
DEFENSORA - CÉLIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA COSTA

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. Como medida pedagógica, foi estabelecido:

- O compromisso do servidor em zelar pela conservação do patrimônio público, conforme previsto no art. 133, Inc. VII da Lei Estadual 1.818/07;
- O ressarcimento ao erário, com desconto em folha de pagamento, da importância de R\$ 304,30 (trezentos e quatro reais e trinta centavos), parcelado em 02 (duas) vezes de R\$ 152,20 (cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 19/2024/CGPPSS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 19/2024, de 22 de outubro de 2024, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/067110, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.  
COMPROMISSÁRIO: A. M. S. F.  
DEFENSORA - CÉLIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA COSTA

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. Como medida pedagógica, foi estabelecido:

a) O compromisso do servidor em zelar pela conservação do patrimônio público, conforme previsto no art. 133, Inc. VII da Lei Estadual 1.818/07;

b) O ressarcimento ao erário, com desconto em folha de pagamento, da importância de R\$ 2.929,60 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), parcelado em 10 (dez) vezes de R\$ 292,66 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Considerando a necessidade de contratação das empresas para aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender as manutenções preventivas e corretivas dos projetos públicos de irrigação do Estado do Tocantins e dos prédios públicos da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 84/2024/DIJUR emitido pela Diretoria Jurídica, indicando a legalidade do procedimento:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação das empresas para aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender as manutenções preventivas e corretivas dos projetos públicos de irrigação do Estado do Tocantins e dos prédios públicos da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, a saber:

- RCCARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.015.659/0001-06. ITENS: 012, 024, 028, 029, 030, 031 e 036;
- JFC DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 51.065.841/0001-18. ITENS: 003 e 005;
- VALADARES COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ: 33.572.793/0004-15. ITENS: 001, 017, 018, 020, 023, 016 E 006;
- GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (ATUAL JJ COMERCIO E SERVICOS LTDA.) CNPJ: 45.332.507/0001-80. ITEM 004;
- VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 36.435.916/0001-11. ITENS: 026, 025, 013 e 035;
- JW EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 37.017.901/0001-04. ITENS: 002, 011, 027, 033 e 034.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 123/2024/GABSEC/SECULT, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Patrimônio, para a realização de processos de baixas, Inventário, avaliação, doação, recebimento, alienação e demais ações dos Bens Móveis da Secretaria da Cultura.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para, sob a presidência do primeiro e estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimentos dos titulares, compor comissão de que trata o art. 1º:

- Jean Yuri Martins Itapirema - matrícula 11581964-2
- Alan Pereira Lial - matrícula 11499834-8
- Francisco Pereira da Silva - matrícula 11662786

SUPLENTES:

- Samara Coelho dos Santos Tavares - matrícula 11877383-1
- Eleilson Carneiro Lima - matrícula 11614757-3
- Sebastião Pereira Neto - matrícula 672637.5

Art. 3º Revoga a PORTARIA Nº 158/2023/GABSEC/SECULT, publicada em 28 de dezembro de 2023, no D.O.E nº 6479.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 04 dias do mês de Novembro de 2024.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1536, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR,**

a fruição de férias a ROBSON VILA NOVA LOPES, Professor da Educação Básica, número funcional 41546-3, no município de Palmas, no período de 04/11 a 03/12/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 800, de 21 de junho de 2023, publicada na Edição nº 6356, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/27000/018102

CONTRATO Nº: 108/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.785.208/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 03 (três) Seminários sendo: Seminário Intersetorial para Profissionais que atuam com a Primeira Infância; Seminário Estadual - Alfabetização; Seminário Estadual para Repactuação de Metas e Mobilização para Avaliação Externa.

DO VALOR: R\$ 498.255,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1156.2014

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 540.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura e expirará em 31 de dezembro do ano corrente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Paulo Rogério Ferraz - Representante Legal da Contratada

*CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONVOCA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE QUE COMPORÃO O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB/TO /QUADRIÊNIO 2025 -2029.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação dos estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para seleção de 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO / QUADRIÊNIO 2021-2025.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827.29 de setembro de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por dois representantes de estudantes da educação básica pública com respectivos suplentes, conforme previsto no inciso VII, da referida Lei e art. 34, inciso II, alínea "h", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único - O processo eletivo de que trata esta Chamada Pública elegerá 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública.

Art. 3º Os estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública, deverão cumprir com as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente estudantes da educação básica pública do Estado do Tocantins;

II. Não ocupar cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III. Não ser tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV. Ser indicado como candidato/eleitor ou apenas como eleitor pela instituição estudantil;

V. Não exercerem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou prestarem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º Os estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, deverão inscrever-se no período de 08 a 15 de novembro de 2024, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@seduc.to.gov.br.

§1º Poderá se inscrever o estudante regularmente matriculado na Educação Básica Pública Estadual, vinculado a instituição estudantil, que possui no mínimo 18 anos de idade;

§2º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;
- Cópia do Comprovante de Matrícula demonstra vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;
- Cópia da cédula de identidade do interessado;
- Comprovante de residência do interessado.
- Cópia dos Atos Constitutivos da Organização Estudantil, inclusive grêmio, se for o caso;
- Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;
- Comprovante de, no mínimo, um ano de funcionamento, contado até a data da publicação desta Chamada Pública;

§3º No ato da inscrição deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser candidatos a Conselheiro ou condição de eleitor para aqueles que pretendem apenas ser eleitores.

§4º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º, deste artigo, são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br), até o dia 19 de novembro de 2024.

§1º Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 20/11/2021, por e-mail: (cacsfundeb@seduc.to.gov.br.).

§2º A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação: (www.seduc.to.gov.br), no dia 22 de novembro.

## DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º A eleição para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública para o quadriênio de 2025 a 2029, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2024, das 08h30min às 09h30min, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º O estudante interessado em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/, apenas na condição de eleitor, poderá fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º Os estudantes que optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 7º A primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião eletiva, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º No ato da chamada o candidato ou eleitor deverá se apresentar juntamente com documento de identidade com fotografia;

§2º O processo eleitoral será realizado para preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (duas) de Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública.

§3º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião;

§4º Os dois candidatos classificados em 1º e 2º lugar serão eleitos Conselheiros Titulares e os que forem classificados em 3º e 4º serão eleitos na condição de suplentes.

Art. 8º O resultado do processo eletivo constará em Ata a ser elaborada e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - Também serão impedidos de participar os estudantes menores de 18 anos que não sejam emancipados.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os candidatos eleitos na condição de conselheiros titulares e suplentes serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins para mandato de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio de 2025 a 2029, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 11 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho Pleno.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

## ANEXO ÚNICO

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Instituição Estudantil: _____		
Nome do estudante: _____		
Condição de participação (marcar somente uma das opções):		( ) Eleitor (a) apenas. ( ) Candidato (a) e eleitor(a).
Endereço Completo: _____		
Município: _____	Estado: _____	
CEP: _____	Telefone fixo: _____	Whats App: _____
E-mail: _____		
Nome da mãe: _____		Data de nascimento: ___/___/___
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Telefone: _____
Dados Bancários:		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____
Nome da Unidade Escolar que está regularmente matriculado(a)		Série/ano: _____
Documentos apresentados pelo (a) interessado (a):		
<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública; <input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante de Matrícula de aluno (a) que demonstre vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins; <input type="checkbox"/> Cópia da cédula de identidade do interessado (a); <input type="checkbox"/> Documento de Identificação, com foto e comprovante de residência do interessado (a); <input type="checkbox"/> Cópia dos Atos Constitutivos da Organização Estudantil, inclusive grêmio, se for o caso; <input type="checkbox"/> Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual; <input type="checkbox"/> Comprovante de, no mínimo, um ano de funcionamento, contado até a data da publicação desta Chamada Pública; <input type="checkbox"/> Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual, se for o caso;		
Cidade: _____ - TO, _____ de _____ de 2024.		
Assinatura do Interessado(a)		

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONVOCA ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO TITULAR E O SEU RESPECTIVO SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO /QUADRIÊNIO 2025-2029.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação das Entidades Civas Organizadas, interessadas em participar do processo eletivo para seleção de 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de organizações da sociedade civil para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO /QUADRIÊNIO 2021-2025.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por dois representantes de Organizações da Sociedade Civil, com respectivos suplentes, conforme previsto no inciso VIII, da referida Lei e art. 34, inciso II, alínea "I", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único - O processo eletivo de que trata esta Chamada Pública elegerá 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de organizações da sociedade civil.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cumprir com as seguintes condições:

I - ter, obrigatoriamente, atuação e representatividade em âmbito estadual;

II - atestar o seu funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano contado da data de publicação desta Chamada Pública;

III - ter, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data de publicação desta Chamada Pública;

Art. 4º Fica vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado, ou como contratadas pela Administração Pública Estadual, a título oneroso, e ainda, observado os impedimentos constantes no art. 34, §5º da Lei Federal nº 14.113/2020.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO do Estado do Tocantins, na condição de titular e de suplente, deverão inscrever-se no período de 08 a 15 de novembro de 2024, até as 12 horas, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: [cacsfundeb@seduc.to.gov.br](mailto:cacsfundeb@seduc.to.gov.br).

§1º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;

b) Certidão Negativa ou Declaração da Organização da Sociedade Civil, que comprove que a Organização não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Estado do Tocantins ou em seus municípios, ou contratada pela Administração Pública Estadual, a título oneroso;

c) Cópia dos Atos Constitutivos atualizados e registrados em Cartório;

d) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual registrada em Cartório;

e) Comprovante de, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data da publicação desta Chamada Pública, mediante comprovação da atuação regular por meio de atas das reuniões, conforme estabelecido no regimento e declaração;

f) Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual;

g) Cópia da cédula de identidade e comprovante de residência do representante da Organização interessada.

h) Declaração pelo representante legal da Entidade, comprovando o respectivo vínculo dos indicados com a Entidade.

i) Documento de Identificação, com foto e comprovante de residência do indicado para participar do processo eletivo;

§2º No ato da inscrição deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser conselheiro titular/suplente, ou condição de eleitor para aqueles que pretendem apenas ser eleitor.

§3º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º deste artigo são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação ([www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)), até o dia 19 de novembro de 2024.

§1º Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 20/11/2021, por e-mail: [cacsfundeb@seduc.to.gov.br](mailto:cacsfundeb@seduc.to.gov.br).

§2º A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação ([www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)) no dia 22 de novembro.

**DO PROCESSO ELETIVO**

Art. 7º A eleição para o preenchimento de 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de organizações da sociedade civil para o quadriênio de 2025 a 2029, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2024, das 10h às 11h, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo Whatsapp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.



§2º Cada Entidade poderá indicar seus representantes para comparecer durante a eleição, conforme definido no Formulário de Inscrição.

§3º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/, apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§4º As Organizações da Sociedade Civil que, por sua vez, optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatas e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 8º A primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião eletiva, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º No ato da chamada o candidato ou eleitor deverá se apresentar juntamente com documento de identidade com fotografia;

§2º O processo eleitoral será realizado 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de organizações da sociedade civil.

§3º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião;

§4º Os candidatos classificados em 1º e 2º lugar serão eleitos Conselheiros Titulares e os que forem classificados em 3º e 4º serão eleitos na condição de suplentes.

Art. 9º O resultado do processo eletivo constará em Ata, e posteriormente, a relação dos eleitos será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 10 Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os candidatos eleitos na condição de conselheiros titulares e suplentes serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins para mandato de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio de 2025 a 2029, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 12 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho Pleno.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

ANEXO ÚNICO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Organização da Sociedade Civil: _____		
Condição de participação (marcar somente uma das opções):		<input type="checkbox"/> Eleitor (a) apenas. <input type="checkbox"/> Candidato (a) e eleitor(a).
Endereço Completo: _____		
Município: _____	Estado: _____	
CEP: _____	Telefone fixo: _____	Whats App: _____
E-mail: _____		
A Entidade possui atuação e representatividade em âmbito estadual?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Data de fundação/ início das atividades ____/____/____		
Nome do Presidente ou Dirigente Máximo: _____		
Nome do Candidato ao Processo Eletivo: _____		
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Telefone: _____
E-mail: _____		
Dados Bancários:		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____
Documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil: <input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa ou Declaração da Organização da Sociedade Civil, que comprove que a Organização não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado do Tocantins ou contratada pela Administração Pública Estadual, a título oneroso; <input type="checkbox"/> Cópia dos Atos Constitutivos atualizados e registrados em Cartório; <input type="checkbox"/> Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual registrada em Cartório; <input type="checkbox"/> Comprovante de, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data da publicação desta Chamada Pública; <input type="checkbox"/> Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual e; <input type="checkbox"/> Declaração pelo representante legal da Entidade comprovando o respectivo vínculo dos indicados com a Entidade. <input type="checkbox"/> Documento de Identificação, com foto e comprovante de residência dos indicados; <input type="checkbox"/> Outros: _____		
Cidade: _____ - TO, ____ de _____ de 2024.		
Assinatura do Requerente (candidato/eleitor ou eleitor): _____		
Assinatura do Presidente ou Dirigente Máximo _____		
Nome da Organização da Sociedade Civil		

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA REPRESENTANTE DE PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS TITULARES SUPLENTE QUE COMPORÃO O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO /QUADRIÊNIO 2025 -2029.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação dos representantes dos pais de estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para seleção de 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes dos pais de estudantes da Educação Básica Pública, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO /QUADRIÊNIO 2021-2025.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes dos pais de estudantes da Educação Básica Pública, conforme previsto no art. 34, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único - O processo eletivo de que trata esta Chamada Pública elegerá 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes dos pais de estudantes da Educação Básica Pública.

Art. 3º Os representantes de pais de estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública, deverão cumprir com as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente pai de estudante da educação básica pública do Estado do Tocantins;

II. Não ocupar cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III. Não ser tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV. Ser indicado como candidato/eleitor ou apenas como eleitor pela instituição estudantil;

V. Não exercerem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou prestarem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os pais de estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, deverão inscrever-se no período de 08 a 15 de novembro de 2024, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: [cacsfundeb@educ.to.gov.br](mailto:cacsfundeb@educ.to.gov.br).

§1º Poderá se inscrever os pais de estudantes regularmente matriculado na Educação Básica Pública Estadual;

§2º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;
- Cópia do Comprovante de Matrícula na Rede Estadual de Ensino do Tocantins para comprovar que é pai ou mãe de estudante;
- Cópia da cédula de identidade do interessado;
- Cópia do documento de identificação do filho (a);
- Comprovante de residência do interessado.

§3º No ato da inscrição deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser candidatos a Conselheiro ou condição de eleitor para aqueles que pretendem apenas ser eleitores.

§4º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º, deste artigo, são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação ([www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)), até o dia 19 de novembro de 2024.

§1º Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 20/11/2021, por e-mail: ([cacsfundeb@educ.to.gov.br](mailto:cacsfundeb@educ.to.gov.br)).

§2º A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação (<https://www.seduc.to.gov.br>) no dia 22 de novembro.

#### DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º A eleição para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes dos pais dos estudantes da Educação Básica Pública para o quadriênio de 2025 a 2029, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2024, das 14h30min às 15h30min, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º O representante dos pais dos estudantes interessados em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/, apenas na condição de eleitor, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º O representante dos pais dos estudantes que optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 7º A primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião eletiva, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º No ato da chamada o candidato ou eleitor deverá se apresentar juntamente com documento de identidade com fotografia;

§2º O processo eleitoral será realizado para preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (duas) de Suplentes, representantes dos pais dos estudantes da Educação Básica Pública.

§3º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião;

§4º Os candidatos classificados em 1º e 2º lugar serão eleitos Conselheiros Titulares e os que forem classificados em 3º e 4º serão eleitos na condição de suplentes.

Art. 8º O resultado do processo eletivo constará em Ata, e posteriormente, a relação dos eleitos será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

IV - pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os candidatos eleitos na condição de conselheiros titulares e suplentes serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins para mandato de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio de 2025 a 2029, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 11 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho Pleno.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

#### ANEXO ÚNICO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Instituição Estudantil: _____		
Nome do representante de pais de estudantes: _____		
Condição de participação (marcar somente uma das opções):		<input type="checkbox"/> Eleitor (a) apenas. <input type="checkbox"/> Candidato (a) e eleitor(a).
Endereço Completo: _____		
Município: _____	Estado: _____	
CEP: _____	Telefone fixo: _____	Whats App: _____
E-mail: _____		
Nome da mãe: _____		Data de nascimento: _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Telefone: _____
Dados Bancários:		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____
Nome da Unidade Escolar que o estudante frequenta: _____		Série/ano: _____
Documentos apresentados pelo (a) interessado (a): <input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública; <input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante de Matrícula de estudante (a) que demonstre vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins; <input type="checkbox"/> Cópia da cédula de identidade do interessado (a); <input type="checkbox"/> Documento de Identificação, com foto e comprovante de residência do interessado (a); <input type="checkbox"/> Cópia do documento de identificação do filho (a) estudante;		
Cidade: _____ - TO, ____ de _____ de 2024.		
_____ Assinatura do Interessado(a)		

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.694,60 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiany Alves Guimarães  
Melquiodes Reis da Silva

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos da EJA matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.938,00 (mil e novecentos e trinta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiany Alves Guimarães  
Juarez de Oliveira Lopes.

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II  
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 30.412.682/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos da EJA matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.716,69 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiany Alves Guimarães  
Erivan Xavier de Oliveira

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos da EJA matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.217,40 (dez mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiany Alves Guimarães  
Edilene Fernandes da Silva Santos

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos da EJA matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.619,65 (doze mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiany Alves Guimarães  
Valdir Lino de Oliveira

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos da EJA matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiany Alves Guimarães  
Michael Pericles Baltazar Lima

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 022/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 44.593.517/0001-07  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.898,46 (doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
THALLYSON ROSA PEREIRA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 023/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: C.T.DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 21.398.692/0001-48  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.673,13 (dezenove mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 024/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.413,70 (dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
DEUSDADE DE SOUSA SANTOS SILVA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 025/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP  
CNPJ: 22.327.937/0001-09  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.233,00 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
BEATRIZ BRUST DE SOUZA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 026/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.522,50 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 027/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: E.F. FERREIRA LTDA  
CNPJ: 18.320.979/0001-40  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.490,10 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
EDINA FERNANDES FERREIRA

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 028/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 029/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 51.621.518/0001-83  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 030/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: TECNOKAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 285.869.178-93  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 498,25 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
ROGER WEBER MORENO CASTRO

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 031/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.793.208/0001-85  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 032/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.366,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA  
Kamilla Rocha Melo

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

**EXTRATO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 005/2024 celebrado com a empresa Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.  
DISTRATO: Os itens 07, 08, 27, referente a Carne Moída de 2ª, Carne Bovina Coxão Duro, Pão de Trigo francês e Bacon do Contrato nº 005/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024  
SIGNATÁRIOS:  
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 016/2024**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 005/2024 celebrado com a empresa Distribuidora Sousa De Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.  
DISTRATO: item 09, 10, 17, 22, 23, 36, referente a aquisição de Alho, Arroz Tipo 1, Carne Bovina Coxão Mole, Cheiro Verde, Colorau, Melancia, do Contrato nº 16/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024  
SIGNATÁRIOS:  
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER  
CNPJ: 13.892.277/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.670,29 (nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/10/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
João Oliveira Leite - Representante legal da Contratante  
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.  
Luana de Oliveira Pinto - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 21/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ  
CONTRATADA: JOSE DO CARMO FILHO  
CNPJ: 38.144.119/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.505,00 (seis mil e quinhentos e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2024.  
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/10/2025  
SIGNATÁRIOS:  
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante  
JOSE DO CARMO FILHO - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA  
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024**

PROCESSO: 012-2024  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI  
CNPJ: 06.008.120/0001-11  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentício para o funcionamento da alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.316,20 (Dezenove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e tendo finalização em 29/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante legal da Contratante  
ODIMILSON LOPES DA SILVA. - Representante legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO  
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família  
Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024**

PROCESSO: 012-2024  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins  
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentício para o funcionamento da alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.691,70 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e tendo finalização em 29/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante legal da Contratante  
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO  
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024**

PROCESSO: 012-2024  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins  
CONTRATADA: L.F.M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentício para o funcionamento da alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.303,70 (trinta mil, trezentos e três reais e setenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e tendo finalização em 29/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante legal da Contratante  
LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO  
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024**

PROCESSO: 012-2024  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins  
CONTRATADA: N. L. SANTOS LTDA.  
CNPJ: 27.560.488/0001-68  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentício para o funcionamento da alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.720,70 (Mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e tendo finalização em 29/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante legal da Contratante  
LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO  
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 006/2024  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI LTDA  
CNPJ: 06.008.120/0001-11  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
FABRICIANA PEREIRA MOURÃO - Representante legal da Contratante.  
ODIMILSON LOPES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024**

PROCESSO: 32-2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Pioneira Gráfica e Papelaria Ltda  
CNPJ: 04.032.163/0001-07  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município Conceição do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/10/2024 e encerramento em 28/11/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante  
Sara da Silva Guerreiro - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024**

PROCESSO: 33-2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Firmino & Cordeiro Ltda Me  
CNPJ: 35.986.505/0001-51  
OBJETO: Contratação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de impressoras e data show para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/10/2024 e encerramento em 28/11/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante  
Thaisa Dias Firmino - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
FILHOS DA LUZ**PORTARIA Nº 09, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Colméia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Denise dos Santos Lima. Matrícula nº 1096885-5

II - Bianca Sousa Araújo. Matrícula nº 1219979-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Concita Nascimento de Sousa - Matrícula nº 388170-1

II - Inêz de Fátima Teixeira Gomes - Matrícula nº 401411-14

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
OQUERLINA TORRES**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 001/2024

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
OQUERLINA TORRES

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS EIRELLI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir valor ao Contrato nº 17/2024.

DO VALOR: O Contrato nº 017/2024 sofrerá um acréscimo de 25% do valor inicial contratado do valor inicial do termo.

VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R\$ 57.091,41 (cinquenta e sete mil, noventa e um reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante da Contratante - Luiz Antonio de Sousa

Representante da Contratada - Ronaldo Gonçalves da Silva

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTENOR BARREIRA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, localizada no município de Goianorte/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.069.808/0001-50, por meio da pregoeira MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material Esportivo destinados a subsidiar as atividades da Unidade Escolar. Data de abertura: 25/11/2024, às 09:00h Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira, maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 98476-3019 ou (63) 98405-7153 e através do e-mail: [antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br).

Goianorte/TO, 16 de outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MORRO DO MATO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO, localizada no município de Goianorte/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.990.368/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Luiz Cesar Ferreira Batista, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 09:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Morro do Mato. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3424-1136 e através do e-mail: [morrodomat@ue.seduc.to.gov.br](mailto:morrodomat@ue.seduc.to.gov.br).

Goianorte/TO, 28 de outubro de 2024.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO  
Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO, localizada no município de Guaraí - TO, CNPJ sob o nº 00.880.649/0001-44, por meio do pregoeiro Luan Noronha dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 18/11/2024, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 16:00h. Tel.: (63) 99983-1395 e através do e-mail: [raimundoalencarleao@ue.seduc.to.gov.br](mailto:raimundoalencarleao@ue.seduc.to.gov.br).

Guaraí/TO, 30 de outubro de 2024.

MIRELLY FERREIRA BARBOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR  
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 010/2024 CONTRATO Nº 008/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: JPAR ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 41.756.788/0001-48.  
OBJETO: Aquisição e instalação de toldos cortina vertical retrátil, para janelas de 15 (quinze) salas, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
JOÃO PEDRO AMORIM ROSADO - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 008/2024 CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
CNPJ: 10.460.274/0001-17.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.734,88 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
GLEYSOM AURELIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 008/2024 CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 31.329.288/0001-76.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.293,22 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JUNIOR - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 007/2024 CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: VILLA EXPRESS LTDA.  
CNPJ: 36.827.399/0001-26.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.734,32 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
JACKSON PEREIRA SOUSA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024 CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: M LEAO BORBA TRANSPORTES ME.  
CNPJ: 08.096.852/0001-36  
OBJETO: Aquisição de recarga de Gás GLP - 45kg, fornecimento de gás para a demanda do ano letivo de 2024, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.525,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
MAGDA LEÃO BORBA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024 CONTRATO Nº 007/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA.  
CNPJ: 30.960.599/0001-76.  
OBJETO: Aquisição de itens de copa e cozinha, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.120,94 (mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024 CONTRATO Nº 009/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: SOARES E AGUIAR LTDA.  
CNPJ: 08.484.252/0001-45.  
OBJETO: Aquisição de itens de copa e cozinha, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.038,15 (mil, trinta e oito reais e quinze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
MARIA DE LOURDES AGUIAR RIBEIRO TIAGO - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 004/2024 CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: SOARES E AGUIAR LTDA  
CNPJ: 08.484.252/0001-45  
OBJETO: Aquisição de material de higienização e limpeza, fornecimento específico de papel higiênico, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.305,00 (dois mil e trezentos e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
MARIA DE LOURDES AGUIAR RIBEIRO TIAGO - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 004/2024 CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: W J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.  
CNPJ: 21.722.782/0001-42.  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.692,20 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
IHAN SOUSA RODRIGUES DA COSTA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 004/2024 CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.  
CNPJ: 30.412.682/0001-00.  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.215,60 (quatro mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.  
CNPJ: 30.412.682/0001-00.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.325,77 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 46.086.306/0001-03.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.507,00 (oitenta e um mil e quinhentos e sete reais).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: P SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.508,58 (nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024 CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.  
CNPJ: 30.412.682/0001-00.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.128,00 (treze mil e cento e vinte e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024 CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.  
CNPJ: 34.573.762/0001-07.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.085,34 (três mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024 CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE.  
CNPJ: 48.129.959/0001-58.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR  
DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 009/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Indígena Txuiri-Hina

CONTRATADA: P R Coelho Alimentos LTDA.

CNPJ: 41.930.974/0001-54

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para atender a Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.557,50 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.)

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Rosângela Rodrigues de Oliveira Castro - Representante legal da Contratante

Luiz Cláudio Coelho - Responsável legal da Contratada

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ELESBÃO LIMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

CONTRATADA: EXTIN'PAGUE TOCANTINS LTDA

CNPJ: 40.084.005/0001-64

OBJETO: Confecção de Placas Fotoluminescente de Sinalização Indicativa de Emergência e Recarga dos Extintores de Incêndio da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.665,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/10/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO - Representante legal da Contratante

KEILANE PEREIRA CARDOSO DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

## PORTARIA Nº 011, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais para reparos hidráulicos, elétricos e outros.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais para reparos hidráulicos, elétricos e outros, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Silveira, Borges e Agostinho Ltda. CNPJ: 02.334.481/0001-05, visando à contratação para aquisição de materiais para reparos hidráulicos, elétricos e outros em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 011/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Silveira, Borges e Agostinho Ltda.	02.334.481/0001-05	R\$ 21.734,13
VALOR TOTAL		R\$ 21.734,13

Gurupi/TO, 25/09/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANITA CASSIMIRO MORENO

## PORTARIA-SEDUC Nº 001/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de ALIANÇA DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Diego Pereira Neiva Matrícula- 11528095-6

I - Ana Paula Freitas de Souza Matrícula- 11859482-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Tamyres Lopes da Silva - Matrícula - 1146343-2

II - Deane Batista Milhomem - Matrícula - 11748249-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES  
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SALVADOR CAETANO

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 06//2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SALVADOR CAETANO

CONTRATADA: SANTOS, PALHARES & PALHARES LTDA

CNPJ: 26.202.967/0001-40

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e expediente

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Evandro José dos Santos - Representante legal da Contratada

Weslei Martins Ferreira - Representante legal da Contratante

WESLEI MARTINS FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA  
INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO - GURUPI-TO

#### **PORTARIA Nº 13, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Gurupi - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Flávia Barbosa Dias - Matrícula 11829125-2

II - Sueli Marta Pereira Frutuoso - Matrícula 888178-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Mariana Ferreira de Melo - Matrícula 11754575-3

II - Letícia Ribeiro Barros Lustosa - Matrícula 11962879-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
AYRTON SENNA

#### **PORTARIA Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Lizarda TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Emerson Batista de Oliveira. Matrícula: 1213806-11

II - Andecleia Alves Ribeiro. Matrícula: 11959037-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Gervásio Alves Pinheiro - Matrícula: 11788429-3

II - Milena Alves Ribeiro - Matrícula: 11822767-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 001 /A.A.E.E./ 2023.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO MACEDO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 90000/2024

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO

CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.946,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização no período de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Marcelene Batista Cunha

Representante legal da Contratada: Wanderley Ferreira dos Santos

MARCELENE BATISTA CUNHA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 90000/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Pedro Macedo

CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Macedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 44.946,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelene Batista Cunha

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

MARCELENE BATISTA CUNHA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio de Taquaralto, localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 03.233.677/0001-68, por meio da pregoeira Eliana Lúcia de O. S. Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio de Taquaralto. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30h às 17:30h. Tel: (63) 3571-6384 e através do e-mail: [cemtaquaralto@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cemtaquaralto@ue.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO, localizada no município de Novo acordo - TO, CNPJ sob o nº 01.133.690/0001-10, por meio do pregoeiro, Cícero Evangelista Rocha, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/12/2024, às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99283-7890 e através do e-mail: [ciceroerocha@seduc.to.gov.br](mailto:ciceroerocha@seduc.to.gov.br)

Novo Acordo/TO, 30 de outubro de 2024.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO  
INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 48/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins  
CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.494,26 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 32 (trinta e dois) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 49/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins  
CONTRATADA: VM Distribuidora LTDA  
CNPJ: 27.886.905/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.079,37 (sete mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos).  
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 32 (trinta e dois) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 50/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins  
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.273,56 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 32 (trinta e dois) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.186.454/0001-61, por meio do pregoeiro (a) Ana Márcia Pinheiro Barbosa Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual São José Operário. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h25. Tel: (62) 98634-5925 e através do e-mail: [csjo.paraíso@gmail.com](mailto:csjo.paraíso@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2024.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO  
COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual São Pedro, CNPJ sob o nº 01.071.408/0001-17, em conformidade com art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviço em Reformas dos banheiros e revisão do telhado, do Colégio Estadual São Pedro no município de Abreulândia/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 11/11/2024, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3389-1126 e através do e-mail: [estadualsaopedro@ue.seduc.to.gov.br](mailto:estadualsaopedro@ue.seduc.to.gov.br)

Abreulândia/TO, 30 de outubro de 2024.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO  
AO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA, localizada no município de Cristalândia, CNPJ/MF sob o nº 01186467/000130, por meio do pregoeiro Luís Carlos Inácio da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha para a manutenção do Colégio Estadual de Cristalândia. Data de abertura: 21/11/2024, às 08:30h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 98138-0067 e através do e-mail: [cristalândia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cristalândia@ue.seduc.to.gov.br).

Cristalândia /TO, 29 de outubro de 2024.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024**

PROCESSO:02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA  
ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 17.930.584/0001-05  
OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza e higienização diversos,  
destinado a atender as necessidades da Escola Estadual Juscelino  
Kubitschck de Oliveira  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.660,25 (mil, seiscentos e sessenta reais  
e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,  
de 2021, tendo finalização em 23 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO- Representante legal da Contratante.  
ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA - Representante legal da  
empresa

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS  
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 00002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas  
da Regional de Paraíso  
CONTRATADA: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.  
CNPJ: 19.234.111/0001-90  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção  
das Unidades Escolares (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola  
Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola  
Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola  
Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola  
Estadual Indígena Irom Kãm Cò, Escola Estadual Indígena Weheria), do  
município de Lagoa da Confusão/TO, conforme as especificações técnicas  
descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da  
sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2024.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa  
reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)  
meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105  
da Lei nº 14.133, de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.  
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da  
Contratante  
Miriam Lucia de Oliveira Torres - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO  
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da  
Regional de Paraíso

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 00002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas  
da Regional de Paraíso  
CONTRATADA: FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA  
CNPJ: 34.299.748/0001-59  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção  
das Unidades Escolares (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola  
Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola  
Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola  
Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola  
Estadual Indígena Irom Kãm Cò, Escola Estadual Indígena Weheria), do  
município de Lagoa da Confusão/TO, conforme as especificações técnicas  
descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da  
sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.192,74 (quatro mil, cento e noventa e dois  
reais, e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)  
meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105  
da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da  
Contratante

Fabio Andre Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO  
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da  
Regional de Paraíso

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 00002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas  
da Regional de Paraíso

CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA

CNPJ: 17.158.968/0001-43

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção  
das Unidades Escolares (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola  
Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola  
Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola  
Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola  
Estadual Indígena Irom Kãm Cò, Escola Estadual Indígena Weheria), do  
município de Lagoa da Confusão/TO, conforme as especificações técnicas  
descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da  
sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e  
quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)  
meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105  
da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da  
Contratante

Ana Maria da Costa Teixeira - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO  
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da  
Regional de Paraíso

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 00002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas  
da Regional de Paraíso

CONTRATADA: jrl atacado e distribuidora ltda

CNPJ: 53.290.668/0001-87

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção  
das Unidades Escolares (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola  
Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola  
Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola  
Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola  
Estadual Indígena Irom Kãm Cò, Escola Estadual Indígena Weheria), do  
município de Lagoa da Confusão/TO, conforme as especificações técnicas  
descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da  
sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2024.



VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.862,54 (mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante

Leticia Guimaraes de Oliveira - Representante legal da Contratada.

**IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO**

Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 00002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção das Unidades Escolares (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.234,65 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante

Eloísio Lusía de Souza Damacena - Representante legal da Contratada.

**IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO**

Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 00002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção das Unidades Escolares (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.193,39 (três mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante

Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante legal da Contratada.

**IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO**

Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 00002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção das Unidades Escolares (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 974,70 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante

Isabela Martins Andrade - Representante legal da Contratada.

**IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO**

Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DONA CÂNDIDA DE FREITAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, localizada no município de Divinópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89, por meio da pregoeira Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/12/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3531-1134 e através do e-mail: [financeirocandidadefreitas@gmail.com](mailto:financeirocandidadefreitas@gmail.com).

Divinópolis do Tocantins, 31 de outubro de 2024.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA  
Presidente da Associação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software de ferramentas criativas integradas em nuvem para design gráfico, edição de vídeo, vetorização, ilustração, animação design de web, diagramação e edição de áudio, Processo Administrativo nº 2024/27000/015225, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.040,  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-72	527807-1	Rosiany Lopes Pimentel Pereira	97,61	2023

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.042, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, nº funcional 644071-1, Diretor Geral de Gestão Tecnológica, para responder pela Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do titular GUILHERME SALES DE CARVALHO, nº funcional 710389-1, no período de 04/11/2024 a 28/11/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.045, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VIVIA MACHADO GARCEZ NETO, nº funcional 505599-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular WILLANE QUEIROZ CARVALHO, nº funcional 11179856-1, no período de 01/09/2024 a 27/02/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.046, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.022, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.683, de 23 de outubro de 2024, que removeu o servidor JONATHAS NEIVA BORGES, nº funcional 11721278-3, Analista III, da Gerência de ITCMD para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 25/09/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2019

Republicado para correção

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 2º  
CONVÊNIO: Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 2019/25000/001133  
Publicado no Diário Oficial nº 6.474, página 51, do dia 20 de dezembro de 2023.  
ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 15/15/2023  
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023  
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 04 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2024/SECONT

PROCESSO: Nº 2024/25000/001624  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 17/2024/SECONT  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
OBJETO: Tem como objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Presidente Kennedy, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.  
Valor Total: Sem ônus  
VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/12/2027  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024  
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - João Batista Alves Cavalcante - Prefeito.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO 25/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD e NOTIFICA do Laudo de Apuração de ITCD respectivo.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	LAUDO DE APURAÇÃO DE ITCD
MARIA RAIMUNDA DIAS	2023/9540/502373	Nº151/2024
PERMINIA DA SILVA NASCIMENTO	2023/9540/502372	Nº152/2024
PERMINIA DA SILVA NASCIMENTO	2023/9540/502373	Nº152/2024

Araguaína - TO, 04 de novembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 26/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
ELETROSERVICE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	29.495.521-6	2024/001356	4.11	01/01/2022 a 31/12/2022	380.393,87
JAMJOY VIAÇÃO LTDA	29.500.720-6	2024/001353	4.11	01/01/2020 a 31/12/2020	2.100,00
			5.11	01/01/2021 a 31/12/2021	3.900,00
		6.11	01/01/2022 a 31/12/2022	3.450,00	
		2024/001354	4.11	01/01/2020 a 31/12/2020	10.673,82
		2024/001355	4.11	01/01/2020 a 31/12/2020	6.000,00
LINWEI COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	29.452.110-0	2024/001349	4.11	01/01/2020 a 31/12/2020	51.896,24
		2024/001350	4.11	01/01/2021 a 31/12/2021	4.692,71
		2024/001351	4.11	01/01/2022 a 31/12/2022	512,00
		2024/001352	4.11	01/01/2023 a 31/12/2023	2.848,07

Araguaína - TO, 05 de novembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e maquinários, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h do dia 19/11/2024.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em insumos para construção, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h do dia 19/11/2024.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2024  
VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E OBJETOS

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2024/25000/001398  
Modalidade: LEILÃO  
Tipo: MAIOR LANCE  
Legislação: Lei 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações  
Data de Abertura: 02/12/2024 às 09h - Veículos oficiais circulação e sucata, máquinas e objetos.  
Disponível no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECOMENDAÇÃO COEMA/TO Nº 03,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Recomendação do documento de Registro *Trees Registry Document* para submissão do Programa Jurisdicional REDD+ do Tocantins ao Padrão de Excelência Ambiental ART TREES.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2.007, publicada no D.O.E. nº 2.407, de 16 de maio de 2.007, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no inciso V, artigo 9º de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E nº 4.232, de 10 de outubro de 2.014, e

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 1.917, de 17 de abril de 2008 que classifica como objetivo da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Tocantins, o fomento e a criação de instrumentos de mercado que viabilizem a execução de Projetos de Redução de Emissões do Desmatamento - RED, Energia Limpa - EL, e de emissões líquidas de gases de efeito estufa, dentro ou fora do Protocolo de Quioto - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL e outros;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Estadual nº 1.917, de 17 de abril de 2008 que autoriza o Estado do Tocantins a alienar reduções de emissões e créditos de carbono, devidamente certificados ou reconhecidos, e a possibilidade de alienação destes créditos em mercados nacionais ou internacionais;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução nº 05, de 29 de outubro de 2021 do Ministério do Meio Ambiente que aprovou a elegibilidade do Estado do Tocantins para acesso a pagamento por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia dentro do limite estabelecido ao estado pela Resolução CONAREDD+ nº 06, de 06 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 24 da Lei Estadual nº 4.111, de 05 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, que institui o Programa de Redução de Emissões de gases de efeito estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal (REDD+) como Pagamento por Serviço Ambiental e primeiro instrumento econômico que resulta em benefício ecológico e social do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 5/2024/COEMA/TO, SGD 2024/39009/009276, emitido pela Câmara Técnica Permanente do REDD+ Jurisdicional juntado às folhas 480/486, conforme deliberado na 2ª RO da CTPREDD+ realizada no dia 29 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 10/2024/COEMA/TO, SGD 2024/39009/011031, emitido pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos juntado às folhas 491/503, conforme deliberado na 178ª RO da CTPAJ realizada no dia 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar o documento de Registro *Trees Registration Document* (TRD) para submissão do Programa Jurisdicional REDD+ do Tocantins ao Padrão de Excelência Ambiental ART TREES, conforme deliberação e aprovação na 23ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Publique-se.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente do COEMA

## SECRETARIA DA MULHER

## PORTARIA-SECMULHER Nº 50, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/81010/000050

CONTRATO Nº: 110/2023/SECAD

EMPRESAS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS;  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, no prazo e nas condições ajustadas no Contrato nº 110/2023/SECAD, vinculado ao Processo SECAD nº 2023/23000/000539;

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular: SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO, número funcional 1070380-7;

Suplente: GABRIELLE CARVALHO ALVES, número funcional 11928778-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 467/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência do Ser Estadual de Porto Nacional, retroativo a 1º de outubro de 2024, mantendo o pagamento da insalubridade, nos termos já pagos, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	SARAH COELHO GAMA	1146432/1	XXX.XXX.791-78	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 468/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ERICA CARLA MORILLAS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 58510/1, CPF: XXX.XXX.601-89, para responder cumulativamente pela Gerência de Média e Alta Complexidade, nos períodos de 18/10/2024 a 16/11/2024 e de 18/11/2024 a 17/12/2024, por motivo de férias da servidora ALAIZA LUIZ FURTADO, Gerente de Média e Alta Complexidade, Matrícula Nº 11138378/1, CPF: XXX.XXX.301-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 469/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de novembro de 2024, o item Nº 03 da Portaria Nº 401/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.391, de 15 de agosto de 2023, que Cedeu de 10/07/2023 até 20/06/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Nova Rosalândia/TO, a servidora JOSLAYNE XAVIER PEREIRA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1245147/1, CPF: XXX.XXX.931-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 470/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de novembro de 2024, o item Nº 01 da Portaria Nº 401/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.391, de 15 de agosto de 2023, que Cedeu de 10/07/2023 até 20/06/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Nova Rosalândia/TO, o servidor CLARISMINDO MODESTO DINIZ, Médico, Matrícula Nº 282434/1, CPF: XXX.XXX.961-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 471/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor EBERT MOTA DE AGUIAR, Médico, Matrícula Nº 989797/4 CPF: XXX.XXX.096-91, lotado na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 472/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora MONICA CECILIA ANDRADE RODRIGUES VASCONCELOS, Psicóloga, Matrícula Nº 1118854/1, CPF: XXX.XXX.773-03, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, para a Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 473/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora, JOSLAYNE XAVIER PEREIRA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1245147/1, CPF: XXX.XXX.931-34, no Hospital Regional de Paraíso Dr. Afredo Oliveira Barros, a partir de 1º de novembro 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1206/2024/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Angico a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01316/2024 destinados ao custeio da saúde no município de Angico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Angico a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01316/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202406; Nº da NE 2024NE21216, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1181/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº 2024/30550/006798

CONTRATO Nº 124/2024

EMPRESA: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins tais como: salas de necropsia, laboratórios de exames anatomopatológicos e imunohistoquímicos, entre outros, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 283/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO PALMAS-TO.	Arthur Alves Borges de Cavalho Mat.: 719289-2	Leonardo Bomfim de Sousa Araujo Mat.: 1147293-1	Luzia Rodrigues Nogueira Mat: 517371-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1209/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/008182

CONTRATO Nº 134/2024

EMPRESA: DINÂMICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de sistema de consignação de órteses próteses e materiais especiais opme para os serviços da especialidade de cirurgia cardíaca procedimento TAVI, padronizados destinados aos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat. 1123777-2



Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou so de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1175/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a ERRATA - 70/2024/SES/SGA/DSAG/GGA, SGD: 2024/30559/305963;

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de participação de 16 (dezesseis) servidores da Secretaria de Estado da Saúde, SES-TO, no 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, que será promovido pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO que acontecerá em Fortaleza-CE, que será realizado nos dias 03 a 06 de novembro de 2024, na modalidade presencial;

Considerando a Justificativa - 118/2024/SES/SAEL/DC, fls. 241/242, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.665.448/0001-24, no valor total de R\$ 12.960,00 (dose mil novecentos e sessenta reais) conforme processo Nº 2024/30550/007418.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO Nº 08/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

SGD: 2024/30559/316301  
Processo nº 2024/30550/008477  
Interessado: VALDOIANA PEREIRA MOTA VASCONCELLOS  
Assunto: Evento de curta duração, afastamento eventual sem custeio (com manutenção dos proventos)  
Curso/Evento: XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRO DE INFECÇÃO E EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR  
Cargo/Efetivo: Enfermeira  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
Município: Palmas - TO  
Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual  
Período do Curso: 20/11/2024 a 23/11/2024  
Período do Afastamento: de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação da Diretoria de Enfermagem do Hospital Geral de Palmas e parecer emitido pela Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora VALDOIANA PEREIRA MOTA VASCONCELLOS o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III), para o curso em epigrafe no período acima de 20/11/2024 a 23/11/2024 em conformidade com o cronograma de aulas.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 05 de novembro de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA  
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA  
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

#### DESPACHO - 1342/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90119/2024, oriundo do Processo 2024/30550/002656, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia endovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a ERRATA - 302/2024/SES/SAEL/DSH às fls. 735/747, na qual houve alteração na descrição técnica dos produtos e inclusão de itens.

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

#### RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90119/2024, oriundo do Processo 2024/30550/002656, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia endovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas/TO, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000012/2024  
PROCESSO Nº: 2024/30551/000051  
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
PARCEIRA/EXECUTORA: Instituto Cidadania Amazônia  
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 10.273.789/0001-08  
OBJETO: oferta de procedimentos e serviços de saúde em unidade móvel (carreta da saúde) de prestação de serviço de apoio diagnóstico, com exames de imagens oftalmológicas, nas cidades de Esperantina, Itaguatins, Miranorte, Lajeado, Novo Acordo e Lagoa da Confusão  
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 599.999,88 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)  
FONTE: 500.1002.104  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024  
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS:  
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.  
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Instituto Cidadania Amazônia

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006798;  
CONTRATO: Nº 124/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;  
OBJETO: A aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins tais como: salas de necropsia, laboratórios de exames anatomopatológicos e himunoiistoquímicos, entre outros, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 283/2023.  
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
Fonte de Recursos: 2.603.0000.215.042823.  
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - P/ CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2024/30550/008448;  
CONTRATO: 139/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA;  
OBJETO: Aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia neurovascular padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90081/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102;  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 33.90.30.38;  
VALOR: R\$ 592.635,00 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais);  
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
FM Distribuição e Representação LTDA - P/ CONTRATADA

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa C S de Santana (Filial) CNPJ: 110.506.960.003-49 estabelecido à Rua Siqueira Campos, nº 586, Araguatins-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Ronalha da Silva Brandão CRF-TO Nº: 4244, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA  
Diretora de Vigilância Sanitária

## INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa R L SANTANA CNPJ: 09.405.223/0001-03, estabelecida à Rua D Pedro I nº 31 Augustinópolis- TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Ana Clara Aragão Dias Ribeiro CRF-TO Nº 4120, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA  
Diretora de Vigilância Sanitária

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 15 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.863.955/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	186.046	GRAMAS	MÓDULO DE PROTEÍNA CONTENDO 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. DISPERSÍVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 200 A 300 G.	PRODIET	R\$ 0,34	R\$ 63.255,64
4	236.340	GRAMAS	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTOS DE SABOR E CORANTES. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 600 G.	PRODIET	R\$ 0,06	R\$ 14.180,40
7	421.052	GRAMAS	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), COM FIBRAS, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 300 A 400 G.	PRODIET	R\$ 0,16	R\$ 67.368,32
9	235.294	GRAMAS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (> 20%), PRONTO PARA USO. SABOR DIVERSO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 G	FRESENIUS	R\$ 0,34	R\$ 79.999,96
VALOR TOTAL						R\$ 224.804,32

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.863.955/0001-12

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 15 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	3.762.206	GRAMAS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (> 20%), PRONTO PARA USO. SABOR DIVERSO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 G	FRESUBIN 2KCAL CREME	R\$ 0,20	R\$ 752.441,20
18	2.456.200	MILILITRO	SUPLEMENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO (1,0 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCO (< 20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML	SURVIMED OPD DRINK	R\$ 0,05	R\$ 122.810,00
VALOR TOTAL						R\$ 875.251,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinem a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 15 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 29.504.519/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	888.888	MILILITRO	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (>1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20%), DESTINADO A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EM GERAL. ARGININA (>1 G/100ML), COM MICRO NUTRIENTES ESPECÍFICOS PARA CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELENIO, VITAMINA A, E, C). APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	DANONE	R\$ 0,07	R\$ 62.222,16
15	307.692	MILILITRO	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCO (<20%), HIPOGLICÍDICA (<50%), DESTINADO PARA DIABETES. COM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	DANONE	R\$ 0,07	R\$ 21.538,44
17	888.888	MILILITRO	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCO (<20%), COM OU SEM FIBRAS. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	NUTRIMED	R\$ 0,05	R\$ 44.444,40
VALOR TOTAL						R\$ 128.205,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 29.504.519/0001-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 15 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.656.062/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	1.101.423	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM, DHA E ARA, AUSÊNCIA OU NÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G	APTAMIL PRÉ - DANONE	R\$ 0,21	R\$ 231.298,83
VALOR TOTAL						R\$ 231.298,83

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.656.062/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 15 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMÉDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	888.888	MILILITRO	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,2 KCal/ML), HIPERPROTEICA (>20%), COM IMUNOMODULADORES, DESTINADO AO PREPARO IMUNOLÓGICO EM PACIENTES CIRÚRGICOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	IMPACT 200ML / NESTLÉ	R\$ 0,09	R\$ 79.999,92
19	500.000	MILILITRO	SUPLEMENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO (1,0 A 1,7 KCal/ ML), NORMOPROTEÍCO (<20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	PEPTAMEN 1,5 250ML - NESTLÉ	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00
44	129.032	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PRESENÇA DE DHA E ARA, TCM, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G.	ALFARÉ 400GR - NESTLÉ	R\$ 0,40	R\$ 51.612,80
48	145.454	GRAMAS	FÓRMULA ENTERAL E ORAL INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, À BASE DE PEPTÍDIOS, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA, PRESENÇA DE TCM, VITAMINAS E MINERAIS, AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS, ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G.	PEPTAMEN JR 400GR - NESTLÉ	R\$ 0,40	R\$ 58.181,60
VALOR TOTAL						R\$ 239.794,32

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

ORTOMÉDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 15 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROCARE - COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.050.260/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.625.114	GRAMAS	MÓDULO DE PROTEÍNA CONTENDO 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, DISPERSÍVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 200 A 300 G.	PHOLIAS	R\$ 0,24	R\$ 390.027,36
3	709.020	GRAMAS	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE SABOR E CORANTES. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 600 G.	PHOLIAS	R\$ 0,04	R\$ 28.360,80
6	3.572.548	GRAMAS	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), COM FIBRAS, SEM SABOR, APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 300 A 400 G.	PHOLIAS	R\$ 0,16	R\$ 571.607,68
VALOR TOTAL						R\$ 989.995,84

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

PROCARE - COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.050.260/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045, de 15 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	9.434.412	MILILITRO	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (>20%), COM IMUNOMODULADORES, DESTINADO AO PREPARO IMUNOLÓGICO EM PACIENTES CIRÚRGICOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	IMPACT 200ML - NESTLÉ	R\$ 0,07	R\$ 660.408,84



12	7.067.112	MILILITRO	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (>1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (≥20%). DESTINADO A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EM GERAL. ARGININA (>1 G/100ML), COM MICRO NUTRIENTES ESPECÍFICOS PARA CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELENIO, VITAMINA A, E, C). APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	NOVA SOURCE PROLINE NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 353.355,60
14	7.234.908	MILILITRO	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTÉICO (<20%), HIPOGLICÍDICA (≤50%). DESTINADO PARA DIABETES. COM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	NUTREN CONTROL 200ML - NESTLÉ	R\$ 0,06	R\$ 434.094,48
16	9.450.012	MILILITRO	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTÉICO (<20%), COM OU SEM FIBRAS. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 ML.	NUTREN 1.5 200ML - NESTLÉ	R\$ 0,04	R\$ 378.000,48
43	981.688	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PRESENÇA DE DHA E ARA, TCM, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G.	ALFARÉ 400GR - NESTLÉ	R\$ 0,30	R\$ 294.506,40
47	441.106	GRAMAS	FÓRMULA ENTERAL E ORAL INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, À BASE DE PEPTÍDIOS, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA, PRESENÇA DE TCM, VITAMINAS E MINERAIS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS, ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G.	PEPTA MEN JÚNIOR 400GR - NESTLÉ	R\$ 0,24	R\$ 105.865,44
VALOR TOTAL						R\$ 2.226.231,24

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS EIRELI  
CNPJ: 34.896.253/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JT MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 51.892.897/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	52.920	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,79	R\$ 200.566,80
VALOR TOTAL						R\$ 200.566,80

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

JT MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 51.892.897/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90127/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007107

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90127, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.034.672/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.368	FRASCO	POLIMIXINA B 6.000UI/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,90	R\$ 16.279,20
10	144	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% (4MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10 ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	R\$ 50,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.479,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.034.672/0001-92

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90137/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002516

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90137, de 14 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
CNPJ: 34.597.955/0023-03

GRUPO ÚNICO							
Serviço de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados às unidades de saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.							
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DE 12 MESES	VALOR TOTAL DE 60 MESES
1	12 MESES 1.107.438	m³	AR COMPRIMIDO MEDICINAL ON SITE (COMPRESSORES, RESERVATÓRIOS, FILTROS, PURIFICADORES ETC.)	MODULARAR AIRMED K	R\$ 6,50	R\$ 7.198.347,00	R\$ 35.991.735,00
2	12 MESES 2.191.562	m³	OXIGÊNIO LÍQUIDO CRIOGÊNICO	WHITE MARTINS	R\$ 4,58	R\$ 10.037.353,96	R\$ 50.186.769,80
3	12 MESES 57.408	m³	AR MEDICINAL EM CILINDROS DE 9,6 m³	WHITE MARTINS	R\$ 41,90	R\$ 2.405.395,20	R\$ 12.026.976,00
4	12 MESES 1.725	m³	ARGÔNIO EM CILINDROS DE 1m³	WHITE MARTINS	R\$ 110,66	R\$ 190.888,50	R\$ 954.442,50
5	12 MESES 1.488	kg	DIÓXIDO DE CARBONO EM CIL. DE 4,5 Kg	WHITE MARTINS	R\$ 55,95	R\$ 83.253,60	R\$ 416.268,00
6	12 MESES 195	m³	HÉLIO 5,0 EM CILINDROS	WHITE MARTINS	R\$ 454,50	R\$ 88.627,50	R\$ 443.137,50
7	12 MESES 4.350	m³	HÉLIO LÍQUIDO	WHITE MARTINS	R\$ 699,41	R\$ 3.042.433,50	R\$ 15.212.167,50
8	12 MESES 207	m³	HIDROGÊNIO EM CILINDROS DE 7,2 m³	WHITE MARTINS	R\$ 103,90	R\$ 21.507,30	R\$ 107.536,50
9	12 MESES 207	m³	MISTURA DE ÓXIDO NÍTRICO EM CIL 3m³	WHITE MARTINS	R\$ 1.602,20	R\$ 331.655,40	R\$ 1.658.277,00
10	12 MESES 2.380	m³	NITROGÊNIO EM CILINDROS DE 9m³	WHITE MARTINS	R\$ 78,43	R\$ 186.663,40	R\$ 933.317,00
11	12 MESES 11.528	kg	ÓXIDO NITROSO EM CILINDROS DE 28 Kg	WHITE MARTINS	R\$ 228,56	R\$ 2.634.839,68	R\$ 13.174.198,40
12	12 MESES 14.662	m³	OXIGÊNIO EM CILINDROS DE 10m³	WHITE MARTINS	R\$ 37,90	R\$ 555.689,80	R\$ 2.778.449,00
13	12 MESES 17.710	m³	OXIGÊNIO EM CILINDROS DE 7m³	WHITE MARTINS	R\$ 53,87	R\$ 954.037,70	R\$ 4.770.188,50
14	12 MESES 4.798	m³	OXIGÊNIO EM CILINDROS DE 3,5m³	WHITE MARTINS	R\$ 45,24	R\$ 217.061,52	R\$ 1.085.307,60
15	12 MESES 6.908	m³	OXIGÊNIO EM CILINDROS DE 1m³	WHITE MARTINS	R\$ 165,23	R\$ 1.141.078,38	R\$ 5.705.391,90
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 29.088.832,44	
VALOR TOTAL 60 MESES						R\$ 145.444.162,20	

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
CNPJ: 34.597.955/0023-03

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/007494

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/008026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 6 - RECIPIENTES PARA RESÍDUOS: BOLSAS EM GERAL, SACOS PLÁSTICOS, FRASCOS COM SISTEMA DE DRENAGEM, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

- Pregão Eletrônico. 90157/2024 - Processo 2023/30550/004026.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema digestivo, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/11/2024 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os edital também encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90045/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009672, conforme segue:

PROCARE - COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.050.260/0001-95, o valor adjudicado R\$ 989.995,84.

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.656.062/0001-70, o valor adjudicado R\$ 231.298,83.

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 29.504.519/0001-99, o valor adjudicado R\$ 128.205,00.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI  
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 2.226.231,24.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.863.955/0001-12, o valor adjudicado R\$ 224.804,32.

ORTOMÉDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 239.794,32.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado R\$ 875.251,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 05, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.

O valor total adjudicado R\$ 4.915.580,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90078/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008563, conforme segue:

JT MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 51.892.897/0001-46, o valor adjudicado R\$ 200.566,80.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 6, 8, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27.

O valor total adjudicado R\$ 200.566,80 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90137/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002516, conforme segue:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
CNPJ: 34.597.955/0023-03, o valor adjudicado R\$ 145.444.162,20.

O valor total adjudicado R\$ 145.444.162,20 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90127/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007107, conforme segue:

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 09.034.672/0001-92, o valor adjudicado R\$ 23.479,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9.

O valor total adjudicado R\$ 23.479,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 04 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

DESPACHO Nº 774/2024/SES/GASEC

Leia-se:

DESPACHO Nº 773/2024/SES/GASEC

Notas:

a) Republicada para correção atinente ao Nº do DESPACHO referente a Tomada de Preços Nº 027/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de reforma geral, reforma elétrica do Hemocentro de Araguaína - TO;

b) Fica mantida a vigência do referido DESPACHO, sendo contada como data de sua validade, a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/TO, edição nº 6690, pág. 28, do dia 04 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 485, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Ofício nº 809/2024-GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2024/31009/120279;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias da servidora ANAPAUOLAARTUZZI, agente de polícia, matrícula nº 11590262-1, previstas para o período de 04/11/2024 a 15/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 486, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor adiante mencionado, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, foram interrompidas, por necessidade do serviço, através da PORTARIA SSP Nº 375, de 26 de agosto de 2024, publicada no Boletim Interno SSP/TO Nº 601 e no Diário Oficial do Estado nº 6648;

Considerando a solicitação do Delegado de Polícia, titular da 18ª DP - Ananás, através do Ofício nº 486/2024/18ª - Ananás - SGD nº 2024/31009/120479, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MÁRCIO GONÇALVES LIRA, escrivão de polícia, matrícula nº 1002384/3, a usufruir 15 (quinze) dias das férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 27/11/2024 a 11/12/2024.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## ATO MOTIVADO Nº 03/2024

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO: 2023/31000/002063  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOWALL.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada, juntada nas páginas 142 a 154 dos autos.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações:

EMPRESA: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 27.273.391/0001-74  
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 04 de novembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL

## PORTARIA DGPC Nº 52, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a suspensão de 30 (trinta) dias das férias do servidor Josivaldo Moraes Rodrigues, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1046047-1, referente ao período aquisitivo 2015/2016, através da Portaria DGPC nº 155, publicada no Diário Oficial nº 4613, de 27 de abril de 2016;

Considerando que, conforme consta no SGD n. 2024/31009/115983, necessária nova data para estabelecimento das férias suspensas, outrora estabelecidas pela Portaria DGPC nº 106, DOE. 6483,

**RESOLVE:**

ESTABELECE novo período para fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSEVALDO MORAES RODRIGUES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1046047-1, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria DGPC nº 155/2016, a saber: 01/07/2027 a 30/07/2025 (30) dias.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2024.

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA****PORTARIA SPC Nº 35, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias do servidor descrito a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 855/2024/IML/SPC/SSP - SGD: 2024/31009/122351.

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias de férias do servidor ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Escrivão de Polícia, Número Funcional 680038-4, no período compreendido entre os dias 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las entre os dias 01/12/2025 a 30/12/2025.

Palmas/TO, 04 de Novembro de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Superintendente da Polícia Científica

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29/2023**

Processo nº 2023 41000 000424

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Araguatins - TO

CNPJ: 01.237.403/0001-11

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso através do Contrato de Repasse Termo de Cessão de Uso Nº 55/2022 (Processo: 2021/41000/000778) e o TCU Nº 159/2021 (Processo: 2021/41000/000608). Esses termos dizem respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Contrato de Repasse Siconv nº 790646/2013/MC e SETAS Op.: nº 1010259-61/2013, com o fim de disponibilizar para o município de Araguatins-TO equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Aquiles Pereira de Sousa - Cessionário

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 46/2023**

Processo nº 2023 41000 000451

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Angico - TO

CNPJ: 25.064.098/0001-71

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Nº 36/2022 (Processo: 2021/41000/000737), TCU Nº 87/2021 (Processo: 2021/41000/000595). Esses termos dizem respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Contrato de Repasse Siconv nº 790646/2013/MDS/CAIXA e SETAS Op.: nº 1010259-61/2013, com o fim de disponibilizar para o município de Angico-TO equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Cleofan Barbosa Lima - Cessionário

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 48/2023**

Processo nº 2023 41000 000452

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Luzinópolis - TO

CNPJ: 01.631.059/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Nº 100/2022 (Processo: 2021/41000/000788), TCU Nº 58/2021 (Processo: 2021/41000/000585). Esses termos dizem respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Contrato de Repasse Siconv nº 790646/2013/MDS/CAIXA e SETAS Op.: nº 1010259-61/2013, com o fim de disponibilizar para o município de Luzinópolis-TO equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

João Miguel Castilho Lança Reis de Margarido - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 58/2023

Processo nº 2023 41000 000542

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Associação Comunitária de Ananás - ACA - TO

CNPJ: 25.061.680/0001-84

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS - ACA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços socioassistenciais

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Eliomar Santiago de Araújo - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 62/2023

Processo nº 2023 41000 000518

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Muricilândia - TO

CNPJ: 25.064.015/0001-44

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de MURICILÂNDIA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Rafael Maracaipe de Almeida - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 92/2023

Processo nº 2023 41000 000528

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Tocantínia - TO

CNPJ: 02.070.712/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos através do Contrato de Repasse: Termo de Cessão de Uso. Esse termo diz respeito à utilização de bens adquiridos por meio do Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021). A proposta desta cessão é disponibilizar para o município de TOCANTÍNIA - TO, veículo administrativo (Pick-Up) MODELO: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT classificado como bem permanente e de consumo, sendo utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares às Centrais de Abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços sócios assistenciais.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Manoel Silvino Gomes Neto - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024

Processo nº: 2023 41000 000439

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Abreulândia - TO

CNPJ: 37.425.451/0001-80

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Renovação nº 80/2019 através do Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259 - 61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Abreulândia equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Manoel Francisco de Moura - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2024

Processo nº 2023 41000 000468

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Araguaçu - TO

CNPJ: 02.391.407/0001-12

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Renovação nº 21/2019 através do Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259 - 61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguaçu equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Jarbas Ribeiro Ivo - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2024

Processo nº 2023 41000 000469

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Araguaçu - TO

CNPJ: 25.063.892/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Renovação nº 32/2019 através do Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259 - 61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguaçu equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Max Nylton Barbosa da Silva - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2024

Processo nº 2023 41000 000471

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Arraias - TO

CNPJ: 01.125.780/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Renovação nº 19/2019 através do Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259 - 61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Arraias equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Herman Gomes de Almeida - Cessionário



## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2024

Processo nº 2023 41000 000479

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Barra do Ouro - TO

CNPJ: 01.612.818/0001-28

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Renovação nº 85/2019 através do Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259 - 61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Barra do Ouro equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2024

Processo nº 2023 41000 000475

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Barrolândia-TO

CNPJ: 24.851.453/0001-90

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Renovação nº 34/2019 através do Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259 - 61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Barrolândia equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Adriano José Ribeiro - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2024

Processo nº 2023 41000 000478

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Brasilândia - TO

CNPJ: 37.420.718/0001-47

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Renovação nº 100/2019 através do Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259 - 61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Brasilândia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Ricardo Ferreira Dias - Cessionário

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2024

Processo Nº 2023 41000 000443

Cedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cessionário: Município de Aliança - TO

CNPJ: 25.042.219/0001-84

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens descritos na relação abaixo, adquiridos Termo de Cessão de Uso Renovação nº 12/2019 através do Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259 - 61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Aliança do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.

Data da assinatura: 18/10/2024

Vigência: 18/10/2024 até 18/10/2026

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Cedente

Elves Moreira Guimarães - Cessionário

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 323, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO para realização de sedação e eutanásia para atender as necessidades da ADAPEC-TO.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, com as Empresas VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.049.833/0001-11, com o valor de R\$ 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), APLICAPET PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.724.032/0001-75, valor de R\$ 640,10 (seiscentos e quarenta reais e dez centavos) e LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.542.190/0001-68, no valor de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais). Totalizando o montante de R\$ 34.247,60 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme processo 2024.34530.000144.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária: 34530 20 609 1148 4517, Natureza de Despesa: 33.90.30 e Fonte: 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 324, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS HERMÉTICAS DO TIPO "ZIP-LOCK" PARA COLETA DE AMOSTRAS.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações para AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS HERMÉTICAS DO TIPO "ZIP-LOCK" PARA COLETA DE AMOSTRAS, com a Empresa GRAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.625.930/0001-67, sendo o valor total de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme processo 2024.34530.000164.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária: 34530 20 609 1148 4496 e 34530 20 609 1148 4517, Natureza de Despesa: 33.90.30 e Fonte: 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 325, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE E DE CONSUMO: CAMAS E COLCHÕES para atender as demandas oriundas das barreiras fixas da ADAPEC/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações para AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE E DE CONSUMO: CAMAS E COLCHÕES, com as empresas TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.301.420/0001-01, com o valor de R\$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais) e JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.332.507/0001-80, valor de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais). Totalizando a quantia de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais), conforme processo 2024.34530.000193.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária: 34530 20 122 1148 4080, Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52, Fonte: 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 326, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - MONITORAMENTO ELETRÔNICO para atender as demandas da ADAPEC/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - MONITORAMENTO ELETRÔNICO, com a Empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.851.222/0001-43, sendo o valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme processo 2024.34530.000197.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária: 34530 20 122 1148 4080 e 34530 20 126 1148 4110, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte: 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 327, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE AÉREO DE AMOSTRA BIOLÓGICA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE AÉREO DE AMOSTRA BIOLÓGICA, com a Empresa BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.837.315/0001-37, sendo o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Processo 2024.34530.000147.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.609.1148.4517, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO Nº 124/2024 E O CONTRATO Nº 31/2024, do Processo Administrativo nº 2024.34530.000210, entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa CONCEPTU TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA referente a curso de capacitação de servidores.

**PARECER JURÍDICO Nº 124/2024**

Onde se lê: Trata o seguinte parecer sobre a inexigibilidade de licitação e, posterior, contratação, quanto ao Curso de Capacitação de Reajustamento, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos com foco em Obras Públicas, conforme estipulado pela Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 (...)

Leia-se: Trata o seguinte parecer sobre a inexigibilidade de licitação e, posterior, contratação, quanto ao Curso de Capacitação: Planejamento da Contratação na Lei de Licitações (Lei 14.133/21), com Aplicação de Inteligência Artificial e Gamificação. (...)

**CONTRATO Nº 31/2024**

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em capacitação profissional personalizada, abordando o Curso de Capacitação de Reajustamento, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos com foco em Obras Públicas, conforme estipulado pela Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 (...)

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em capacitação profissional personalizada, abordando o Curso de Capacitação: Planejamento da Contratação na Lei de Licitações (Lei 14.133/21), com Aplicação de Inteligência Artificial e Gamificação. (...)

Palmas-TO, 05 de Novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## ATI

## PORTARIA ATI Nº 86/2024/GABPRES/ATI, DE 04/11/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMERSON PARREIRA SILVA, Número Funcional 823469-1, para responder pela Diretoria de Infraestruturas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, Número Funcional 1234625-2, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 04/11/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

## ATS

PROCESSO Nº: 2024/38970/000207

INTERESSADO: REISDRIGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REISDRIGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PIPA) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - TO.

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 298 - NM de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.269, em 10/02/2023, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa REISDRIGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.107.997/0001-25, com estabelecimento na Q 307 Sul (Acsv So 33) Avenida LO 9 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, a importância de R\$ 78.533,84 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), visando pagamento da dívida, conforme justificativa nº 70/2024/DIP e Parecer Jurídico Nº 38/2024/ASJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino abertura de processo, a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas/TO, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente - ATS

## DETRAN

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

Processo: 2024.32470.000503

Contrato: 36/2024.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos.

Vigência: 31/10/2024 a 30/10/2029.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Data da assinatura: 31 de outubro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga Dos Santos - Contratante e Marcio Correa - Contratado.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

Processo: 2024.32470.000355

Contrato: 37/2024.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de cavalete dobrável, a fim de suprir as demandas do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4519.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Data da assinatura: 31 de outubro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Jorge Alípio de Almeida Tannuri - Contratado.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

Processo: 2024.32470.000355

Contrato: 38/2024.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: World Center Comércio, Importação e Exportação Ltda

Objeto: Aquisição de cones e sinalizadores para encaixe em cone, a fim de suprir as demandas do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 206.050,00 (duzentos e seis mil e cinquenta reais).

Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4519.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Data da assinatura: 31 de outubro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga Dos Santos - Contratante e Jorge Eduardo Tannuri - Contratado.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001361/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RCD8A60J/SP	DETRAN	MB00022491	27/09/2024	13:24	6920-1
RVM0A48/PA	DETRAN	SJ0082A0AF	29/09/2024	01:07	5452-1
KXK1844/GO	DETRAN	SJ00HY100S	29/09/2024	01:27	5010-0
NWF5535/GO	DETRAN	SJ00J81049	29/09/2024	02:10	6530-0
DTL8603/SP	DETRAN	SJ00E0100L	28/09/2024	22:00	7056-1
DTL8603/SP	DETRAN	SJ00E0100M	28/09/2024	22:10	5266-3
DTL8603/SP	DETRAN	SJ00E0100N	28/09/2024	22:10	5282-0
DTL8603/SP	DETRAN	SJ00E0100O	28/09/2024	22:10	5169-2
QWF0C17/SC	DETRAN	MB00022521	30/09/2024	08:45	6920-1
KBH0524/GO	DETRAN	SJ00IB102V	29/09/2024	09:26	5452-5
SSH4B11/DF	DETRAN	TO02574013	09/09/2024	08:40	5487-0
REL7H21/DF	DETRAN	TO02193227	10/09/2024	11:17	7722-0
NL4569/GO	DETRAN	TO02517104	10/09/2024	07:50	5487-0
SMN9G16/MA	DETRAN	SJ007S803W	29/09/2024	11:06	7056-1
SMN9G16/MA	DETRAN	SJ007S803X	29/09/2024	11:12	5010-0
SMN9G16/MA	DETRAN	SJ007S803Y	29/09/2024	11:15	6912-0
NHR8051/MA	DETRAN	SJ00EB10G9	29/09/2024	11:18	5738-0
PTH0185/MA	DETRAN	SJ00GK101M	29/09/2024	16:05	5010-0
PTH0185/MA	DETRAN	SJ00GK101N	29/09/2024	16:05	6912-0
PTH0185/MA	DETRAN	SJ00GK101O	29/09/2024	16:05	6637-2
OMI8344/GO	DETRAN	SJ00B05010	29/09/2024	10:05	6653-1
ERX1112/GO	DETRAN	SJ00B3056F	29/09/2024	18:43	6599-2
OMI8344/GO	DETRAN	SJ00B05011	29/09/2024	18:43	5010-0
DLH2978/GO	DETRAN	SJ00IV108W	29/09/2024	19:52	6653-1
DLH2978/GO	DETRAN	SJ00IV108X	29/09/2024	20:02	5010-0
JIO3A50/GO	DETRAN	SJ00763028	29/09/2024	20:27	6530-0
REP3J52/DF	DETRAN	SJ00GL7011	29/09/2024	20:56	5452-1
FTA7141/SP	DETRAN	SJ0061303W	29/09/2024	21:59	6530-0
TAL8D66/PR	DETRAN	SJ00AR300C	30/09/2024	02:56	5169-1
TAL8D66/PR	DETRAN	SJ00AR300D	30/09/2024	03:03	5010-0
ONN8139/PA	DETRAN	SJ00LR1004	30/09/2024	09:17	5410-0
PQIJ319/GO	DETRAN	SJ006V20AQ	30/09/2024	21:51	6602-0
JIM6680/DF	DETRAN	SJ00IS2025	30/09/2024	22:43	6530-0
JIM6680/DF	DETRAN	SJ00IS2026	30/09/2024	22:46	5525-0

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001870/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWL3F18/TO	DETRAN	MB00024668	01/11/2024	11:55	6920-1
NTW1F46/TO	DETRAN	MB00024669	01/11/2024	15:23	6920-1
OUH9J33/TO	DETRAN	MB00024670	01/11/2024	15:27	6920-1
QVE1F33/TO	DETRAN	MB00024671	01/11/2024	15:30	6920-1
QEV8C99/TO	DETRAN	MB00024672	01/11/2024	15:34	6920-1
PSZ9776/MA	DETRAN	SJ00EB10G5	02/11/2024	23:36	7048-1
OL17857/TO	DETRAN	SJ00E6300G	02/11/2024	23:26	7048-3
QDC8E53/GO	DETRAN	SJ00H9101W	02/11/2024	23:30	5010-0
QDC8E53/GO	DETRAN	SJ00H9101X	03/11/2024	00:04	7056-1
RSD1C82/TO	DETRAN	SJ00LT100D	03/11/2024	00:06	5010-0
KFU1333/TO	DETRAN	SJ00E6300H	02/11/2024	23:50	6599-2
RSD1C82/TO	DETRAN	SJ00LT100E	03/11/2024	00:10	7340-0
PSH3636/MA	DETRAN	SJ00HD207A	03/11/2024	00:12	6599-2
QWE2B56/TO	DETRAN	SJ00U50A0A	03/11/2024	00:21	6599-2
QWE2B56/TO	DETRAN	SJ00U50A01	03/11/2024	00:25	5010-0
PSH3636/MA	DETRAN	SJ00HD207B	03/11/2024	00:24	5010-0
RMA3H86/TO	DETRAN	SJ00HD207C	03/11/2024	00:28	5010-0
RMA4H03/TO	DETRAN	SJ00H9101Y	02/11/2024	23:30	7056-1
QWE2B56/TO	DETRAN	SJ00U50A02	03/11/2024	00:28	6653-1
QWE2B56/TO	DETRAN	SJ00U50A03	03/11/2024	00:30	6602-0
GXP6837/MG	DETRAN	SJ00U50A04	03/11/2024	00:41	5010-0
RMA3H86/TO	DETRAN	SJ00HD207E	03/11/2024	00:58	6599-2
NTS3J78/TO	DETRAN	SJ00U50A05	03/11/2024	01:15	6599-2
NTS3J78/TO	DETRAN	SJ00U50A06	03/11/2024	01:27	5010-0
HBM1H03/GO	DETRAN	SJ00L71003	03/11/2024	01:31	5169-2
HBM1H03/GO	DETRAN	SJ00L71004	03/11/2024	01:42	7340-0
QKG7G97/TO	DETRAN	SJ00L02008	03/11/2024	02:08	5010-0

QKG7G97/TO	DETRAN	SJ00L02009	03/11/2024	02:23	6602-0
RAY5H25/TO	DETRAN	SJ00HD207F	03/11/2024	02:54	7579-0
OMS7C94/TO	DETRAN	SJ00HD207G	03/11/2024	03:38	7579-0
RIM5F24/TO	DETRAN	SJ00B1A07R	03/11/2024	03:43	5274-1
RIM5F24/TO	DETRAN	SJ00B1A07S	03/11/2024	03:46	5010-0
RIM5F24/TO	DETRAN	SJ00B1A07T	03/11/2024	03:49	6653-1
RIM5F24/TO	DETRAN	SJ00B1A07U	03/11/2024	03:51	7340-0
RIM5F24/TO	DETRAN	SJ00B1A07V	03/11/2024	03:53	6599-2
MWL0084/TO	DETRAN	SJ00B1A07W	03/11/2024	04:04	6599-2
MWL0084/TO	DETRAN	SJ00B1A07X	03/11/2024	04:08	6637-1
MWL0084/TO	DETRAN	SJ00B1A07Y	03/11/2024	04:12	5010-0
MWL0084/TO	DETRAN	SJ00B1A07Z	03/11/2024	04:20	5274-1
MWJ9G43/TO	DETRAN	SJ00B1A080	03/11/2024	04:23	5010-0
QWB0183/TO	DETRAN	SJ00B1A081	03/11/2024	04:26	5274-1
QWB0183/TO	DETRAN	SJ00B1A082	03/11/2024	04:31	6637-1
QKF6G03/TO	DETRAN	SJ00L02002	03/11/2024	07:51	6912-0
MWE6G22/TO	DETRAN	SJ00L02008	03/11/2024	07:50	6726-1
MWE6G22/TO	DETRAN	SJ00L0200C	03/11/2024	07:59	5410-0
MWP2703/TO	DETRAN	TO01582774	22/10/2024	19:22	6653-2
MWA7488/TO	DETRAN	TO01405042	19/10/2024	09:15	5193-0
MWP2703/TO	DETRAN	TO01582775	22/10/2024	19:22	6599-2
JKK9114/TO	DETRAN	TO01582773	02/11/2024	17:48	5193-0
OLH7966/TO	DETRAN	TO01582752	02/11/2024	10:08	5185-1
MOA6C24/TO	DETRAN	TO01582751	02/11/2024	10:07	6700-0
QWB3B48/TO	DETRAN	TO01582753	02/11/2024	10:09	5185-1
MWR1563/TO	DETRAN	TO01582754	02/11/2024	10:12	7633-2
MWR1563/TO	DETRAN	TO01582755	02/11/2024	10:12	6670-0
MWR1563/TO	DETRAN	TO01582756	02/11/2024	10:12	7684-1
PQJ0361/GO	DETRAN	TO01582757	02/11/2024	10:12	5185-1
PQJ0361/GO	DETRAN	TO01582758	02/11/2024	10:12	6599-2
QKB4B79/TO	DETRAN	TO01582759	02/11/2024	10:12	5185-1
QEY5J80/TO	DETRAN	TO01582760	02/11/2024	10:13	5185-1
HPS2699/MA	DETRAN	TO01582761	02/11/2024	10:15	5185-1
NKG6G05/TO	DETRAN	TO01582762	02/11/2024	10:15	5185-1
QKD3H00/TO	DETRAN	TO01582763	02/11/2024	10:21	5185-1
GXI9532/MT	DETRAN	TO01582764	02/11/2024	10:25	5185-1
KCO6375/GO	DETRAN	TO01582765	02/11/2024	10:25	5185-1
JUH8G54/TO	DETRAN	SJ00E13051	03/11/2024	09:28	6858-0
QDR0189/PA	DETRAN	SJ00E13052	03/11/2024	09:41	6858-0
JUF0583/MA	DETRAN	SJ00EL103D	03/11/2024	09:40	5010-0
QKB5A13/TO	DETRAN	SJ00HX107D	03/11/2024	10:31	7048-1
NKA8J60/TO	DETRAN	SJ00KH400E	03/11/2024	10:58	5525-0
NKX7G30/TO	DETRAN	SJ00AK300F	03/11/2024	11:12	5770-3
MWE9C84/TO	DETRAN	SJ00AK300G	03/11/2024	11:20	7048-1
QWB3954/	DETRAN	SJ00L0200D	03/11/2024	11:43	7633-2
NWN3B28/GO	DETRAN	SJ00E13053	03/11/2024	12:00	5169-1
NWN3B28/GO	DETRAN	SJ00E13054	03/11/2024	12:00	5010-0
MVV1597/TO	DETRAN	TO01582766	02/11/2024	10:26	5185-1
MVV1597/TO	DETRAN	TO01582767	02/11/2024	10:26	6599-2
OLL6065/TO	DETRAN	TO01582768	02/11/2024	10:26	5185-1
OCL8J69/TO	DETRAN	TO01582770	02/11/2024	10:30	5185-1
OCL8J69/TO	DETRAN	TO01582771	02/11/2024	10:30	5193-0
JKK9114/TO	DETRAN	TO01582772	02/11/2024	17:48	5185-1
ONZ1J31/TO	DETRAN	TO01404889	31/10/2024	10:29	5185-1
SHT3G42/TO	DETRAN	TO01404888	31/10/2024	10:27	5568-0
RIM3E58/TO	DETRAN	TO01404898	02/11/2024	10:01	5185-1
NSQ0C00/PA	DETRAN	TO01404899	02/11/2024	10:02	5185-1
MXG0E34/TO	DETRAN	TO01404900	02/11/2024	10:04	5185-1
QVV6D59/TO	DETRAN	TO01404897	02/11/2024	10:01	5185-1
OLL0204/TO	DETRAN	TO01404896	02/11/2024	10:01	5207-0
OLL0204/TO	DETRAN	TO01404895	02/11/2024	10:01	7684-1
MVZ9E15/TO	DETRAN	TO01404894	02/11/2024	20:50	6637-2
MVZ9E15/TO	DETRAN	TO01404893	02/11/2024	20:50	6653-2
QKB6I25/TO	DETRAN	TO01404892	02/11/2024	20:12	6050-2
QKH9C65/TO	DETRAN	TO01404891	31/10/2024	14:55	6637-1
QKH9C65/TO	DETRAN	TO01404890	31/10/2024	14:55	6653-2
KDU7702/TO	DETRAN	TO01732348	02/11/2024	10:31	6599-2
OSF6E09/MT	DETRAN	TO01732346	02/11/2024	10:31	5185-1
RMA1H05/TO	DETRAN	TO01732345	01/11/2024	14:46	6599-2
RMA1H05/TO	DETRAN	TO01732344	01/11/2024	14:46	7056-1
MVR1923/TO	DETRAN	TO01404771	02/11/2024	10:41	6599-2
MVR1923/TO	DETRAN	TO01404769	02/11/2024	10:41	5185-1
KDA4840/GO	DETRAN	TO01404768	02/11/2024	10:40	5185-1
OGU4D61/TO	DETRAN	TO01404767	02/11/2024	10:40	5185-1
ONQ9I06/TO	DETRAN	TO01404766	02/11/2024	10:38	5185-1
MV74F34/TO	DETRAN	TO01404765	02/11/2024	10:37	5185-1
KEB5530/TO	DETRAN	TO01404764	02/11/2024	10:37	5185-1
ROW3C29/MA	DETRAN	TO01582382	02/11/2024	15:59	5185-1
PJZ0J37/MA	DETRAN	TO01582381	02/11/2024	15:59	6564-0
JJF0981/TO	DETRAN	TO01582380	02/11/2024	15:53	5185-1
JJF0981/TO	DETRAN	TO01582379	02/11/2024	15:53	6599-2

JVH2907/PA	DETRAN	TO01582378	02/11/2024	15:51	5185-1
DBG7H96/GO	DETRAN	TO01582377	02/11/2024	15:48	5185-1
MVY2121/TO	DETRAN	TO01582376	02/11/2024	15:47	5185-1
MVY2121/TO	DETRAN	TO01582375	02/11/2024	15:47	6599-2
RSF5G77/TO	DETRAN	TO01582369	02/11/2024	14:39	6670-0
MWN6J14/TO	DETRAN	TO01582367	02/11/2024	11:10	5185-1
ONB3J99/GO	DETRAN	TO01582366	02/11/2024	11:10	5185-1
MWW2103/TO	DETRAN	TO01582364	02/11/2024	11:09	6599-2
MWW2103/TO	DETRAN	TO01582365	02/11/2024	11:09	5185-1
MVZ1404/TO	DETRAN	SJ00IF6003	03/11/2024	16:01	5010-0
OLK3F79/TO	DETRAN	TO01582357	02/11/2024	18:26	5185-1
OLK3F79/TO	DETRAN	TO01582358	02/11/2024	18:26	6653-1
MVU6138/TO	DETRAN	TO01582359	02/11/2024	10:58	5185-1
RSC4C57/TO	DETRAN	TO01582360	02/11/2024	10:59	5185-1
NKH2G74/TO	DETRAN	TO01582631	02/11/2024	10:59	5185-1
MWV4H10/TO	DETRAN	TO01582363	02/11/2024	11:02	6653-2
MWV4H10/TO	DETRAN	TO01582362	02/11/2024	11:02	6599-2
MVZ1404/TO	DETRAN	SJ00IF6004	03/11/2024	16:04	6599-2
OLK2B23/TO	DETRAN	TO01582368	02/11/2024	11:12	6858-0
QKA4G78/TO	DETRAN	TO01582370	02/11/2024	14:43	6858-0
NWL1G69/GO	DETRAN	TO01582371	02/11/2024	15:07	7633-2
OLH8633/TO	DETRAN	TO01582372	02/11/2024	15:38	5185-1
NEV9616/TO	DETRAN	TO01582373	02/11/2024	15:41	5185-1
MWZ1C82/TO	DETRAN	TO01582387	02/11/2024	16:03	6599-2
MWZ1C82/TO	DETRAN	TO01582386	02/11/2024	16:03	5185-1
RXZ1G94/SC	DETRAN	TO01582385	02/11/2024	16:02	5185-1
NGJ1550/TO	DETRAN	TO01582384	02/11/2024	16:02	5185-1
NGJ1550/TO	DETRAN	TO01582383	02/11/2024	16:01	6599-2
MWQ8B88/TO	DETRAN	TO01404763	02/11/2024	10:36	6602-0
QWB9251/TO	DETRAN	TO01404762	02/11/2024	10:35	6858-0
QWB9251/TO	DETRAN	TO01404761	02/11/2024	10:35	5193-0
MXC6224/TO	DETRAN	SJ00IF6006	03/11/2024	16:22	6599-2
OLJ7B66/TO	DETRAN	TO01404774	02/11/2024	10:42	7684-1
NEJ8593/TO	DETRAN	TO01404773	02/11/2024	10:42	5185-1
MVS8514/TO	DETRAN	TO01404772	02/11/2024	10:41	5185-1
MWV1C20/TO	DETRAN	TO01404828	02/11/2024	09:59	5185-1
QK8C08/TO	DETRAN	SJ00LF5009	03/11/2024	16:10	6050-1
KEC5401/TO	DETRAN	TO01404827	02/11/2024	09:59	6599-2
KEC5401/TO	DETRAN	TO01404826	02/11/2024	09:59	5185-1
MZC9J94/TO	DETRAN	TO01404825	02/11/2024	09:58	6599-2
MZC9J94/TO	DETRAN	TO01404824	02/11/2024	09:58	5185-1
JIX7E94/MG	DETRAN	TO01404823	02/11/2024	09:58	5185-1
QWB3B48/TO	DETRAN	TO01404822	02/11/2024	09:58	5185-1
NVO4969/TO	DETRAN	TO01405005	11/10/2024	15:54	5185-1
MWJ5523/TO	DETRAN	TO01404821	02/11/2024	09:57	5185-1
QKC2G60/TO	DETRAN	TO01404820	02/11/2024	09:56	5185-1
NSG5D16/TO	DETRAN	TO01404819	02/11/2024	09:55	5185-1
OMN7621/TO	DETRAN	TO01404818	02/11/2024	09:55	5185-1
NSW9176/PA	DETRAN	TO01404817	02/11/2024	09:54	5185-1
MWX8429/TO	DETRAN	TO01404815	02/11/2024	09:52	5185-1
NVT1C63/TO	DETRAN	SJ005Y304V	03/11/2024	18:00	5010-0
NVT1C63/TO	DETRAN	SJ005Y304W	03/11/2024	18:26	6599-2
NVT1C63/TO	DETRAN	SJ005Y304X	03/11/2024	18:28	7056-1
MVO2581/TO	DETRAN	SJ00B2600A	03/11/2024	18:53	6653-1
MWZ5447/TO	DETRAN	SJ007L304A	03/11/2024	19:01	5010-0
NFX6323/GO	DETRAN	SJ00KH400G	03/11/2024	19:14	6530-0
NKI4432/TO	DETRAN	SJ00KH400H	03/11/2024	19:16	5010-0
MWZ5447/TO	DETRAN	SJ007L304B	03/11/2024	19:12	6599-2
RSF9G18/TO	DETRAN	SJ00GV601M	03/11/2024	19:32	7048-1
RSF9G18/TO	DETRAN	SJ00GV601N	03/11/2024	19:32	7340-0
RSF9G18/TO	DETRAN	SJ00GV601O	03/11/2024	19:32	5835-0
MXW4909/GO	DETRAN	SJ00IH404B	03/11/2024	19:40	6530-0
RSF9G18/TO	DETRAN	SJ00GV601P	03/11/2024	19:32	5843-3
JFV7555/GO	DETRAN	SJ00IH404C	03/11/2024	19:44	6548-0
RSF9G18/TO	DETRAN	SJ00GV601Q	03/11/2024	19:32	6050-2
QDES21/TO	DETRAN	SJ00L4500U	03/11/2024	20:09	5479-0
MWH4539/TO	DETRAN	SJ00GV601R	03/11/2024	20:13	6017-4
QWA9H73/TO	DETRAN	SJ00L2000B	03/11/2024	18:30	5010-0
OYA3959/TO	DETRAN	SJ00L2003	03/11/2024	20:19	6548-0
MWZ4A47/TO	DETRAN	SJ008H10CH	03/11/2024	20:17	5010-0
OYB1F52/TO	DETRAN	SJ00GV601S	03/11/2024	20:48	6050-1
OYB1F52/TO	DETRAN	SJ00GV601T	03/11/2024	20:56	6050-1
NWC8022/GO	DETRAN	SJ007L304D	03/11/2024	20:25	6599-2
NL05F23/TO	DETRAN	SJ00GG104D	03/11/2024	21:03	5274-1
MXB1984/TO	DETRAN	SJ00IN1088	03/11/2024	21:23	5010-0
MXB1984/TO	DETRAN	SJ00IN1089	03/11/2024	21:27	6599-2
MV11A66/TO	DETRAN	SJ00KH400I	03/11/2024	21:37	5720-0
QES9634/PA	DETRAN	SJ00H1085	03/11/2024	21:46	5061-0

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 1910, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Joselita Aguiar de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara de Augustinópolis nos autos da ação nº 0003253-55.2021.8.27.2710;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1115, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada JOSELITA AGUIAR DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes a 60 horas semanais, no cargo de Médico, Padrão III, Referência "I", conforme consta do processo nº 2024.04.205262R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1916, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria da segurada Raimunda Sales Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara Federal Cível, nos autos da ação judicial nº 0001518-02.2016.4.01.4300;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 140/AP, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.808, de 15 de fevereiro de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada RAIMUNDA SALES ARAÚJO, com base no que consta do processo nº 2024.04.00096R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1920, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria da segurada Vilma Cirqueira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara Federal Cível da SJTO, nos autos da ação judicial nº 0006688-52.2016.4.01.4300;

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1005/AP, de 1º de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada VILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, com base no que consta do processo nº 2024.04.01605R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1949, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Hídalby Alves Nunes

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3459/2024, de 30 de outubro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 789/AP, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada HIDALBY ALVES NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.01208R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1952, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Dauxirene Nascimento Oliveira

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3539/2024, de 31 de outubro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1328, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.697, de 1º de outubro de 2020, em relação à segurada DAUZIRENE NASCIMENTO OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.210912R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**ITERTINS****PORTARIA Nº 143/2024/GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2019/34511/00112 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00330, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 7.243, R-44-7243, R-45-7243, R-46-7243, R-47-7243, R-48-7243, R-49-7243, R-50-7243, R-51-7243, R-52-7243, R-53-7243, R-54-7243, R-55-7243, R-56-7243, Livro 02, Registro Geral, datada de 10/07/2019, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO,

## Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Porto do Céu V, com área total de 80,2802 ha (oitenta hectares, vinte e oito ares e dois centiares), situado no município de Porto Nacional - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BF4-M-1106 de coordenadas N 8.845.550,938m e E 779.141,106m situado no limite da Fazenda Porto do Céu III, proprietário: Wink e Schneider Agronegócios Ltda, matrícula nº 90205, deste segue nesta confrontação com o azimute de 165°44'35" e distância 1.069,75m, até o vértice BF4-M-1105 de coordenadas N 8.844.514,136m e E 779.404,556m; situado no limite da Fazenda Porto do Céu III com o limite da margem esquerda do Córrego Taboca; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Taboca, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°11'56" e 50,74m, até o vértice YIDD-P-6034 de coordenadas N 8.844.484,456m e E 779.363,405m; 235°51'46" e 40,73m, até o vértice YIDD-P-6033 de coordenadas N 8.844.461,602m e E 779.329,697m; 228°20'53" e 16,35m, até o vértice YIDD-P-6032 de coordenadas N 8.844.450,739m e E 779.317,484m; 196°35'39" e 18,67m, até o vértice YIDD-P-6031 de coordenadas N 8.844.432,850m e E 779.312,153m; 142°10'00" e 18,82m, até o vértice YIDD-P-6030 de coordenadas N 8.844.417,988m e E 779.323,695m; 229°07'08" e 43,26m, até o vértice YIDD-P-6029 de coordenadas N 8.844.389,677m e E 779.290,990m; 215°26'34" e 7,03m, até o vértice YIDD-P-6028 de coordenadas N 8.844.383,952m e E 779.286,915m; 209°56'47" e 34,67m, até o vértice YIDD-P-6027 de coordenadas N 8.844.353,907m e E 779.269,606m; 229°58'08" e 50,49m, até o vértice YIDD-P-6026 de coordenadas N 8.844.321,429m e E 779.230,943m; 231°02'15" e 36,24m, até o vértice YIDD-P-6025 de coordenadas N 8.844.298,643m e E 779.202,767m; 191°54'10" e 50,84m, até o vértice YIDD-P-6024 de coordenadas N 8.844.248,895m e E 779.192,281m; 212°19'05" e 45,13m, até o vértice YIDD-P-6023 de coordenadas N 8.844.210,755m

e E 779.168,153m; 167°16'54" e 40,87m, até o vértice YIDD-P-6022 de coordenadas N 8.844.170,892m e E 779.177,150m; 269°02'28" e 55,33m, até o vértice YIDD-P-6021 de coordenadas N 8.844.169,966m e E 779.121,825m; 199°53'31" e 49,21m, até o vértice YIDD-P-6020 de coordenadas N 8.844.123,691m e E 779.105,081m; 153°14'47" e 45,25m, até o vértice YIDD-P-6019 de coordenadas N 8.844.083,282m e E 779.125,452m; 131°47'10" e 42,48m, até o vértice YIDD-P-6018 de coordenadas N 8.844.054,975m e E 779.157,127m; 234°12'52" e 41,39m, até o vértice YIDD-P-6017 de coordenadas N 8.844.030,770m e E 779.123,548m; 300°09'45" e 25,12m, até o vértice YIDD-P-6016 de coordenadas N 8.844.043,390m e E 779.101,832m; 252°36'21" e distância 10,24m, até o vértice YIDD-M-1315 de coordenadas N 8.844.040,330m e E 779.092,064m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Taboca, com o limite da Fazenda Gramagou ou São Bento, deste, segue confrontando com a Fazenda Gramagou ou São Bento, Proprietária: Cecília dias da Silva, matrícula: 7243, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°56'34" e 327,08m, até o vértice YIDD-M-1314 de coordenadas N 8.844.326,239m e E 778.933,209m; 229°48'15" e 112,69m, até o vértice YIDD-M-1312, de coordenadas N 8.844.253,509m e E 778.847,132m; deste, segue confrontando com a Fazenda Gramagou ou São Bento, proprietário Gleison Batista dos Santos, Matrícula: 7243, com o azimute de 331°24'28" e distância 953,38m, até o vértice YIDD-M-1313 de coordenadas N 8.845.090,623m e E 778.390,872m; deste segue confrontando com a Fazenda Porto do Céu III, proprietário Wink e Schneider Agronegócios Ltda, matrícula nº 90205, com o azimute de 58°28'06" e distância 880,19m, até o vértice BF4-M-1106 de coordenadas N 8.845.550,938m e E 779.141,106m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente - ITERTINS

**NATURATINS**

**PORTARIA Nº 220/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Administração e Finanças solicitou a aquisição dos serviços conforme Memorando de Solicitação de Compras, anexado aos autos do processo 2023/40310/000151, com o intuito de manter os extintores de incêndio das Regionais, APAS, Parques, Sede e Anexos desta Pasta;

CONSIDERANDO que a solicitação visa atender às exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio de acordo com a Norma da ABNT NBR 12962/94, os extintores de CO2, PQS, AP e AG devem sofrer recarga a cada 12 meses. A Norma ABNT NBR 12779/04 determina ainda que todas as mangueiras de incêndio sejam inspecionadas a cada 6 meses e submetidas a ensaio hidrostático a cada 12 meses;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Nilton Pereira de Sousa Barros Mat. Func. 1209809	2023/40310/000151 Contrato nº 09/2023	Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda. CNPJ: 08.737.642/000180	Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Sede, Escritórios Regionais, APAS, Parques e Anexos do NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais/serviços;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 15/12/2023.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Respondendo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**  
Republicado para correção

Processo nº: 2024.403100.000036  
Termo de Execução Descentralizada (TED): nº 01/2024/NATURATINS  
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS pela UG 403300 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA  
Unidade Descentralizada: Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins pela UG 100900 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC  
Objeto: São objetivos do Primeiro Termo Aditivo ao TED nº 01/2024/NATURATINS: 1) Alterar a ordem numeral das Cláusulas deste TED para sua readequação ao Decreto Estadual nº 6.382 de 21/08/2024, conforme se dispõe neste Termo Aditivo; 2) Alterar a Cláusula 6. VIGÊNCIA, para conformá-la à Cláusula "5. Vigência e prorrogação do Termo", do presente Termo Aditivo; 3) Alterar a Cláusula 8. CLASSIFICAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, para conformá-la à Cláusula "7. Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso" deste Termo Aditivo; 4) Alterar o Plano de Trabalho do TED nº 01/2024/NATURATINS.  
Classificação da Funcional Programática:  
Fonte Descentralizadora: UG 403300 - Fundo Estadual do Meio Ambiente-FUEMA  
Programa: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Funcional Programática: 18.541.1150.4348 - Combate a incêndios florestais  
Natureza de Despesa: 33.90.30, 33.90.47, 44.90.52.  
Fonte de Recursos: 1.7.59.0000240.1.0000001  
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser executado pela Unidade Gestora: UG 100900 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, Natureza de Despesa: 33.90.30, 33.90.47, 44.90.52.  
Data da Assinatura de aprovação: aos 27 dias do mês de março de 2024.  
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses por acordo entre as partes que celebram este termo, nos termos do *caput* e §1º do art. 9º do Decreto Estadual nº 6.832, de 21 de agosto de 2024.  
Signatários:  
EDVAN DE JESUS SILVA - Responsável pela Unidade Descentralizadora  
PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Responsável pela Unidade Descentralizada

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/40310/000169  
Contrato nº: 24/2024  
Número Automático SIAFE: 24996342  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 45.023.418/0001-52  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos, para atender as necessidades dos Prédios que compõem a estrutura administrativa do NATURATINS em Palmas, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central.  
Valor: R\$ 17.052,95 (Dezessete mil, cinquenta e dois reais, noventa e cinco centavos).  
Fonte: 1.5000000000666666.  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Data da Assinatura: 22/10/2024  
Vigência: 22/10/2024 a 21/10/2025  
Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Herley Costa da Silva (pela empresa contratada).

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/40310/000169  
Contrato nº: 26/2024  
Número Automático SIAFE: 24996343  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME.  
CNPJ: 06.015.659/0001-06  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos, para atender as necessidades dos Prédios que compõem a estrutura administrativa do NATURATINS em Palmas, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central.  
Valor: R\$ 2.134,10 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).  
Fonte: 1.5000000000666666.  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Data da Assinatura: 22/10/2024  
Vigência: 22/10/2024 a 21/10/2025  
Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Renato da Silva Barreto (pela empresa contratada).

**RURALTINS**

**PORTARIA Nº 77/2024/GABPRES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 77/2024/GABPRES.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X00-15	1175670-2	Aldory Trevisol De Oliveira	100,00	2023
2	XXX.XXX.X01-49	11159855-1	Angelo Daniel Dias Da Silva	100,00	2023
3	XXX.XXX.X51-49	617596-4	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	100,00	2023
4	XXX.XXX.X71-72	936306-2	Atalides Mendes Do Carmo	100,00	2023
5	XXX.XXX.X96-89	11182660-1	Augusto Bielel Lopes	100,00	2023
6	XXX.XXX.X03-78	313303-3	Francisco Alvaro Oliveira Pereira	100,00	2023
7	XXX.XXX.X61-68	359730-1	Francisco Neto Chaves Parente	100,00	2023
8	XXX.XXX.X11-15	11156120-1	Geikla Leoncia Godinho Goncalves	100,00	2023
9	XXX.XXX.X03-44	584645-2	Gilney Gomes Espirito Santo	100,00	2023
10	XXX.XXX.X61-91	780148-2	Joao De Albuquerque Filho	98,35	2023
11	XXX.XXX.X16-91	983060-2	Joao Roque Frederico	100,00	2023
12	XXX.XXX.X86-48	11191848-1	Juvenil Silva Nascimento	99,67	2023
13	XXX.XXX.X81-49	945927-2	Leonardo Resplandes Pereira	98,80	2023
14	XXX.XXX.X21-91	608911-2	Luis Carlos Ramos Araujo Bachelar	100,00	2023
15	XXX.XXX.X31-20	687811-6	Marcelo Cordeiro Martins	100,00	2023
16	XXX.XXX.X01-68	879815-1	Marciete Duarte Da Silva	100,00	2023
17	XXX.XXX.X31-50	31462-4	Mayra De Abreu Teixeira	99,68	2023
18	XXX.XXX.X01-30	879967-2	Milena Alves Da Silva	100,00	2023
19	XXX.XXX.X02-15	1274228-1	Rubiana Sousa Castro	100,00	2023
20	XXX.XXX.X74-00	11156317-1	Silvana Luna De Andrade	100,00	2023

**PORTARIA Nº 78/2024/GABPRES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,



RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 78/2024/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X02-15	1274228-1	Rubiane Sousa Castro	100,00	2023

#### PORTARIA Nº 79/2024/GABPRES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 79/2024/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-00	597202-1	Jose Paulo De Araujo	97,40	2023

#### PORTARIA Nº 80/2024/GABPRES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 80/2024/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-49	560070-3	Adailton Rodrigues Martins	99,34	2023
2	XXX.XXX.X41-53	11141093-3	Adalberone Monteiro Da Silva	99,34	2023
3	XXX.XXX.X51-91	962100-10	Ademar Pereira Junior	100,00	2023
4	XXX.XXX.X71-00	802077-2	Ademildei Medeiros De Oliveira Fontoura	100,00	2023
5	XXX.XXX.X41-20	973674-1	Adriano Lopes Nogueira	100,00	2023
6	XXX.XXX.X61-68	653618-3	Alda Rabelo Pires	99,36	2023
7	XXX.XXX.X75-20	1008692-3	Alecia Borges Machado	100,00	2023
8	XXX.XXX.X81-72	1039180-1	Alessandra Barbosa Coelho	100,00	2023
9	XXX.XXX.X41-72	588675-1	Alessandro Diniz Chaves	100,00	2023
10	XXX.XXX.X61-68	710950-1	Alessandro Ribeiro Neves	100,00	2023
11	XXX.XXX.X41-53	532013-4	Alice Ribeiro Rodrigues	100,00	2023
12	XXX.XXX.X91-72	486192-2	Ambrosio Alves Dos Santos	94,36	2023
13	XXX.XXX.X00-34	810931-1	Ana Caren Mendes Souto	99,34	2023
14	XXX.XXX.X21-15	885967-5	Ana Zelia De Oliveira Matos Gomes	99,02	2023
15	XXX.XXX.X21-68	1087304-1	Anisia Aires Pimenta Neta	100,00	2023

16	XXX.XXX.X31-91	470366-1	Antonia Valdira Martins Moreira	100,00	2023
17	XXX.XXX.X01-25	808845-3	Antonio Ilmar Pereira Martins	94,01	2023
18	XXX.XXX.X01-44	313595-4	Antonio Lisboa Da Fonseca Neto	91,67	2023
19	XXX.XXX.X01-53	266349-3	Antonio Luiz Lucio Ferreira	100,00	2023
20	XXX.XXX.X91-20	891402-2	Anzelei Fernandes De Souza Oliveira	99,34	2023
21	XXX.XXX.X41-54	11180617-1	Apolonio Araujo De Souza Neto	100,00	2023
22	XXX.XXX.X43-53	751380-1	Ariadne Cleuman Ribeiro Furtado Vilanova	98,35	2023
23	XXX.XXX.X61-34	483543-1	Arlando Nobre Da Silva	99,01	2023
24	XXX.XXX.X61-00	1271393-1	Arthur William Freire De Carvalho Bastos Garcia	100,00	2023
25	XXX.XXX.X31-00	684860-2	Atayde De Sousa Silva	99,36	2023
26	XXX.XXX.X51-22	64406-1	Bruno Augusto Oliveira Tine	96,67	2023
27	XXX.XXX.X13-20	643698-1	Bruno Rodrigues Abreu	100,00	2023
28	XXX.XXX.X41-34	629549-1	Carlismar Ferreira Feitosa	98,36	2023
29	XXX.XXX.X63-91	584773-1	Carlos Cesar Santos Vasconcelos	100,00	2023
30	XXX.XXX.X51-34	1072625-2	Carlos Rodrigo Xavier Oliveira	99,02	2023
31	XXX.XXX.X71-69	11186020-1	Casifia Bispo Dos Santos	100,00	2023
32	XXX.XXX.X34-68	220428-1	Celino Antao De Oliveira	100,00	2023
33	XXX.XXX.X01-20	1086812-1	Charle Maior De Oliveira	96,03	2023
34	XXX.XXX.X11-91	11185821-1	Charles De Deus Marra	98,70	2023
35	XXX.XXX.X81-20	745884-1	Charles Dias Da Silva	100,00	2023
36	XXX.XXX.X71-00	611685-2	Chirlei Silva Aguiar	98,69	2023
37	XXX.XXX.X61-02	40207-1	Christiane Maria Da Silva	100,00	2023
38	XXX.XXX.X01-59	813373-1	Cleidimar Meneses Ferreira	98,38	2023
39	XXX.XXX.X61-49	689923-6	Cleonice Pereira Santana	100,00	2023
40	XXX.XXX.X41-34	275983-3	Conceicao D Arc Da Silva Gomides	100,00	2023
41	XXX.XXX.X71-00	897416-2	Cristina Castro Araujo	98,67	2023
42	XXX.XXX.X81-59	11220872-1	Danilo Sales Coelho	96,03	2023
43	XXX.XXX.X73-91	830346-1	Danny Alexandre Da Silva Ferreira	100,00	2023
44	XXX.XXX.X22-00	435342-2	Darlene Rocha Carvalho	95,69	2023
45	XXX.XXX.X13-87	667125-1	Decio Rocha De Souza	99,36	2023
46	XXX.XXX.X92-53	327764-1	Defino Miranda De Freitas	99,36	2023
47	XXX.XXX.X51-83	11180919-1	Denise Ferreira Chaves	99,68	2023
48	XXX.XXX.X01-25	654908-3	Deraldino Pereira Maia	99,01	2023
49	XXX.XXX.X61-68	627656-3	Deuselena Neves Mourao	93,69	2023
50	XXX.XXX.X81-68	594560-2	Divina Aparecida Teixeira De Castro Souto	100,00	2023
51	XXX.XXX.X13-20	315415-1	Domingos Savio De Aquino Pereira	97,36	2023
52	XXX.XXX.X71-20	1058240-1	Dorilene Dias Lopes Meneses	98,04	2023
53	XXX.XXX.X81-87	693409-2	Ducliene Rodrigues Da Silva Alves	100,00	2023
54	XXX.XXX.X41-20	1028049-1	Eder Terra De Oliveira	100,00	2023
55	XXX.XXX.X31-91	729490-1	Editon Batista Gomes	100,00	2023
56	XXX.XXX.X01-10	746670-1	Edmilson Reis Gama	100,00	2023
57	XXX.XXX.X21-68	1026267-2	Edinia Marinho Stefani	98,67	2023
58	XXX.XXX.X79-40	11155027-1	Edna Pazko Soares Cisera	100,00	2023
59	XXX.XXX.X41-87	781906-1	Edney Silva Reis	100,00	2023
60	XXX.XXX.X65-72	280966-1	Egas Moniz De Araujo Faria	99,68	2023
61	XXX.XXX.X71-53	1000624-4	Eldiana Borges Parente	98,71	2023
62	XXX.XXX.X11-87	11576979-1	Ele Pedro Alves Barbosa	100,00	2023
63	XXX.XXX.X31-89	67730-1	Eliesio Coelho Aguiar	100,00	2023
64	XXX.XXX.X61-04	11160055-1	Eraldo Junio Lopes Lira	100,00	2023
65	XXX.XXX.X01-00	972130-6	Eusilene Da Silva Carneiro	100,00	2023
66	XXX.XXX.X31-00	482060-4	Evadir Humberto Fomari	99,68	2023
67	XXX.XXX.X61-34	662450-2	Evilene Maria De Souza Dias	100,00	2023
68	XXX.XXX.X01-56	11536080-1	Fabiana De Barros Carvalho	100,00	2023
69	XXX.XXX.X01-06	1219227-2	Fabiola Pereira Coimbra	99,68	2023
70	XXX.XXX.X31-87	1219421-2	Fabricio Jose Machado	99,01	2023
71	XXX.XXX.X43-91	511071-2	Felismino Coelho Alves Filho	98,67	2023
72	XXX.XXX.X61-00	98106-4	Fernanda Araujo Costa	98,69	2023
73	XXX.XXX.X71-04	768914-2	Fernando Aires Dos Santos	100,00	2023
74	XXX.XXX.X41-53	387268-7	Fernando Luiz Pinto De Carvalho	100,00	2023
75	XXX.XXX.X21-84	11181150-1	Fernando Silva De Souza	100,00	2023
76	XXX.XXX.X21-60	11199288-1	Flavio Rodrigues De Aquino	99,36	2023
77	XXX.XXX.X01-25	399714-1	Francisca Delmar Quezado Andrade	100,00	2023
78	XXX.XXX.X71-15	900828-2	Francisca Monica Gomes De Oliveira	99,34	2023
79	XXX.XXX.X31-91	482149-3	Francisco Nogueira Da Rocha Filho	98,36	2023
80	XXX.XXX.X74-68	656516-1	Francisco Tadeu Peixoto De Alencar	98,69	2023
81	XXX.XXX.X61-68	779973-2	Francismere De Holanda Santiago	98,69	2023
82	XXX.XXX.X94-79	144840-1	Francys Hayner Fernandes De Franca	100,00	2023
83	XXX.XXX.X21-00	1015141-13	Geane Goncalves Monteiro	99,68	2023
84	XXX.XXX.X72-87	248906-2	Geovackson Carneiro Sousa	99,36	2023
85	XXX.XXX.X41-49	347143-1	Gercilio Pereira Lima	100,00	2023
86	XXX.XXX.X53-04	842099-1	Gilberto Chaves Da Rocha	100,00	2023
87	XXX.XXX.X01-34	592769-2	Gilberto Marques De Paula	99,36	2023
88	XXX.XXX.X43-91	823690-2	Gil Cesar Sponholz	99,01	2023
89	XXX.XXX.X21-68	313959-1	Goncalo Rodrigues Dos Santos	99,01	2023
90	XXX.XXX.X01-78	441720-1	Grassmulda De Fatima Chaves Rosado Ferreira	100,00	2023
91	XXX.XXX.X81-30	1281046-1	Guilherme Nogueira Paiva Barreto	100,00	2023
92	XXX.XXX.X01-87	539378-5	Helio De Souza	100,00	2023
93	XXX.XXX.X93-91	831740-1	Hilda Franco Jaime	100,00	2023
94	XXX.XXX.X91-04	944340-2	Humberto Saraiva Oliveira De Carvalho	98,67	2023
95	XXX.XXX.X43-34	316018-2	Iolanda Gama De Aguiar Sousa	100,00	2023
96	XXX.XXX.X77-04	159018-1	Ione Rabelo Brito Carneiro	100,00	2023

97	XXX.XXX.X11-68	812368-3	Ionice Francisca De Almeida	100,00	2023
98	XXX.XXX.X81-91	626093-1	Iracelia Santos Moreira	100,00	2023
99	XXX.XXX.X11-87	671992-1	Isimar Leopoldino Leao	100,00	2023
100	XXX.XXX.X61-34	761660-1	Isaías Gama Da Silva Neto	99,34	2023
101	XXX.XXX.X71-04	1046276-3	Ivan Alves Do Carmo	99,34	2023
102	XXX.XXX.X01-82	964594-2	Izaldino Jose Ferreira De Menezes	100,00	2023
103	XXX.XXX.X81-72	1292129-1	Izaltino Pereira Soares	100,00	2023
104	XXX.XXX.X31-68	854831-2	Iza Maria Rodrigues Neres	100,00	2023
105	XXX.XXX.X53-72	952191-6	Jaceline Freitas Lima Ahmad Amorim	100,00	2023
106	XXX.XXX.X21-56	11226242-1	Jeslanhia De Jesus Santos	88,99	2023
107	XXX.XXX.X23-91	618552-3	Jesus Tadeu Monteiro Lira	100,00	2023
108	XXX.XXX.X03-00	821631-3	Joao Ferreira De Matos	100,00	2023
109	XXX.XXX.X91-00	11226706-1	Joao Nunes Da Silva	98,70	2023
110	XXX.XXX.X91-68	539913-1	Joaquim Ferreira Da Costa	96,67	2023
111	XXX.XXX.X71-72	553776-3	Joaquim Lira Cavalcante	99,34	2023
112	XXX.XXX.X01-10	11181591-1	Joelma Ferreira De Souza	99,34	2023
113	XXX.XXX.X11-20	1023098-2	John Ney Oliveira Miranda	95,01	2023
114	XXX.XXX.X82-87	839325-3	Jorge Borges De Figueiredo	98,02	2023
115	XXX.XXX.X91-15	953821-3	Jorgina Dias Dos Santos	100,00	2023
116	XXX.XXX.X52-49	330118-3	Jose Carlos Botelho Martins	94,34	2023
117	XXX.XXX.X38-53	907835-3	Jose Carlos De Miranda	100,00	2023
118	XXX.XXX.X21-49	860478-1	Jose Carlos Jardim Martins	99,68	2023
119	XXX.XXX.X01-00	1083058-1	Jose De Jesus Moura	100,00	2023
120	XXX.XXX.X61-72	421653-4	Jose Eudo Alves Moraes	100,00	2023
121	XXX.XXX.X01-82	287535-4	Jose Gaspar Silva De Moraes	95,68	2023
122	XXX.XXX.X81-66	11181680-1	Jose Jean Torquato Goncalves	99,02	2023
123	XXX.XXX.X41-34	682084-1	Jose Messias Amorim Pereira	100,00	2023
124	XXX.XXX.X77-68	883697-1	Jose Oelis Barbosa	100,00	2023
125	XXX.XXX.X93-91	502940-2	Jose Valerio Da Silva Filho	100,00	2023
126	XXX.XXX.X31-06	57773-1	Jucie Pereira Rumao	98,36	2023
127	XXX.XXX.X91-06	1163230-3	Juliana David Teixeira	100,00	2023
128	XXX.XXX.X01-63	942379-3	Juliana Oliveira Maranhao Paiva	100,00	2023
129	XXX.XXX.X81-29	11139641-1	Kamilla Coelho Terra Silva	100,00	2023
130	XXX.XXX.X21-97	11193409-1	Keliane Soares Nogueira	95,69	2023
131	XXX.XXX.X01-78	834546-4	Kenia Patricia Nascimento Costa	97,67	2023
132	XXX.XXX.X01-59	1067540-1	Kin Carlos Gomides	97,33	2023
133	XXX.XXX.X41-53	1019252-2	Laianna Rodrigues Da Silva	100,00	2023
134	XXX.XXX.X41-07	11178604-1	Loirene Pereira Da Silva Lima	100,00	2023
135	XXX.XXX.X81-32	11139633-1	Lillian Kelly De Sousa Silveira	98,03	2023
136	XXX.XXX.X01-68	876899-3	Lourdes Alves Dos Santos	100,00	2023
137	XXX.XXX.X23-45	11229403-1	Lucas Oliveira Lima	94,36	2023
138	XXX.XXX.X51-37	11186844-1	Lucelia Pereira De Souza	100,00	2023
139	XXX.XXX.X41-68	893873-3	Luciana Antonia Carneiro Rosal	97,70	2023
140	XXX.XXX.X41-47	11142820-2	Luciane Ribeiro Urcino	100,00	2023
141	XXX.XXX.X81-91	914414-3	Lucimeire Cabral Coelho	100,00	2023
142	XXX.XXX.X61-20	720670-3	Lucivan Goncalves Gama	99,68	2023
143	XXX.XXX.X07-44	950546-1	Luiz Claudio Da Silva	99,02	2023
144	XXX.XXX.X11-15	554215-3	Luzinete Dos Santos	100,00	2023
145	XXX.XXX.X53-87	691759-1	Magno James Alves Carvalho	99,01	2023
146	XXX.XXX.X27-04	991597-1	Marcia Carvalho Da Silva Araujo	98,67	2023
147	XXX.XXX.X31-00	614340-3	Marcineide Xavier De Oliveira	98,03	2023
148	XXX.XXX.X93-20	970685-1	Marcio Da Silva Galvao	99,68	2023
149	XXX.XXX.X83-87	330260-3	Marcos Antonio De Aquino Lima	100,00	2023
150	XXX.XXX.X01-97	895997-1	Marcos Antonio Lopes De Souza	99,68	2023
151	XXX.XXX.X21-72	447332-2	Marcos Tadeu Borges De Oliveira	99,34	2023
152	XXX.XXX.X51-53	611107-1	Mardonio Vilanova Queiroz	100,00	2023
153	XXX.XXX.X61-04	377780-3	Maria Da Conceicao Pereira Miranda Porto	95,36	2023
154	XXX.XXX.X37-91	923452-5	Maria Da Penha Da Silva	100,00	2023
155	XXX.XXX.X81-04	771871-2	Maria Das Dores Pereira Guimaraes	100,00	2023
156	XXX.XXX.X81-00	907471-3	Maria Da Suncao Moreira Coelho	99,68	2023
157	XXX.XXX.X87-13	108963-1	Maria De Jesus Ribeiro Da Cunha	99,68	2023
158	XXX.XXX.X91-15	301635-1	Maria Goreth Mendes De Souza Borges	100,00	2023
159	XXX.XXX.X16-02	1275968-1	Maria Helena Aparecida De Lima	100,00	2023
160	XXX.XXX.X01-30	645592-3	Maria Jose Alves Da Silva	100,00	2023
161	XXX.XXX.X11-49	426262-3	Maria Jose Do Amaral	100,00	2023
162	XXX.XXX.X23-34	498467-3	Maria Lucineide Araujo Leitao	100,00	2023
163	XXX.XXX.X11-00	787738-3	Maria Rosineide Rodrigues Valadares	100,00	2023
164	XXX.XXX.X11-87	960552-2	Maria Soares Costa	99,68	2023
165	XXX.XXX.X81-49	687264-2	Maria Zelia Batista Ferreira	99,36	2023
166	XXX.XXX.X51-04	549311-3	Mariuzinha Goncalves Dos Santos	99,68	2023
167	XXX.XXX.X01-68	859646-2	Marineide Ferreira Do Nascimento Zago	100,00	2023
168	XXX.XXX.X81-34	928851-2	Marinice Freitas Lima Maia	99,34	2023
169	XXX.XXX.X23-04	371327-2	Mario Antonio Maranhao Ayres	100,00	2023
170	XXX.XXX.X31-53	966207-9	Mariza Gomes Campos Gandara	99,68	2023
171	XXX.XXX.X31-70	11541580-1	Mascivel Fonseca Barbosa	99,68	2023
172	XXX.XXX.X61-68	781347-2	Mauriceia Pereira Santos	100,00	2023
173	XXX.XXX.X51-87	726907-3	Mauro Moreira Da Nobrega	99,68	2023
174	XXX.XXX.X51-91	754976-1	Meiry Faustino De Miranda Teixeira	99,01	2023
175	XXX.XXX.X77-41	117812-3	Miguelisinha Ribeiro Fernandes	99,68	2023
176	XXX.XXX.X71-42	88708-3	Misael Moreira De Moura Filho	94,67	2023
177	XXX.XXX.X11-91	860156-1	Neidy Azevedo Carvalho	98,67	2023

178	XXX.XXX.X01-10	927688-1	Nelio Souza Costa	100,00	2023
179	XXX.XXX.X37-42	97308-2	Nilson De Sa E Silva	100,00	2023
180	XXX.XXX.X81-91	885074-2	Nubia Fernandes Lima	100,00	2023
181	XXX.XXX.X51-49	688839-2	Nubia Rodrigues Lima De Almeida	98,00	2023
182	XXX.XXX.X51-15	11216492-1	Pablo Ivo Ferreira Dos Santos	100,00	2023
183	XXX.XXX.X61-08	80904-1	Paula Karine Pereira Da Silva	100,00	2023
184	XXX.XXX.X07-60	166422-1	Rafaela Madeira De Mello Ale	100,00	2023
185	XXX.XXX.X81-87	354561-3	Raimundo Medrado Mascarenhas Neto	99,01	2023
186	XXX.XXX.X01-82	935430-1	Ramon Matias Da Silva	96,66	2023
187	XXX.XXX.X32-34	368651-1	Reginaldo Resende De Faria	100,00	2023
188	XXX.XXX.X81-15	979949-2	Renato Da Silva Moura	99,68	2023
189	XXX.XXX.X52-87	803999-2	Ricardo Antonio Loff	97,01	2023
190	XXX.XXX.X78-76	332176-1	Richard Capitainio	99,68	2023
191	XXX.XXX.X95-74	11161531-1	Robson Santos Da Silva	100,00	2023
192	XXX.XXX.X41-15	1241958-3	Rodrigo Balbino Calcados	98,03	2023
193	XXX.XXX.X51-72	758386-2	Rogeria Brito De Oliveira	96,35	2023
194	XXX.XXX.X78-27	11179740-1	Rogério Cardoso De Souza	100,00	2023
195	XXX.XXX.X44-00	680725-2	Rolston Oliveira Pereira	99,34	2023
196	XXX.XXX.X01-68	337897-1	Romildo Rodrigues Da Silva	97,20	2023
197	XXX.XXX.X21-72	1069233-1	Ronaldo Francisco Dos Santos	100,00	2023
198	XXX.XXX.X11-36	71083-2	Rosangela Pereira Silva	95,69	2023
199	XXX.XXX.X91-68	11187328-1	Rosiane De Souza Luz	100,00	2023
200	XXX.XXX.X91-87	708632-3	Rosimeire Pereira Lima	99,36	2023
201	XXX.XXX.X53-34	511940-3	Rosinaldo Tavares Quixaba	100,00	2023
202	XXX.XXX.X61-68	769098-1	Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno	100,00	2023
203	XXX.XXX.X51-91	473483-5	Sebastiao Carlos Pereira Da Silva	98,34	2023
204	XXX.XXX.X01-25	1095110-2	Sebastiao Pereira Da Silva Junior	98,70	2023
205	XXX.XXX.X01-20	905905-1	Sergio Manoel Da Costa Bueno	100,00	2023
206	XXX.XXX.X21-20	483099-1	Sheila Silva Aguiar Moraes	100,00	2023
207	XXX.XXX.X00-97	619143-1	Silvio Adriano Rodrigues Lopes	99,68	2023
208	XXX.XXX.X41-04	724285-2	Simone Barreto Werncke	100,00	2023
209	XXX.XXX.X31-15	11181761-1	Simone Barros Milhomens Noieto	98,04	2023
210	XXX.XXX.X01-72	752670-1	Simone Carvalho Da Silva	100,00	2023
211	XXX.XXX.X51-00	901833-4	Sirlene Miranda Dos Reis Batista	98,34	2023
212	XXX.XXX.X71-72	996327-7	Solane Da Silva Soares Portelado	100,00	2023
213	XXX.XXX.X11-53	885426-3	Suimeire Rodrigues Dos Santos	98,70	2023
214	XXX.XXX.X71-46	11199911-1	Tathiana Goncalves Marinho	98,02	2023
215	XXX.XXX.X01-72	823159-1	Tatiane Ester Lavratti Zanon	100,00	2023
216	XXX.XXX.X93-20	688992-3	Tony Cesar Da Costa Gomes	97,20	2023
217	XXX.XXX.X81-20	11164425-1	Vag Lan Gomes Borges	98,36	2023
218	XXX.XXX.X01-10	826574-1	Vagner Castro De Andrade Linhares	99,01	2023
219	XXX.XXX.X21-72	334033-2	Valdir Rodrigues Azevedo	100,00	2023
220	XXX.XXX.X41-53	701376-1	Valdivino Alves Dias	100,00	2023
221	XXX.XXX.X51-34	654015-3	Valter Moraes Ferreira	100,00	2023
222	XXX.XXX.X11-68	667733-3	Vanderlan Araujo Putencio	100,00	2023
223	XXX.XXX.X71-61	44602-1	Vigario Aires Da Silva Filho	99,68	2023
224	XXX.XXX.X42-68	416505-4	Vilmar Nogueira Lima	100,00	2023
225	XXX.XXX.X43-04	11237244-1	Vinicius Cesar Santos Da Silva	100,00	2023
226	XXX.XXX.X43-72	560343-1	Virgilio Do Rego Monteiro Lira	100,00	2023
227	XXX.XXX.X73-53	508278-3	Waldete Costa Silva	99,80	2023
228	XXX.XXX.X81-07	11183500-1	Wallace Coelho Dos Santos	99,01	2023
229	XXX.XXX.X81-72	679632-1	Wanja Nice Carvalho Mendonca	100,00	2023
230	XXX.XXX.X93-00	752578-1	Wellington Luis Pereira De Sousa	99,68	2023
231	XXX.XXX.X61-00	576703-2	Willamy Francisco Pereira	100,00	2023
232	XXX.XXX.X41-68	328744-2	Willians Silva Luz	97,73	2023
233	XXX.XXX.X21-80	11238348-1	Zeilma Cesario De Matos	100,00	2023

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 441/2024/GABREITOR,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 21/2024/DIRCARG,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de novembro de 2024, RAFAEL DANTAS DA CRUZ, matrícula funcional nº 810286, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Diretoria de Câmpus de Araguatins/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 442/2024/GABREITOR,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 20/2024/DIRCARG,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, EVA ZILMA BARBOSA SILVA, matrícula nº 810375, a partir de 1º novembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, vinculada à Supervisão Administrativa do Campus Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 443/2024/GABREITOR,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 21/2024/DIRCARG,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2024, RAFAEL DANTAS DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI - 2, junto à Supervisão Administrativa do Câmpus Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 444/2024/GABREITOR,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Sebastião Vieira de Melo	CPF: 100. XXX.XXX-00
End. Res.: XXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP.:77.XXX-116	Tel. Com.: (63) 3218-4954
Cargo/Função: Diretor TV e Rádio - Palmas/TO	Mat. Nº 83XX04
Agência : 3615-3	C/C: 400053-6

**2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
Consumo	27.953,00
TOTAL	29.953,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.953,00 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: até 09 de dezembro de 2024.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 16 de dezembro de 2024.

7 - Fica designada a servidora: Carlla Morena Barros Pignaton Kran para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD: 2024/20329/030202,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1.	821620	831/2024	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	PROF. UNIVERSITARIO 2	04/11/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD: 2024/20329/030021,

## RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1.	821578	789/2024	JOSIVALDO ALVES DA SILVA	PROF. UNIVERSITÁRIO 3	29/10/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD: 2024/20329/ 030573,

## RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1.	821673	947/2024	NAYANA GUIMARAES SOUZA DE OLIVEIRA PORELI BUENO	PROF. UNIVERSITÁRIO 3	01/11/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/000368  
Contrato nº: 004/2024  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.934.604/0001-78  
Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO  
Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 004/2024. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2024, para execução dos trabalhos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, e o contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, passando sua vigência a ser de 05/11/2024 a 04/05/2025, nos termos do artigo 65 e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Natureza da Despesas: 4.4.40.51  
Fonte de Recursos: 500/0000103  
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo Aditivo  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; MÁRCIO PINHEIROS RODRIGUES - Interveniente.  
IUKIE BRINGEL KAWAMURA E ROBERTO TAKASHI KAWAMURA - Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/20321/000217  
Contrato nº: 010/2020  
Termo Aditivo: 4º  
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
Contratada: Judkal Serviços de Transportes e Alimentação Eireli.  
CNPJ: 00.700.484/0001-81  
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2020, bem como o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.  
Valor do Termo Aditivo: R\$ 158.394,96 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recursos: 500.1001101.666666  
Data de Assinatura: 31 de outubro de 2024  
Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2025  
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;  
Domingos Rodrigues dos Santos - Representante da Judkal Serviços de Transportes e Alimentação Eireli.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura, eventual e parcelada contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Comissão, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3901-4222.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2024.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024/ADM  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024/ADM  
CONTRATO Nº 038/2024/ADM  
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22  
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ O valor estimado até 1.000.000,00 (um milhão de reais) + taxa de administração -43,90%, totalizando o valor R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura 04/11/2024.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito de Alvorada/TO

## ANANÁS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 11/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2024

A Prefeitura Municipal de Ananás - TO, através do agente de contratação torna público que realizará Inexigibilidade para contratação de cantores musical Gospel, para apresentação de show artístico no dia 13 de novembro de 2024 na Praça São Pedro do Município de Ananás, a ser realizada em comemoração ao Dia do Evangélico 2024. Maiores Informações serão prestadas em horário comercial, através do fone: 3442-1232, será disponibilizado na íntegra no [www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br) e portal de transparência SICAP LCO ANANÁS. E publicado no jornal no endereço "pagina63.com.br".

Ananás/TO, 30 de outubro de 2024.

MILKA FERNANDES SILVA BORGES  
Agente de Contratação

## ARAGUAÇU

## CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 10.2024. Dispensa de Licitação nº 03.2024  
Número de Contrato: 04.2024  
OBJETO: Aquisição de bens moveis e equipamentos para as 03 (três) salas recém construídas nas repartições da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, conforme itens, quantidades e especificações relacionadas no termo de referência.  
Empresa Contratada: L PEREIRA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia Eletro Rocha inscrito no CNPJ: 34.816.129/0001-94, sede avenida Araguaia, Setor Vila Coronel Fausto Lustosa, Quadra 28, Lote 11, Araguaçu/TO.  
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77845-000.  
Data de vigência do Contrato: 22 de outubro de 2024 a 22 de novembro de 2024.  
Valor total do contrato: R\$ 37.081,00 (trinta e sete mil e oitenta e um reais).

Câmara Municipal de Araguaçu, 22 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 11.2024. Dispensa de Licitação nº 04.2024.  
Número de Contrato: 05.2024.  
OBJETO: Confecção e instalação de placas de identificação visual dos ambientes internos e externos da Câmara municipal de Araguaçu, bem como plotagens de adesivos nas portas e janelas blindex.  
Empresa Contratada: JENNIFER KATLEYN DE SOUSA CORTEZ, inscrita no CNPJ: 55.935.947/0001-86, com sede no endereço Avenida Araguaia, Qd. 23, Lote 05, Araguaçu - TO, Telefone: (63) 9227-6287.  
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.  
Data de vigência do Contrato: 22 de outubro de 2024 a 22 de novembro de 2024.  
Valor total do contrato: R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil e novecentos e vinte reais).

Câmara Municipal de Araguaçu/TO, 22 de outubro de 2024.

JOSUE PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 22/11/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2024.003-PMA, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Adequação de estradas vicinais no Município de Araguatins - TO, SICONV 049155/2023.

A Prefeitura Municipal de Araguatins - TO através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 25/11/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2024.004-SME, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construir uma escola de 13 salas padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no Município de Araguatins/TO.

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins - TO, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 25/11/2024, às 10:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2024.013-FMS, Menor Preço Global. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessário para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos vinculados do Município de Araguatins - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30h.

Railda de Sousa Santos  
Agente de contratação pregoeira

## ARAPOEMA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA - TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 31.573.400/0001-10, com sede na Praça Ismael Rosa, s/n, Centro, CEP: 77.780-000, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Ensino Público Municipal e do Fundo Municipal de Educação de Arapoema, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 21 de novembro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 31 de outubro de 2024.

Pedro Neto Pereira de Araújo  
Secretário Municipal de Educação

## CAMPOS LINDOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos/TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 31-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia: 22/11/2024 às 11:30 horas. Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de enfeites decorativos, destinados a ornamentação de ruas, avenidas, e praças desta cidade de Campos Lindos - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 04 de novembro de 2024.

Romil Iakov Kalugin  
Gestor

## CASEARA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público a Publicação do procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda no site: [www.caseara.to.gov.br](http://www.caseara.to.gov.br), e Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99205-8767 ou pelo e-mail institucional: [licitacao@caseara.to.gov.br](mailto:licitacao@caseara.to.gov.br):

Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2024; Demandante: Fundo Municipal de Educação e Cultura de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1390/2024; Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item; Objeto da licitação: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos para confecção de adesivos perfurados para a Escola Municipal Aristeu Camargo, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Caseara-TO. Data da sessão: 19/11/2024; Horário: 08h:00min. Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Caseara - TO, 04/11/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa  
Pregoeiro

## COLMÉIA

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS E AVENIDAS DE COLMÉIA-TO com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 08/11/2024, às 14h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 22/11/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 22/11/2024, às 08h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com), pelo site: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com).

Colméia-TO, 04 de novembro de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

## NAZARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. 1398/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamento de ar condicionado, para atender as necessidades desta municipalidade. MODO DE DISPUTA: Aberto. Data de Abertura: 28 de novembro de 2024 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações: No setor de Licitações, pelo e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br). Edital: No órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 05 de novembro de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa  
Pregoeira

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024, assinado em 28/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: L M DA SILVA NETO, CNPJ nº 18.318.440/0001-57. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Inicial: 28 de Outubro de 2024. Vigência Final: 28 de Outubro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noletto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024, assinado em 29/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: L M DA SILVA NETO, CNPJ nº 18.318.440/0001-57. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2024. Vigência Final: 29 de Outubro de 2025. Francisco Noletto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024, assinado em 29/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: L M DA SILVA NETO, CNPJ nº 18.318.440/0001-57. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2024. Vigência Final: 29 de Outubro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024, assinado em 29/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: L M DA SILVA NETO, CNPJ nº 18.318.440/0001-57. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2024. Vigência Final: 29 de Outubro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noletto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024, assinado em 29/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.238.185/0001-28. Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2024. Vigência Final: 29 de Outubro de 2025. José Guilherme Ribeiro Barbosa - Secretário. Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024, assinado em 29/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.238.185/0001-28. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2024. Vigência Final: 29 de Outubro de 2025. Francisco Noletto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024, assinado em 29/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.238.185/0001-28. Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2024. Vigência Final: 29 de Outubro de 2025. Pedro Wanderley Barbosa - Secretário de Planejamento e Urbanismo. Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024, assinado em 29/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.238.185/0001-28. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2024. Vigência Final: 29 de Outubro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024, assinado em 29/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 2032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.238.185/0001-28. Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2024. Vigência Final: 29 de Outubro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2024.

## SANDOLÂNDIA

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, informa a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, que estava inicialmente agendado para o dia 05 de novembro de 2024, às 8h, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). A suspensão é necessária para a realização de alterações no Edital, visando adequações técnicas essenciais.

O objeto deste certame é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SUA MONTAGEM, ATIVAÇÃO, MONITORAMENTO, COM POTÊNCIA DE 33.000 KWh/mês, CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA.

Assim que as correções forem concluídas, uma nova data para a realização da sessão eletrônica será publicada e amplamente divulgada nos mesmos canais de comunicação, incluindo o site oficial <https://sandolandia.to.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: [cpl.sandolandiat@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiat@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3394-1418, de segunda a sexta-feira.

Sandolândia/TO, 05 de novembro de 2024.

Radilson Pereira Lima  
Prefeito Municipal

## SANTA RITA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 - SEMED  
PROCESSO ADM. 2849/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 045/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO NA ESCOLA ANALIA SOARES ROCHA E ESCOLA MUNICIPAL RURAL MENINO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Data de Abertura: 21 de novembro de 2024 às 09:30 horas.

Local: site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Informações poderão ser obtidas junto à equipe de apoio pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 99240-1216, e o Edital disponível pelo site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Santa Rita do Tocantins/TO, 05 de novembro de 2024.

EMERSON PEREIRA DA COSTA  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ÁGUIA DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.XXX.328/0001-XX, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Imunização e Controle de pragas urbanas, no endereço Parque Residencial Nova Fronteira, CEP: 77.420-410, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Daniel Alves de Paiva Lima, CPF: XXX.XX4.591-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura juntamente com a Autorização de Corte de Árvores Isoladas a ser realizada na Fazenda Simonara, Área I, Zona Rural, município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DJARIOTORRESSANTOS, brasileiro, casado, CPF 881.\*\*\*.\*\*\*-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Chácara Pepita de Ouro, Zona Rural do Município de Praia Norte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADONA JO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.XXX.XXX/0001-27, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada, na Propriedade Fazenda Santo Antônio e Dona Jô, no município de Gurupi e Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edson Batista, inscrito no CPF 058.974.XXX-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Pecuária e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Agropecuária Nossa Senhora Aparecida II, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EUCLIDES MORESCHI JUNIOR inscrito no CPF: XXX.XXX.XX9-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura e Pecuária no imóvel Fazenda Riachão e Lotes Nº 02, 04 e 05 situado no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE LACERDA DA ROCHA, CPF nº: 323.XXX.611-X1, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agricultura Sequeiro, a ser implantado na Fazenda Bom Será, localizada no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Lorena Menezes Resende Pereira, inscrito no CPF Nº 005.XXX.XXX-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, no Fazenda Lote 06 do município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ 03.992.929/0001-32, com sede na Rua Principal (cajueiro), Nº 01, Vila Maranhão, São Luís - MA, CEP: 65.091-009, empresa com contrato de empreitada Nº 024/2022 celebrado junto Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura de Tocantins - AGETO, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Antônio Edinaldo da Luz Lucena, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº XXXXX7762012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº XXX.XX3.523-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental (AA), para atividade temporária do Canteiro de Obras Central, apoio na execução dos serviços da complementação da terraplenagem, pavimentação asfáltica, revitalização do pavimento existente e dos Programas Ambientais da Rodovia TO-262/040, trecho: Pindorama do Tocantins / Entr. BR 010 (Silvanópolis), localizado na Fazenda Brasília, zona rural, Silvanópolis-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS LUIZ BONAFIN CPF: 014.xxx.859-xx requer junto ao NATURATINS: A Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Agricultura e Pecuária na Fazenda Santa Terezinha constituída pelos Lotes X-1, e parte dos Lotes 57, 55-M e A do Loteamento Ribeirão dos Bois, no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS LUIZ BONAFIN CPF: 014.xxx.859-xx requer junto ao NATURATINS: A Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Agricultura e Pecuária na Fazenda Santa Terezinha constituída pelos Lotes X-1, e parte dos Lotes 57, 55-M e A do Loteamento Ribeirão dos Bois, no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Osmar Vieira de Farias, CPF: 012.XXX.801-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a LP, LI e LO, para atividades de Agricultura a ser executada na Fazenda Pequeno Grande, no município de Araguaçu. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade."

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PAULO RENATO GRITTI, inscrito no CPF nº xxx.xxx.850-87, Proprietário da Fazenda Triângulo, com sede no município de Sampaio - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário, SILVANIR RODRIGUES PORTO - CPF 4XX.XX8.XX5-1X, residente na Avenida Aylon Macedo, 1601, Edifício Porto Brasil, Barreiras/BA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada Fazenda Porto Brasil Agropecuária I, no município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PEDRO PAULO SANTANA RIOS FILHO, CPF 035.XXX.331-21, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI-TO, as Licenças Ambientais da Atividade Rural, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária, com endereço na FAZENDA TERRA NOVA, no Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, POLLYANA DE CASSIA MACEDO, cadastrado sob CPF nº 996.xxx.xxx- 72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Luciana matrícula 3.682 situada na zona rural do município de Paranã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados integrantes da categoria comercial em geral do Estado do Tocantins, com exceção das Cidades de Porto Nacional, Gurupi e região, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 24/11/2024 (domingo), às 10:30 horas em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 10:45 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de comerciários presentes, no Clube dos Comerciários, situado na TO 020 (Aparecida do Rio Negro), Km 10, Loteamento Coqueirinho, Palmas/TO, afim de deliberarem sobre a seguinte Pauta, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária para o exercício 2025;

b) Outros Assuntos.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2024.

Adaneijela Dourado da Silva  
Presidente

SENALBA/TO  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apreciação e decisão, especialmente da Previsão Orçamentária para o ano 2025, a realizar-se no dia 22 de Novembro de 2024, às 17h30min em primeira convocação, e às 18h, em segunda convocação, no Auditório da Fecomércio, sito a Quadra 101 Norte - Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 02, S/N - Plano Diretor Norte, Palmas /TO.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito  
Presidente